



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

*Processo Adm*  
*n° 3.077/2023*

*Data: 10/04/2023*

***DISPENSA DE LICITAÇÃO***  
***N° 007/2023***  
***EMERGENCIAL***

NOME

Contratação emergencial de empresa para fornecimento de itens (kit cesta de alimentos, kit higiene pessoal, kit limpeza, kit dormitório, colchões e água mineral) para distribuição às famílias em vulnerabilidade social e emergencial de Pinheiro-MA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL**

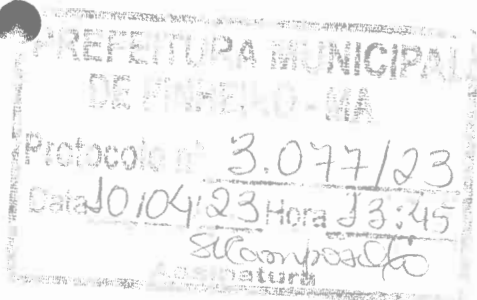
**Memo nº 007/2023**

Pinheiro-MA, 10 de abril de 2023.

A

Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Ordenador de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2018  
De 02.01.2018 publicado no átrio da Prefeitura Municipal  
De Pinheiro/MA

**Assunto:** Contratação emergencial de empresa para fornecimento de itens (kit cesta de alimentos, kit higiene pessoal, kit limpeza, kit dormitório, colchões e água mineral) para distribuição às famílias em vulnerabilidade social e emergencial de Pinheiro-MA



Exma. Senhora,

Considerando devido aos impactos causados pelas fortes chuvas, famílias ficaram desalojadas /desabrigadas e necessitam de atendimento emergencial com kits de ajuda humanitária pois se encontram vulneráveis pois perderam seus bens e tiveram suas casas tomadas pelas águas.

Informo que foi solicitado junto a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil aporte de recursos federais para dar respostas aos desastres causados pelas fortes chuvas, tendo o órgão federal aprovado a solicitação deste município.

Considerando, pois, a necessidade de atendimento célere às pessoas afetadas pelo desastre natural, é que solicito de forma emergencial a contratação emergencial de empresa para fornecimento de itens (kit cesta de alimentos, kit higiene pessoal, kit limpeza, kit dormitório, colchões e água mineral) para distribuição às famílias em vulnerabilidade social e emergencial de Pinheiro-MA.

CESTA BÁSICA			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	ARROZ TIPO 1: Classe longo fino. Pacote de 05 kg.	PCT	2
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL: Característica adicionais sacarose de cana-de-açúcar.	KG	3
3	BISCOITO TIPO MAISENA: A base de farinha de fina, classe branca, pacote com 300 gr.	PCT	6
4	CAFÉ: Tipo moído, torrado, embalagem aluminiada interna, embalado a vácuo. Pacote de 250 gr.	PCT	6
5	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, pacote com 01 kg.	PCT	2

*Mônica da Silva Fátima*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL**

6	FEIJÃO TIPO 1; pacote 1 kg	PCT	4
7	FLOCOS DE MILHO: A base de farinha de trigo, açúcar e amido de milho. Pacote com 500 gr.	PCT	4
8	LEITE EM PÓ: Tipo integral, embalagem aluminizada, pacote com 200 gr.	PCT	6
9	SAL: Refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. Pacote de 01 kg.	PCT	2
10	ÓLEO VEGETAL: Matéria prima soja, embalagem de 900 ml.	UND	2
11	MACARRÃO TIPO COMUM: Formato espaguete, a base de farinha de trigo e sêmola ou semolina. Pacote de 500 gr.	PCT	6
12	SARDINHA: Em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual. Lata com 125 gr.	UND	5

**KIT HIGIENE PESSOAL**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	Absorvente Higiénico ( c/ abas, pact 08 uni)	Pct	4
2	Desodorante antitranspirante Aerosol 150ml	Und	4
3	Creme Dental uso adulto contendo 90g	Und	4
4	Escova de dente material cerdas nylon, uso adulto, comprimento 20cm	Und	4
5	Sabonete corporal - aspecto fisico solido, peso 90G	Und	4
6	Toalha de Banho (50x100 cm) Composição: 100% algodão	Und	4
7	Papel Higiénico folha simples 30m 4 rolos neutro	Und	4

**KIT DORMITÓRIO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	Cobertor de Solteiro	Pct	1
2	Fronha de Travesseiro	Und	1
3	Lençol de Solteiro	Und	1
4	Travesseiro	Und	1

**COLCHÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND
1	Colchão Solteiro Espuma D28 17x88x188	Und

**KIT LIMPEZA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	BALDE	UND	1
2	ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO	UND	1
3	ESPONJA DE AÇO	UND	1
4	LUVA DE BORRACHA	PAR	1
5	PÁ COLETORA DE LIXO	UND	1
6	PANO DE LIMPEZA	UND	2
7	RÓDO DE LIMPEZA MULTIUSO	UND	1
8	SABÃO EM BARRA	PCT	1
9	SABÃO EM PÓ 500G	PCT	2
10	SACO DE LIXO 30LT	PCT	6
11	VASSOURA MULTIUSO	UND	1

**AGUA MINERAL**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
1	AGUA MINERAL 5 L	GL	4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL**

Respeitosamente,  
*Moniele da Silva Feitosa*  
Engenheira Civil  
Especialista em Infraestrutura  
de Transportes e Rodovias  
CREA: MA 1116784750

**Moniele da Silva Feitosa**  
Coordenadora Municipal da Defesa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO

Lei nº. 2.495/2009 de 07 de agosto de 2009. *OK!*

**CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ARLINDO SILVA SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições.**

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Pinheiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC** do Município de Pinheiro diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

**Art. 2º** - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

- I. **Defesa Civil:** o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.
- II. **Desastre:** o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;
- III. **Situação de Emergência:** reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos suportáveis à comunidade afetada.
- IV. **Estado de Calamidade Pública:** reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

**Art. 3º** - A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

**Art. 4º** - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

**Art. 5º** - A COMDEC compor-se-á de:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PRGC 2.017/2009  
Folhas 05  
Rubrica A

- I. Coordenador
- II. Conselho Municipal
- III. Secretaria
- IV. Setor Técnico
- V. Setor Operativo

**Art. 6º** - O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

**Art. 7º** - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente, Membros da Sociedade Civil, Poder Público e Representantes das Entidades.

**Art. 8º** - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

**Parágrafo Único** - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

**Art. 9º** - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

**Art. 10** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

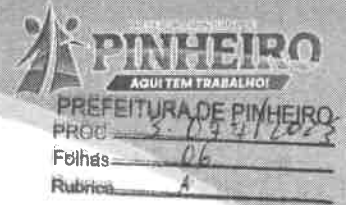
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2009, 187ª DA INDEPENDÊNCIA, 153ª DA FUNDAÇÃO DE PINHEIRO E 121ª DA REPÚBLICA.

**José Arlindo Silva Sousa**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria Extraordinária de Governo em 07 de agosto de 2009.

**João Raimundo Morais**  
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO2





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 036/2023 - SEMGOV.

**NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSIONADO  
MUNICIPAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal 2.495/2009 de 07 de agosto de 2009;

**RESOLVE:**

1. **NOMEAR** os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC,
  - Coordenador (a) – Moniele da Silva Feitosa;
  - Secretário (a) – Luanna Lorranny Campos Saraiva;
  - Diretor (a) Técnico (a) – Rodrigo Rodrigues Correa;
  - Diretor (a) Operacional – Paulo Eduardo Lopes Moreira;
2. Servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação, do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 20 DO MÊS DE MARÇO DE 2023.**

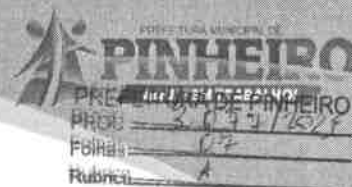
  
**JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**  
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

  
**ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



**DECRETO 016 DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

**DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO – MA EM DECORRÊNCIA DAS INTENSAS CHUVAS QUE ATINGEM O ESTADO DO MARANHÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, especialmente o Artigo 79 da Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** a intensidade das chuvas que assolam a região da baixada maranhense, que possui rios alagáveis e estão atingindo a população que mora nas proximidades das margens;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico nº 01/2023 e o relatório fotográfico realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, que visitou os lugares de atingidos pelas fortes chuvas e constatou situação de anormalidade em decorrência de alagamentos;

**CONSIDERANDO** o relatório de operação e fiscalização do 8º Batalhão do Corpo e Bombeiros do Estado do Maranhão realizado em 15 de março de 2023 que constatou o elevado nível das águas do Rio Pericumã em diversas localidades do Município de Pinheiro - MA;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 38.097 de 2 de fevereiro de 2023 do Estado do Maranhão que atesta intensas precipitações pluviométricas que atingem diversos Municípios do Maranhão, inclusive o Município de Pinheiro – MA como área em situação de emergência devido às fortes chuvas.

**CONSIDERANDO** que as consequências das chuvas resultam em danos humanos, danos materiais, danos ambientais e prejuízos econômicos constantes no relatório da Defesa Civil do Município de Pinheiro.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Decretado **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Pinheiro em razão das áreas afetadas por situação adversas de Chuvas Intensas (COBRADE- 1.3.2.1.4), que





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ocasionaram danos comprovados pelo relatório produzido pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Pinheiro - MA.

Art. 2º - A Declaração de situação de anormalidade de que trata este Decreto está de acordo com os critérios legais e, em consequência desta declaração, passa a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da circunscrição municipal.

Art. 3º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Especial de Trabalho e da Defesa Civil nas ações de prevenção, resposta ao desastre, reabilitação e reconstrução do cenário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

**Registre-se;**

**Publique-se;**

**Cumpra-se.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICIPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 30 DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

  
JOÃO LUCIANO SILVA SOARES  
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

  
ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO  
Secretário Municipal de Governo

# SUPERMERCADO ALADIAS



J ALVES DIAS -EPP  
 Insc. Est. 12.467.054-7 C.N.P.J. 22.601.664/0001-49  
 Av. Duque de Caxias 1295 - Nazaré Fone: (98) 981270357  
 CEP. 65.208-000 SANTA HELENA - MARANHÃO



## COTAÇÃO DE PREÇOS

CESTA BÁSICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	ARROZ TIPO 1: Classe longo fino. Pacote de 05 kg.	PCT	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL: Característica adicionais sacarose de cana-de-açúcar.	KG	3	R\$ 4,90	R\$ 14,70
3	BISCOITO TIPO MAISENA: A base de farinha de fina, classe branca, pacote com 300 gr.	PCT	6	R\$ 7,50	R\$ 45,00
4	CAFÉ: Tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna, embalado a vácuo. Pacote de 250 gr.	PCT	6	R\$ 9,50	R\$ 57,00
5	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, pacote com 01 kg.	PCT	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
6	FEIJÃO TIPO I; pacote 1 kg	PCT	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
7	FLOCOS DE MILHO: A base de farinha de trigo, açúcar e amido de milho. Pacote com 500 gr.	PCT	4	R\$ 2,80	R\$ 11,20
8	LEITE EM PÓ: Tipo integral, embalagem aluminizada, pacote com 200 gr.	PCT	6	R\$ 9,50	R\$ 57,00
9	SAL: Refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. Pacote de 01 kg.	PCT	2	R\$ 1,50	R\$ 3,00
10	ÓLEO VEGETAL: Matéria prima soja, embalagem de 900 ml.	PCT	2	R\$ 9,50	R\$ 19,00
11	MACARRÃO TIPO COMUM: Formato espaguete, a base de farinha de trigo e sêmola ou semolina. Pacote de 500 gr.	PCT	6	R\$ 4,50	R\$ 27,00
12	SARDINHA: Em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual. Lata com 125 gr.	PCT	5	R\$ 5,45	R\$ 27,25
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 385,15</b>

KIT HIGIENE PESSOAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	Absorvente Higiénico ( c/ abas, pact 08 uni)	PCT	4	R\$ 7,50	R\$ 30,00
2	Desodorante antitranspirante Aerosol 150ml	UND	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
3	Creme Dental uso adulto contendo 90g	UND	4	R\$ 5,30	R\$ 21,20
4	Escova de dente material cerdas nylon, uso adulto, comprimento 20cm	UND	4	R\$ 5,90	R\$ 23,60
5	Sabonete corporal - aspecto físico solido, peso 90G	UND	4	R\$ 3,30	R\$ 13,20
6	Toalha de Banho (50x100 cm) Composição: 100% algodão	UND	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
7	Papel Higiénico folha simples 30m 4 rolos neutro	UND	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 252,00</b>

KIT DORMITÓRIO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	Cobertor de Solteiro	PCT	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
2	Fronha de Travesseiro	UND	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
3	Lençol de Solteiro	UND	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
4	Travesseiro	UND	1	R\$ 33,00	R\$ 33,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 163,00</b>

**SUPERMERCADO ALADIAS**

J ALVES DIAS -EPP  
 Insc. Est. 12.467.054-7 C.N.P.J. 22.601.664/0001-49  
 Av. Duque de Caxias 1295 - Nazaré Fone: (98) 981270357  
 CEP. 65.208-000 SANTA HELENA - MARANHÃO



COLCHÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	UNITARIO
1	Colchão Solteiro Espuma D28 17x88x188	UND	R\$ 480,00

KIT LIMPEZA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	BALDE	UND	1	R\$ 12,80	R\$ 12,80
2	ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO	UND	1	R\$ 2,50	R\$ 2,50
3	ESPONJA DE AÇO	UND	1	R\$ 4,50	R\$ 4,50
4	LUVA DE BORRACHA	PAR	1	R\$ 8,30	R\$ 8,30
5	PÁ COLETORA DE LIXO	UND	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
6	PANO DE LIMPEZA	UND	2	R\$ 8,99	R\$ 17,98
7	RÔDO DE LIMPEZA MULTIUSO	UND	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00
8	SABÃO EM BARRA	PCT	1	R\$ 16,50	R\$ 16,50
9	SABÃO EM PÓ 500G	PCT	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
10	SACO DE LIXO 30LT	PCT	6	R\$ 7,00	R\$ 42,00
11	VASSOURA MULTIUSO	UND	1	R\$ 18,50	R\$ 18,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 164,08</b>

AGUA MINERAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	AGUA MINERAL 5 L	GL	4	R\$ 11,20	R\$ 44,80

Santa Helena- MA, 12 de Abril de 2023.

**JANIEL ALVES**  
**DIAS:03988586323**

Assinado de forma digital por  
 JANIEL ALVES DIAS:03988586323  
 Dados: 2023.04.12 14:10:21  
 -03'00'

Janiel Alves Dias Representante Legal/Proprietário

CPF: 039.885.863-23

RG: 027.968.302.004-2

CNPJ: 23.660.826/0001-82      Insc. Estadual 12.667.347-0  
 Av: Washington Luís, nº 2565, Fomento, Pinheiro-MA, CEP: 65.200-000, (98) 98411-9218,  
 E-mail: mmsilvacomercioeireli@hotmail.com

### COTAÇÃO DE PREÇOS

CESTA BÁSICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNITARIO	TOTAL
01	ARROZ TIPO 1: Classe longo fino. Pacote de 05 kg.	PCT	2	R\$ 25,50	R\$ 51,00
02	AÇÚCAR TIPO CRISTAL: Característica adicionais sacarose de cana-de-açúcar.	KG	3	R\$ 5,50	R\$ 16,50
03	BISCOITO TIPO MAISENA: A base de farinha de fina, classe branca, pacote com 300 gr.	PCT	6	R\$ 7,80	R\$ 46,80
04	CAFÉ: Tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna, embalado a vácuo. Pacote de 250 gr.	PCT	6	R\$ 8,75	R\$ 52,50
05	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, pacote com 01 kg.	PCT	2	R\$ 9,70	R\$ 19,40
06	FEIJÃO TIPO 1; pacote 1 kg	PCT	4	R\$ 9,50	R\$ 38,00
07	FLOCOS DE MILHO: A base de farinha de trigo, açúcar e amido de milho. Pacote com 500 gr.	PCT	4	R\$ 2,50	R\$ 10,00
08	LEITE EM PÓ: Tipo integral, embalagem aluminizada, pacote com 200 gr.	PCT	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
09	SAL: Refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. Pacote de 01 kg.	PCT	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00
10	ÓLEO VEGETAL: Matéria prima soja, embalagem de 900 ml.	PCT	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00
11	MACARRÃO TIPO COMUM: Formato espaguete, a base de farinha de trigo e sêmola ou semolina. Pacote de 500 gr.	PCT	6	R\$ 4,30	R\$ 25,80
12	SARDINHA: Em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual. Lata com 125 gr.	PCT	5	R\$ 6,50	R\$ 32,50
				TOTAL	R\$ 372,50

KIT HIGIENE PESSOAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNITARIO	TOTAL
01	Absorvente Higiénico ( c/ abas, pact 08 uni)	PCT	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00
02	Desodorante antitranspirante Aerosol 150ml	UND	4	R\$ 11,60	R\$ 46,40
03	Creme Dental uso adulto contendo 90g	UND	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
04	Escova de dente material cerdas nylon, uso adulto, comprimento 20cm	UND	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
05	Sabonete corporal - aspecto físico solido, peso 90G	UND	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
06	Toalha de Banho (50x100 cm) Composição: 100% algodão	UND	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
07	Papel Higiénico folha simples 30m 4 rolos neutro	UND	4	R\$ 6,20	R\$ 24,80
				TOTAL	R\$ 247,20

KIT DORMITÓRIO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNITARIO	TOTAL
01	Cobertor de Solteiro	PCT	1	R\$ 53,90	R\$ 53,90
02	Fronha de Travesseiro	UND	1	R\$ 18,50	R\$ 18,50



PREFEITURA DE PINHEIRO  
PRC 3.077/2023  
Folhas 12  
Rubrica 4

CNPJ: 23.660.826/0001-82 Insc. Estadual 12.667.347-0  
Av: Washington Luís, nº 2565, Fomento, Pinheiro-MA, CEP: 65.200-000, (98) 98411-9218,  
E-mail: mmsilvacomercioeireli@hotmail.com

03	Lençol de Solteiro	UND	1	R\$ 49,50	R\$ 49,50
04	Travesseiro	UND	1	R\$ 30,80	R\$ 30,80
				TOTAL	R\$ 152,70

#### COLCHÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	UNITARIO
01	Colchão Solteiro Espuma D28 17x88x188	UND	R\$ 450,00

#### KIT LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNITARIO	TOTAL
01	BALDE	UND	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
02	ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO	UND	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00
03	ESPONJA DE AÇO	UND	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00
04	LUVA DE BORRACHA	PAR	1	R\$ 9,90	R\$ 9,90
05	PÁ COLETORA DE LIXO	UND	1	R\$ 8,50	R\$ 8,50
06	PANO DE LIMPEZA	UND	2	R\$ 7,50	R\$ 15,00
07	RÔDO DE LIMPEZA MULTIUSO	UND	1	R\$ 15,50	R\$ 15,50
08	SABÃO EM BARRA	PCT	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
09	SABÃO EM PÓ 500G	PCT	2	R\$ 7,80	R\$ 15,60
10	SACO DE LIXO 30LT	PCT	6	R\$ 7,50	R\$ 45,00
11	VASSOURA MULTIUSO	UND	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00
				TOTAL	R\$ 160,50

#### AGUA MINERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNITARIO	TOTAL
01	AGUA MINERAL 5L	GL	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
				TOTAL	R\$ 48,00

Prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de entrega.

Declaro para os devidos fins que nos preços acima estão inclusas todas as despesas de qualquer natureza tais como salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento.

Pinheiro - MA, 12 de Abril de 2023.

JOAO VICTOR SOUSA Assinado de forma digital por  
CHAGAS:0699199131 JOAO VICTOR SOUSA  
CHAGAS:06991991317  
7 Dados: 2023.04.12 14:42:19 -03'00'

J.V.S. CHAGAS LTDA - CNPJ: 23.660.826/0001-82  
JOAO VICTOR SOUSA CHAGAS  
CPF: 069.919.913 -17 RG: 034159162007-9 SESP/MA  
ADMINISTRADOR



**DISTRIBUIDORA FOCOS**  
 CNPJ: 28.130.030/0001-31 IE:127444629  
 FONE:(98) 98406-4437  
 FOCCOSLTDA@GMAIL.COM  
 RUA TRÊS MARIAS, Nº 350- TRÊS MARIAS  
 PERI MIRIM- MARANHÃO CEP:65245-000



**PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS**

**CESTA BÁSICA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ARROZ TIPO 1: Classe longo fino. Pacote de 05 kg.	PCT	2	R\$ 26,50	R\$ 53,00
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL: Característica adicionais sacarose de cana-de-açúcar.	KG	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
3	BISCOITO TIPO MAISENA: A base de farinha de fina, classe branca, pacote com 300 gr.	PCT	6	R\$ 7,40	R\$ 44,40
4	CAFÉ: Tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna, embalado a vácuo. Pacote de 250 gr.	PCT	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
5	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, pacote com 01 kg.	PCT	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
6	FEIJÃO TIPO 1; pacote 1 kg	PCT	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
7	FLOCOS DE MILHO: A base de farinha de trigo, açúcar e amido de milho. Pacote com 500 gr.	PCT	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00
8	LEITE EM PÓ: Tipo integral, embalagem aluminizada, pacote com 200 gr.	PCT	6	R\$ 8,60	R\$ 51,60
9	SAL: Refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. Pacote de 01 kg.	PCT	2	R\$ 1,40	R\$ 2,80
10	ÓLEO VEGETAL: Matéria prima soja, embalagem de 900 ml.	UND	2	R\$ 10,50	R\$ 21,00
11	MACARRÃO TIPO COMUM: Formato espaguete, a base de farinha de trigo e sêmola ou semolina. Pacote de 500 gr.	PCT	6	R\$ 4,00	R\$ 24,00
12	SARDINHA: Em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual. Lata com 125 gr.	UND	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>365,80</b>
<b>Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos</b>					

**KIT HIGIENE PESSOAL**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Absorvente Higiénico ( c/ abas, pact 08 uni)	Pct	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
2	Desodorante antitranspirante Aerosol 150ml	Und	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
3	Creme Dental uso adulto contendo 90g	Und	4	R\$ 5,50	R\$ 22,00
4	Escova de dente material cerdas nylon, uso adulto, comprimento 20cm	Und	4	R\$ 6,50	R\$ 26,00
5	Sabonete corporal - aspecto físico solido, peso 90G	Und	4	R\$ 3,50	R\$ 14,00
6	Toalha de Banho (50x100 cm) Composição: 100% algodão	Und	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00
7	Papel Higiénico folha simples 30m 4 rolos neutro	Und	4	R\$ 6,50	R\$ 26,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>244,00</b>
<b>Duzentos e Quarenta e Quatro Reais</b>					

**KIT DORMITÓRIO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Cobertor de Solteiro	Pct	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00
2	Fronha de Travesseiro	Und	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00
3	Lençol de Solteiro	Und	1	R\$ 52,00	R\$ 52,00
4	Travesseiro	Und	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>143,00</b>
<b>Cento e Quarenta e Três Reais</b>					



# DISTRIBUIDORA FOCOS

CNPJ: 28.130.030/0001-31 IE:127444629

FONE:(98) 98406-4437

FOCCOSLTDA@GMAIL.COM

RUA TRÊS MARIAS, Nº 350- TRÊS MARIAS  
PERI MIRIM- MARANHÃO CEP:65245-000



## COLCHÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	VALOR UNIT
1	Colchão Solteiro Espuma D28 17x88x188	Und	R\$ 420,00

## KIT LIMPEZA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BALDE	UND	1	R\$ 11,50	R\$ 11,50
2	ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO	UND	1	R\$ 1,80	R\$ 1,80
3	ESPONJA DE AÇO	UND	1	R\$ 3,50	R\$ 3,50
4	LUVA DE BORRACHA	PAR	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00
5	PÁ COLETORA DE LIXO	UND	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00
6	PANO DE LIMPEZA	UND	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
7	RÓDO DE LIMPEZA MULTIUSO	UND	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
8	SABÃO EM BARRA	PCT	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
9	SABÃO EM PÓ 500G	PCT	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
10	SACO DE LIXO 30LT	PCT	6	R\$ 8,00	R\$ 48,00
11	VASSOURA MULTIUSO	UND	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>156,80</b>

VALOR TOTAL

Cento e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta Centavos

## AGUA MINERAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AGUA MINERAL 5 L	GL	4	R\$ 10,50	R\$ 42,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>42,00</b>

Quarenta e Dois Reais

A validade desta pesquisa é de 60 (sessenta) dias corridos a contar de sua entrega ao setor responsável.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas todas as despesas referente a impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a

Peri Mirim-MA, 12 de abril de 2023.

Assinado de forma digital por  
 LUIS FERNANDO SOARES LUIS FERNANDO SOARES  
 CARVALHO:7413995930 CARVALHO:74139959304  
 4 Dados: 2023.04.12 10:11:26  
 -03'00'

**LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO**

RG nº 172162939 SESC - MA CPF nº 741.399.593-04

**FOCOS LTDA - CNPJ: 28.130.030/0001-31 IE: 12.744462-9**

RUA TRES MARIAS, 350, TRES MARIAS, PERI MIRIM/MA. CEP 65.245-000.

CONTATO: (98) 8406-4437 e-mail: focosltlda@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Portaria N° 2422, de 19 de julho de 2023

*Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Pinheiro-MA, para execução de ações de Defesa Civil.*

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.738, de 19 de maio de 2023, publicada no DOU, de 22 de maio de 2023, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei n° 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei n° 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto n° 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Pinheiro-MA, no valor de R\$ 1.369.073,76 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil setenta e três reais e setenta e seis centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.014258/2023-25.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n° 11.219, de 5 de outubro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WOLNEI WOLFF BARREIROS**

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Portaria Nº 2422, de 19 de julho de 2023

*Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Pinheiro-MA, para execução de ações de Defesa Civil.*

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O. U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.738, de 19 de maio de 2023, publicada no DOU, de 22 de maio de 2023, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Pinheiro-MA, no valor de R\$ 1.711.342,20 (um milhão, setecentos e onze mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.014258/2023-25.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WOLNEI WOLFF BARREIROS**

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

# SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -



## Análise de Metas - Resposta

### DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº	Dados da Meta				
<b>SOCORRO E ASSISTÊNCIA PARA FAMÍLIAS E PESSOAS AFETADAS PELO DESASTRE</b>					
DEVIDO AOS IMPACTOS CAUSADOS PELAS FORTES CHUVAS, FAMÍLIAS FICARAM DESALOJADAS /DESABRIGADAS E NECESSITAM DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL POIS SE ENCONTRAM VULNERAVEIS POIS PERDERAM SEUS BENS E TIVERAM SUAS CASAS TOMADAS PELAS AGUAS.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 1	
5233		90		R\$ 1.435.765,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	KIT CESTA DE ALIMENTOS				Aquisição
	3925	KIT	90	R\$ 365,80	R\$ 1.435.765,00
			Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			[ X ] Sim [ ] Não	R\$ 1.435.765,00	R\$ 277.246,40
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	KIT CESTA DE ALIMENTOS			R\$ 1.435.765,00	R\$ 277.246,40
Considerando o lapso temporal entre a ocorrência do desastre e edição da MP nº 1.180 de 14/07/2023, que abriu crédito extraordinário para o Ministério; Considerando que o apoio da União é complementar aos recursos empregados pelos Estados e Municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública; Considerado ainda que de acordo com § 2º do art. 4º da Lei n. 12340/2010: § 2º Para as ações previstas no caput, caberá ao órgão responsável pela transferência de recursos definir o montante de recursos a ser transferido de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira e desde que seja observado o previsto no art. 1º-A. Considerando a necessidade de garantir disponibilidade orçamentária da Ação 22BO até o final do exercício, resolvo: Reduzir o valor a ser repassado conforme os critérios abaixo: a) R\$ 1.000.000,00 < Recurso <= R\$ 1.500.000,00 ç em 10 %; b) R\$ 1.500.000,00 < Recurso <= R\$ 2.000.000,00 ç em 20 %; c) R\$ 2.000.000,00 < Recurso <= R\$ 2.500.000,00 ç em 30 %; d) R\$ 2.500.000,00 < Recurso <= R\$ 3.000.000,00 ç em 40 %; e) Recurso > R\$ 3.000.000,00 ç em 50 %. Ressalto que nos termos do Parágrafo único do Art. 4º do Decreto 11.219/2022: Na hipótese de despesas realizadas com recursos financeiros próprios dos entes federativos, não haverá apoio complementar federal para ressarcimento. Por fim, apesar da redução do valor a ser repassado, evidencia-se os esforços e medidas para minimizar os efeitos do desastre na Ação 22BO. A decisão tem como objetivo, sobretudo, assegurar a continuidade das ações, mantendo a responsabilidade fiscal e o alcance dos objetivos desejados.					
<b>SOCORRO E ASSISTÊNCIA PARA FAMÍLIAS E PESSOAS AFETADAS PELO DESASTRE</b>					
DEVIDO AOS IMPACTOS CAUSADOS PELAS FORTES CHUVAS, FAMÍLIAS FICARAM DESALOJADAS /DESABRIGADAS E NECESSITAM DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL COM KITS DE AJUDA HUMANITÁRIA POIS SE ENCONTRAM VULNERAVEIS POIS PERDERAM SEUS BENS E TIVERAM SUAS CASAS TOMADAS PELAS AGUAS.					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 2	
4500		90		R\$ 1.098.000,00	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	KIT HIGIENE PESSOAL				Aquisição
	4500	KIT	90	R\$ 244,00	R\$ 1.098.000,00

Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)		Sugestão de atendimento [ X ] Sim [ ] Não	R\$ Solicitado R\$ 1.098.000,00	PREFEITURA DE PINHEIRO PROC. nº 2023/000123 folhas 18 Rubrica R\$ 169.580,00
---	--	--	------------------------------------	---

Item	Especificação	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	KIT HIGIENE PESSOAL	R\$ 1.098.000,00	R\$ 169.580,00

2

Considerando o lapso temporal entre a ocorrência do desastre e edição da MP nº 1.180 de 14/07/2023, que abriu crédito extraordinário para o Ministério; Considerando que o apoio da União é complementar aos recursos empregados pelos Estados e Municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública; Considerado ainda que de acordo com § 2º do art. 4º da Lei n. 12340/2010: § 2º Para as ações previstas no caput, caberá ao órgão responsável pela transferência de recursos definir o montante de recursos a ser transferido de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira e desde que seja observado o previsto no art. 1º-A. Considerando a necessidade de garantir disponibilidade orçamentária da Ação 22BO até o final do exercício, resolvo: Reduzir o valor a ser repassado conforme os critérios abaixo: a) R\$ 1.000.000,00 < Recurso <= R\$ 1.500.000,00 ç em 10 %; b) R\$ 1.500.000,00 < Recurso <= R\$ 2.000.000,00 ç em 20 %; c) R\$ 2.000.000,00 < Recurso <= R\$ 2.500.000,00 ç em 30 %; d) R\$ 2.500.000,00 < Recurso <= R\$ 3.000.000,00 ç em 40 %; e) Recurso > R\$ 3.000.000,00 ç em 50 %. Ressalto que nos termos do Parágrafo único do Art. 4º do Decreto 11.219/2022: Na hipótese de despesas realizadas com recursos financeiros próprios dos entes federativos, não haverá apoio complementar federal para ressarcimento. Por fim, apesar da redução do valor a ser repassado, evidencia-se os esforços e medidas para minimizar os efeitos do desastre na Ação 22BO. A decisão tem como objetivo, sobretudo, assegurar a continuidade das ações, mantendo a responsabilidade fiscal e o alcance dos objetivos desejados.

### SOCORRO E ASSISTÊNCIA PARA FAMÍLIAS E PESSOAS AFETADAS PELO DESASTRE

DEVIDO AOS IMPACTOS CAUSADOS PELAS FORTES CHUVAS, FAMÍLIAS FICARAM DESALOJADAS /DESABRIGADAS E NECESSITAM DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL COM KITS DE AJUDA HUMANITÁRIA POIS SE ENCONTRAM VULNERAVEIS POIS PERDERAM SEUS BENS E TIVERAM SUAS CASAS TOMADAS PELAS AGUAS.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 3
3000	90	R\$ 470.400,00

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	KIT LIMPEZA				Aquisição
	3000	KIT	90	R\$ 156,80	R\$ 470.400,00

3

Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)		Sugestão de atendimento [ X ] Sim [ ] Não	R\$ Solicitado R\$ 470.400,00	R\$ Sugerido R\$ 109.007,36
---	--	--	----------------------------------	--------------------------------

Item	Especificação	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	KIT LIMPEZA	R\$ 470.400,00	R\$ 109.007,36

Considerando o lapso temporal entre a ocorrência do desastre e edição da MP nº 1.180 de 14/07/2023, que abriu crédito extraordinário para o Ministério; Considerando que o apoio da União é complementar aos recursos empregados pelos Estados e Municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública; Considerado ainda que de acordo com § 2º do art. 4º da Lei n. 12340/2010: § 2º Para as ações previstas no caput, caberá ao órgão responsável pela transferência de recursos definir o montante de recursos a ser transferido de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira e desde que seja observado o previsto no art. 1º-A. Considerando a necessidade de garantir disponibilidade orçamentária da Ação 22BO até o final do exercício, resolvo: Reduzir o valor a ser repassado conforme os critérios abaixo: a) R\$ 1.000.000,00 < Recurso <= R\$ 1.500.000,00 ç em 10 %; b) R\$ 1.500.000,00 < Recurso <= R\$ 2.000.000,00 ç em 20 %; c) R\$ 2.000.000,00 < Recurso <= R\$ 2.500.000,00 ç em 30 %; d) R\$ 2.500.000,00 < Recurso <= R\$ 3.000.000,00 ç em 40 %; e) Recurso > R\$ 3.000.000,00 ç em 50 %. Ressalto que nos termos do Parágrafo único do Art. 4º do Decreto 11.219/2022: Na hipótese de despesas realizadas com recursos financeiros próprios dos entes federativos, não haverá apoio complementar federal para ressarcimento. Por fim, apesar da redução do valor a ser repassado, evidencia-se os esforços e medidas para minimizar os efeitos do desastre na Ação 22BO. A decisão tem como objetivo, sobretudo, assegurar a continuidade das ações, mantendo a responsabilidade fiscal e o alcance dos objetivos desejados.

### SOCORRO E ASSISTÊNCIA PARA FAMÍLIAS E PESSOAS AFETADAS PELO DESASTRE

DEVIDO AOS IMPACTOS CAUSADOS PELAS FORTES CHUVAS, FAMÍLIAS FICARAM DESALOJADAS /DESABRIGADAS E NECESSITAM DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL COM KITS DE AJUDA HUMANITÁRIA POIS SE ENCONTRAM VULNERAVEIS POIS PERDERAM SEUS BENS E TIVERAM SUAS CASAS TOMADAS PELAS AGUAS.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 4
2800	90	R\$ 422.800,00

4

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	KIT DORMITÓRIO				Aquisição
	2800	KIT	90	R\$ 151,00	R\$ 422.800,00

Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)		Sugestão de atendimento [ X ] Sim [ ] Não	R\$ Solicitado R\$ 422.800,00	R\$ Sugerido R\$ 257.024,00
---	--	--	----------------------------------	--------------------------------

Item	Especificação	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	KIT DORMITÓRIO	R\$ 422.800,00	R\$ 257.024,00

Considerando o lapso temporal entre a ocorrência do desastre e edição da MP nº 1.180 de 14/07/2023, que abriu crédito extraordinário para o Ministério; Considerando que o apoio da União é complementar aos recursos empregados pelos Estados e Municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública; Considerado ainda que de acordo com § 2º do art. 4º da Lei n. 12340/2010: § 2º Para as ações previstas no caput, caberá ao órgão responsável pela transferência de recursos definir o montante de recursos a ser transferido de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira e desde que seja observado o previsto no art. 1º-A. Considerando a necessidade de garantir disponibilidade orçamentária da Ação 22BO até o final do exercício, resolvo: Reduzir o valor a ser repassado conforme os critérios abaixo: a) R\$ 1.000.000,00 < Recurso <= R\$ 1.500.000,00 ç em 10 %; b) R\$ 1.500.000,00 < Recurso <= R\$ 2.000.000,00 ç em 20 %; c) R\$ 2.000.000,00 < Recurso <= R\$ 2.500.000,00 ç em 30 %; d) R\$ 2.500.000,00 < Recurso <= R\$ 3.000.000,00 ç em 40 %; e) Recurso > R\$ 3.000.000,00 ç em 50 %. Ressalto que nos termos do Parágrafo único do Art. 4º do Decreto 11.219/2022: Na hipótese de despesas realizadas com recursos financeiros próprios dos entes federativos, não haverá apoio complementar federal para ressarcimento. Por fim, apesar da redução do valor a ser repassado, evidencia-se os esforços e medidas para minimizar os efeitos do desastre na Ação 22BO. A decisão tem como objetivo, sobretudo, assegurar a continuidade das ações, mantendo a responsabilidade fiscal e o alcance dos objetivos desejados.

**SOCORRO E ASSISTÊNCIA PARA FAMÍLIAS E PESSOAS AFETADAS PELO DESASTRE**

DEVIDO AOS IMPACTOS CAUSADOS PELAS FORTES CHUVAS, FAMÍLIAS FICARAM DESALOJADAS /DESABRIGADAS E NECESSITAM DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL COM KITS DE AJUDA HUMANITÁRIA POIS SE ENCONTRAM VULNERAVEIS POIS PERDERAM SEUS BENS E TIVERAM SUAS CASAS TOMADAS PELAS AGUAS.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 5
2800	90	R\$ 1.176.000,00

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	COLCHÕES				Aquisição
	2800	KIT	90	R\$ 420,00	R\$ 1.176.000,00

Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)		Sugestão de atendimento [ X ] Sim [ ] Não	R\$ Solicitado R\$ 1.176.000,00	R\$ Sugerido R\$ 556.216,00
---	--	--	------------------------------------	--------------------------------

Item	Especificação	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	COLCHÕES	R\$ 1.176.000,00	R\$ 556.216,00

Considerando o lapso temporal entre a ocorrência do desastre e edição da MP nº 1.180 de 14/07/2023, que abriu crédito extraordinário para o Ministério; Considerando que o apoio da União é complementar aos recursos empregados pelos Estados e Municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública; Considerado ainda que de acordo com § 2º do art. 4º da Lei n. 12340/2010: § 2º Para as ações previstas no caput, caberá ao órgão responsável pela transferência de recursos definir o montante de recursos a ser transferido de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira e desde que seja observado o previsto no art. 1º-A. Considerando a necessidade de garantir disponibilidade orçamentária da Ação 22BO até o final do exercício, resolvo: Reduzir o valor a ser repassado conforme os critérios abaixo: a) R\$ 1.000.000,00 < Recurso <= R\$ 1.500.000,00 ç em 10 %; b) R\$ 1.500.000,00 < Recurso <= R\$ 2.000.000,00 ç em 20 %; c) R\$ 2.000.000,00 < Recurso <= R\$ 2.500.000,00 ç em 30 %; d) R\$ 2.500.000,00 < Recurso <= R\$ 3.000.000,00 ç em 40 %; e) Recurso > R\$ 3.000.000,00 ç em 50 %. Ressalto que nos termos do Parágrafo único do Art. 4º do Decreto 11.219/2022: Na hipótese de despesas realizadas com recursos financeiros próprios dos entes federativos, não haverá apoio complementar federal para ressarcimento. Por fim, apesar da redução do valor a ser repassado, evidencia-se os esforços e medidas para minimizar os efeitos do desastre na Ação 22BO. A decisão tem como objetivo, sobretudo, assegurar a continuidade das ações, mantendo a responsabilidade fiscal e o alcance dos objetivos desejados.

**SOCORRO E ASSISTÊNCIA PARA FAMÍLIAS E PESSOAS AFETADAS PELO DESASTRE**

DEVIDO AOS IMPACTOS CAUSADOS PELAS FORTES CHUVAS, FAMÍLIAS FICARAM DESALOJADAS /DESABRIGADAS E NECESSITAM DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL COM KITS DE AJUDA HUMANITÁRIA POIS SE ENCONTRAM VULNERAVEIS POIS PERDERAM SEUS BENS E TIVERAM SUAS CASAS TOMADAS PELAS AGUAS.

Pessoas diretamente beneficiadas	Período de execução (em dias)	Valor total da meta 6
5233	90	R\$ 164.850,00

Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	ÁGUA MINERAL 20L				Aquisição
	3925	KIT	90	R\$ 42,00	R\$ 164.850,00

		Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)		[ ] Sim [X] Não	R\$ 164.850,00	PREFEITURA DE PIMHEIRO PROC <u>3.0.1.21.1571</u> Folhas <u>20</u> R\$ 0,00
6	Item	Especificação	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
	1	ÁGUA MINERAL 20L	R\$ 164.850,00	R\$ 0,00

QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS		
	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
TOTAL DA SOLICITAÇÃO	R\$ 4.767.815,00	R\$ 1.369.073,76



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil  
Departamento de Articulação e Gestão  
Coordenação-Geral de Gestão  
Coordenação de Transferência de Recursos

Ofício nº 729/2023/CTR CGG/CGG/DAG/SEDEC-MIDR

Brasília, 21 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
JOÃO LUCIANO SILVA SOARES  
Prefeito Municipal  
Praça Jose Sarney 560 - Centro  
65.200-000 - Pinheiro - MA

Assunto: **Formalização de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC.**

Senhor Prefeito,

1. Informa-se que a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec iniciou o processo de adesão ao Cartão de Pagamento de Defesa Civil - CPDC para esse município. O CPDC é a forma exclusiva de execução dos recursos federais repassados para as ações de resposta que compreendem socorro, assistência às vítimas e restabelecimento dos serviços essenciais. São ações necessárias e imediatas, após um desastre, para atendimento à população afetada.
2. Para maiores esclarecimentos sobre a ferramenta, a Sedec formulou manual disponível em <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/solicitacao-de-recursos-1/ManualdoCPDCAtualizacaomaiode2021.pdf>
3. A conta de relacionamento foi aberta pela Sedec no Banco do Brasil junto à agência de relacionamento dessa prefeitura, conforme a seguir:
  - CNPJ: 06.200.745/0001-80
  - Agência: 0566-5
  - Conta: 74095-0
  - Centro de Custo: 007325689
  - Nome do Portador: JOÃO LUCIANO SILVA SOARES
  - CPF do Portador: 839.465.943-87
  - Processo S2iD: 59052.014258/2023-25
4. O titular da conta é o representante legal do município (Prefeito) cabendo a este a formalização do ato. Para tanto, é necessário apenas que se dirija a agência do Banco do Brasil indicada para preenchimento e assinatura dos seguintes formulários:

- Contrato do Cartão de Pagamento de Defesa Civil;
- Proposta de Adesão ao CPDC;
- Cadastro de Centro de Custos;
- Cadastro do(s) Portador(es);
- Inclusão de Representante Autorizado (se for o caso), para cada Centro de Custos; e
- Cartões de autógrafo para o Representante Legal e Representante(s) Autorizado(s).

5. Caso o representante legal opte por designar os portadores (não há número máximo ou mínimo) para receber os cartões (plásticos) e realizar os pagamentos, este procedimento poderá ser feito no ato da formalização da conta com a presença dos mesmos para cadastramento da senha individual. Os portadores deverão ser servidores públicos ou ocupantes do cargo de secretário estadual/municipal.

Atenciosamente,

JOHN DE CASTRO MATOS  
Coordenador Geral de Gestão

Adendo

Informações adicionais relativas ao CPDC poderão ser solicitadas à Coordenação de Transferência de Recursos, pelo endereço eletrônico [cpdc@mdr.gov.br](mailto:cpdc@mdr.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **John de Castro Matos, Coordenador(a) Geral de Gestão**, em 21/07/2023, às 17:56, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4473138** e o código CRC **B37F3252**.

SGAN, Quadra 906, Módulo, F, Bloco A, 3 andar, Sala 306 a 309- Edifício Celso Furtado.  
CEP: 70.790-060 - Brasília/DF

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

## PORTARIA Nº 2.400, DE 18 DE JULHO DE 2023

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de São Leopoldo-RS, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.738, de 19 de maio de 2023, publicada no DOU, de 22 de maio de 2023, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de São Leopoldo-RS, no valor de R\$ 491.909,80 (quatrocentos e noventa e um mil novecentos e nove reais e oitenta centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.014919/2023-12.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.0001; GND: 3.3.40.41; Fonte: 1444; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

## PORTARIA Nº 2.416, DE 19 DE JULHO DE 2023

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município Cícero Dantas-BA, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SUBSTITUTO, nomeado pela Portaria n. 2.088, de 21 de junho de 2023, publicada no D.O.U, de 23 de junho de 2023, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.738, de 19 de maio de 2023, publicada no DOU, de 22 de maio de 2023, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Cícero Dantas-BA, no valor de R\$ 1.426.810,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil oitocentos e dez reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.014378/2023-22.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO FARIAS FALCAO

## PORTARIA Nº 2.418, DE 19 DE JULHO DE 2023

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município Goianésia do Pará-PA, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SUBSTITUTO, nomeado pela Portaria n. 2.088, de 21 de junho de 2023, publicada no D.O.U, de 23 de junho de 2023, Seção 2, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.738, de 19 de maio de 2023, publicada no DOU, de 22 de maio de 2023, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Goianésia do Pará-PA, no valor de R\$ 1.476.411,86 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil quatrocentos e onze reais e oitenta e seis centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.014321/2023-23.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT:

Art. 2º Os recursos financeiro Obrigatória, conforme legislação vigente, 06.182.2218.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; F  
Art. 3º Considerando a natureza o prazo de execução será de 180 dias, Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo em vinculada exclusivamente à execução das

Art. 5º O proponente deverá a 30 dias a partir do término da vigência, no de outubro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em

## PORTARIA Nº 2.421,

Autc  
Mun  
Defe

A UNIÃO, por intermédio DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SUBSTITUTO, de 2023, publicada no D.O.U, de 23 de ju competência conferida pela Portaria n. 1.7 de 22 de maio de 2023, Seção 1, e tendo dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e no valor de R\$ 1.336.052,80 (um milhão, t e oitenta centavos), para a execução 59052.014451/2023-66.

Art. 2º Os recursos financeiro Obrigatória, conforme legislação vigente, 06.182.2218.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; F

Art. 3º Considerando a natureza o prazo de execução será de 180 dias, Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo em vinculada exclusivamente à execução das

Art. 5º O proponente deverá a 30 dias a partir do término da vigência, no de outubro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em

## PORTARIA Nº 2.422,

Autc  
Mun  
Defe

A UNIÃO, por intermédio DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SUBSTITUTO, de 2023, publicada no D.O.U, de 23 de ju competência conferida pela Portaria n. 1.7 de 22 de maio de 2023, Seção 1, e tendo dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 5 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e MA, no valor de R\$ 1.369.073,76 (um mi três reais e setenta e seis centavos), pa processo n. 59052.014258/2023-25.

Art. 2º Os recursos financeiro Obrigatória, conforme legislação vigente, 06.182.2218.22BO.6500; GND: 3.3.40.41; F

Art. 3º Considerando a natureza o prazo de execução será de 180 dias, Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo em vinculada exclusivamente à execução das

Art. 5º O proponente deverá a 30 dias a partir do término da vigência, no de outubro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em

## PORTARIA Nº 2.473,

Autc  
ao M  
de a





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO  
DESPACHO

Processo nº 59052.014258/2023-25

Assunto: **Solicitação de emissão de nota de empenho e de ordem bancária.**

À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças- CGOR,

1. Trata-se de processo destinado à liberação de recursos ao Município de Pinheiro/MA, a título de **transferência obrigatória - Transferência Legal**, nos termos da legislação vigente, para ações de resposta.

2. Tendo em vista a Análise de Metas, bem como a publicação da Portaria nº 2422, de 19 de julho de 2023, encaminho o presente processo para empenho dos recursos em favor do CNPJ nº .06.200.745/0001-80 , observando a classificação orçamentária a seguir:

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Vinculação	Competência	Categoria de Gasto	Valor (R\$)
06.182.2218.22 BO.6500	185432	3000	334041	530012	MA0869HSCH0	350	3	C	1.369.073,76
<b>TOTAL</b>									<b>1.369.073,76</b>

3. A fim de otimizar o fluxo do processo, solicito que após a efetivação do empenho seja realizada a emissão da ordem bancária. Dados bancários disponíveis no documento SEI 4474695.

Karine Silva Lopes

Gestora Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes**, -, em 26/07/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00022176** e o CRC **f51fd622**.

Data e hora da consulta: 28/07/2023 15:27  
 Usuário: \*\*\*.978.176-\*\*  
 Impressão Completa

Nota de Empenho

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
530012	SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
00.000.000/0000-00	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR	70062-900
<b>Município</b>	<b>UF</b> <b>Telefone</b>	
BRASILIA	DF (61) 3414.5869 3414.5804	

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	NE	828

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	185432	3000000000	334041	530012	MA0869HSCHO

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
26/07/2023	Global	59052.014258/2023-25	-	1.369.073,76

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	
06.200.745/0001-80	MUNICIPIO DE PINHEIRO	
<b>Endereço</b>		<b>CEP</b>
JOSE SARNEY 560 CENTRO		65200-000
<b>Município</b>	<b>UF</b> <b>Telefone</b>	
PINHEIRO	MA	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>				
104	NAO SE APLICA				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
-	-	-	-	-	

**Descrição**

Transferência obrigatória de recursos autorizados pela Portaria nº 2422 de 19/07/2023

**Local da Entrega**

-

**Informação Complementar**

TRANSF LEG. 770/2023

**Sistema de Origem**

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 28/07/2023 15:27

Usuário: \*\*\*.978.176-\*\*

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b> 334041 - CONTRIBUICOES	<b>Total da Lista</b> 1.369.073,76
--	---------------------------------------

**Subelemento 17 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Transferência obrigatória de recursos autorizados pela Portaria nº 2422 de 19/07/2023	1.369.073,76

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/07/2023	Inclusão	1,00000	1.369.073,7600	1.369.073,76

Assinaturas

**Ordenador de Despesa**  
WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS  
\*\*\*.526.876-\*\*  
27/07/2023 16:20:17

**Gestor Financeiro**  
KARINE DA SILVA LOPES  
\*\*\*.871.051-\*\*  
27/07/2023 13:57:00



PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC. 21.042.1/2023

Folhas 2/2

Rubrica 1

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Assunto: Assinatura de Nota de Empenho.

1. Atestamos para os devidos fins a assinatura da nota de empenho de número 2023NE000828, em favor do Município de Pinheiro - MA.

**Karine Silva Lopes**

Gestor Financeiro

**WOLNEI WOLFF BARREIROS**

Ordenador de Despesa

**Nº do documento**

2023OB800784

**Data**

28/07/2023

**Descrição**

ORDEM BANCÁRIA (OB)

**Fase**

PAGAMENTO

**Tipo de documento**

OBC PARA TERCEIROS NO  
MESMO BANCO

**Valor do documento**

R\$ 1.369.073,76

**Observação do documento**

LIBERACAO DE RECURSOS AUTORIZADOS PELA PORTARIA 2422 DE 19/07/2023

**DADOS DO FAVORECIDO**

**CPF/CNPJ/Outros**

06.200.745/0001-80

**Nome**

MUNICIPIO DE PINHEIRO

**DADOS DO ÓRGÃO PAGADOR**

**Órgão Superior**

53000

MINISTÉRIO DA  
INTEGRAÇÃO E DO  
DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL

**Órgão / Entidade Vinculada**

53000

MINISTÉRIO DA  
INTEGRAÇÃO E DO  
DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL - UNIDADES  
COM VÍNCULO DIRETO

**Unidade Gestora**

530012

SECRETARIA NACIONAL  
PROTECAO E DEFESA  
CIVIL

**Gestão**

00001

TESOURO NACIONAL

**DETALHAMENTO DO DOCUMENTO****Processo**

59052.014258/2023-25

## Relação de Empenhos Pagos pelo Documento

EMPENHO	SUBITEM	PAGO	INSCRITO EM RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR CANCELADOS	RESTOS A PAGAR PAGOS
2023NE000828	A MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO	1.369.073,76	0,00	0,00	0,00



ANTERIOR

PRÓXIMA



Exibir 15 resultados

**DOCUMENTOS RELACIONADOS****BANCOS DESTINATÁRIOS****FATURAS PAGAS****PRECATÓRIOS PAGOS**



LEI MUNICIPAL Nº 2.908/2023.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, nos termos do art. 41, inciso II da Lei nº 4.320/64, assim descrito:

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE

06 – Segurança Pública

182 – Defesa Civil

0428 – Defesa Civil


2751 – MANUT. DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - COMDEC  
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 1.377.124,87

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as adequações necessárias ao Plano Plurianual em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2023.

  
JOÃO LUCIANO SILVA SOARES  
Prefeito Municipal de Pinheiro

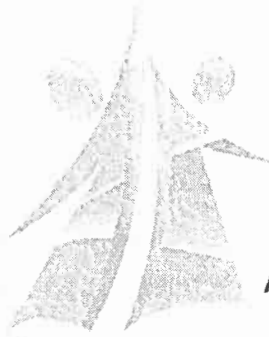
  
ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO  
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

CERTIFICO que, nesta data, registrei e publiquei a **Lei Municipal 2.908/2023**, a qual: **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, tendo sido afixada um exemplar no Átrio da Prefeitura Municipal e cópias nos demais locais de acesso ao público, e que encaminhei para a Câmara Municipal de Pinheiro, nesta data, cópia da Lei devidamente sancionada, em cumprimento ao quanto determina o **artigo 106, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro** e com base na **Art. 1º da Lei Municipal 2.869/2022**, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, administrado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **Pinheiro** - MA, 23 de agosto de 2023

**PINHEIRO**

**ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO**

Secretário Municipal de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 2.908/2023

Pelo presente **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**, o Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, **JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Maranhão, recepcionadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos, às autoridades federais, estaduais e municipais, e a quem interessar possa, que **SANCIONEI a Lei Municipal Nº 2.908/2023**, no dia 23 de agosto de 2023, decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 011/2023, de autoria do Poder Executivo do Município de Pinheiro - MA, a qual "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Neste Ato faço publicar a presente Lei para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos e para que, no amanhã, não se alegue ignorância ou desconhecimento. Faço público o presente Edital, acompanhado do anexo texto da **Lei Municipal** retromencionada e providencio que seja afixado em local de costume e de fácil acesso ao público, no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, nos termos do quanto prescreve o artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, bem como para que seja encaminhada cópia para a Câmara Municipal de Pinheiro e aos Órgãos da Administração Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO,  
NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2023.

  
João Luciano Silva Soares

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO**

**TERMO DE SANÇÃO DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.908/2023**

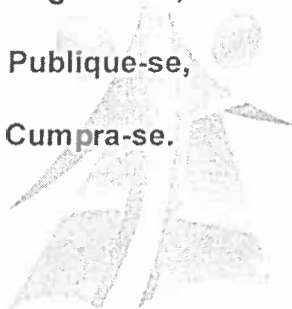
O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, João Luciano Silva Soares, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Maranhão, recepcionadas pela Lei Orgânica do Município, no seu **Artigo 79, IV**, pelo presente ato e nesta data, **SANCIONEI a Lei Municipal Nº 2.908/2023, no dia 23 de agosto de 2023, decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 011/2023, de autoria do Poder Executivo do Município de Pinheiro - MA, a qual "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO,  
NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2023.**

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PINHEIRO**  
JOÃO LUCIANO SILVA SOARES

Prefeito de Pinheiro – MA



LEI MUNICIPAL Nº 2.908/2023.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, nos termos do art. 41, inciso II da Lei nº 4.320/64, assim descrito:

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE

06 – Segurança Pública

182 – Defesa Civil

0428 – Defesa Civil


2751 – MANUT. DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - COMDEC  
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 1.377.124,87

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as adequações necessárias ao Plano Plurianual em vigor.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2023.

  
JOÃO LUCIANO SILVA SOARES  
Prefeito Municipal de Pinheiro

  
ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO  
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL**

CERTIFICO que, nesta data, registrei e publiquei a **Lei Municipal 2.908/2023**, a qual: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", tendo sido afixada um exemplar no Átrio da Prefeitura Municipal e cópias nos demais locais de acesso ao público, e que encaminhei para a Câmara Municipal de Pinheiro, nesta data, cópia da Lei devidamente sancionada, em cumprimento ao quanto determina o artigo 106, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro e com base na Art. 1º da Lei Municipal 2.869/2022, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, administrado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **Pinheiro** - MA, 23 de agosto de 2023

**PINHEIRO**

**ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO**

Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 2.908/2023

Pelo presente **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**, o Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, **JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Maranhão, recepcionadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos, às autoridades federais, estaduais e municipais, e a quem interessar possa, que **SANCIONEI a Lei Municipal Nº 2.908/2023**, no dia **23 de agosto de 2023**, decorrente da aprovação do **Projeto de Lei nº 011/2023**, de autoria do Poder Exeecutivo do Município de Pinheiro - MA, a qual **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Neste Ato faço publicar a presente Lei para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos e para que, no amanhã, não se alegue ignorância ou desconhecimento. Faço público o presente Edital, acompanhado do anexo texto da **Lei Municipal retromencionada e providencio que seja afixado em local de costume e de fácil acesso ao público, no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, nos termos do quanto prescreve o artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, bem como para que seja encaminhada cópia para a Câmara Municipal de Pinheiro e aos Órgãos da Administração Municipal.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO,  
NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2023.**

  
João Luciano Silva Soares

Prefeito Municipal



5.521.362,00. Penalva/MA, 23 de agosto de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA  
Código identificador: fde221f8c14032799689610664346819  
PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. \_\_\_\_\_  
Folhas: 22  
Rubrica: 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

LEI MUNICIPAL Nº 2.908/2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.908/2023.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, nos termos do art. 41, inciso II da Lei nº 4.320/64, assim descrito:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01.01 - CHEFIA DE GABINETE**

**06 - Segurança Pública**

**06.02 - Defesa Civil**

**06.02.028 - Defesa Civil**

**2751 - MANUT. DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - COMDEC**

**3.3.90.32.00 -Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 1.377.124,87**

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as adequações necessárias ao Plano Plurianual em vigor.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2023.**

**ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO**

Secretário de Governo

**JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**

Prefeito Municipal de Pinheiro

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 2faec477d251123cd0735f93eb5fddd6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023353.**

Tornamos público à errata do extrato de contrato nº 2023353 publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) com data do dia 22/08/2023; Pág. 103, Edição 3170. **ONDE SE LÊ:** 19/08/2023. **AGORA LEIA-SE:** 21/08/2023.

Pio XII/MA, 23 de agosto de 2023

Marcia de Moura Costa Martins  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: c95fc82ba35a3f552add840e64cbe446

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

PORTARIA Nº. 028/2023 - GABINETE DO PREFEITO

DISPÕE SOBRE OS TIPOS DE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIROS-BANCÁRIOS QUE O ORDENADOR DE DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PODE ORDENAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de PRESIDENTE DUTRA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar a movimentação financeira das contas correntes de titularidade do **Fundo Municipal do Meio Ambiente** (criado pela Lei Municipal de nº 765/2023), em nome da Prefeitura Municipal, mantida junto às instituições financeiras no País dar-se-á por intermédio do Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sr. **FRANCISCO ROGÉRIO GONÇALVES AUGUSTO**, conforme DECRETO Nº. 056, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Parágrafo único.** Conforme o Decreto nº 016/2021 os ordenadores de despesas são portadores de amplo poder, podendo ocorrer os atos daí decorrentes através de assinatura em documento físico ou mediante imposição de senha eletrônica, sempre conjuntamente, em número de 02 (duas) assinaturas, estando aptos à prática dos poderes a seguir listados:

- Emitir cheques;
- Requisitar talonário de cheques;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO

**TERMO DE SANÇÃO DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.908/2023**

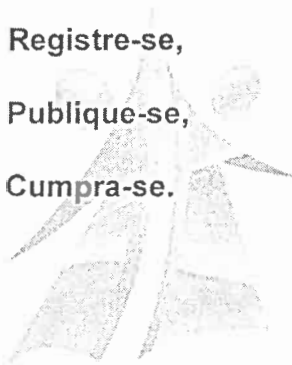
O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, João Luciano Silva Soares, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Maranhão, recepcionadas pela Lei Orgânica do Município, no seu **Artigo 79, IV**, pelo presente ato e nesta data, **SANCIONEI a Lei Municipal Nº 2.908/2023**, no dia **23 de agosto de 2023**, decorrente da aprovação do Projeto de Lei nº 011/2023, de autoria do Poder Executivo do Município de Pinheiro - MA, a qual "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO,  
NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PINHEIRO**  
JOÃO LUCIANO SILVA SOARES

Prefeito de Pinheiro – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 3.077/2023  
Folhas 29  
Rubrica

## DESPACHO

### Processo nº 3.077/2023

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo, autorizo o encaminhamento da solicitação de Contratação emergencial de empresa para fornecimento de itens (kit cesta de alimentos, kit higiene pessoal, kit limpeza, kit dormitório, colchões e água mineral) para distribuição às famílias em vulnerabilidade social e emergencial de Pinheiro-MA e remeto a Comissão Central de Licitação-CCL para providenciar a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais.

Pinheiro – MA, 28 de agosto de 2023

Patrícia H. Ramos da Costa Oliveira  
Sec. Municipal de Administração

**Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2018  
De 02.01.2018 publicado no átrio da Prefeitura Municipal  
De Pinheiro/MA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROG: 3.077/2023  
Folha: 1/1  
Rubrica:

Processo nº 3.077/2023

### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2023, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste processo administrativo para a formalização de Dispensa de Licitação Emergencial e Contratação.

*Silvano José Moraes Ribeiro*  
Presidente da CCL  
Portaria nº 988/2023

**Silvano José Moraes Ribeiro**  
Presidente da CCL  
Pinheiro/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC: 3.077/2023  
Folhas: 4  
Rubrica: 4

Processo nº 3.077/2023

### AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2023, eu, Silvano José Moraes Ribeiro, Presidente da CCL, instituída pela Portaria nº 002/2023-SEMGOV, da Prefeitura Municipal de Pinheiro-MA, abri o processo administrativo, autuei seus documentos, rubriquei suas páginas e as numerei.

*Silvano José Moraes Ribeiro*  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023  
Silvano José Moraes Ribeiro  
Presidente da CCL  
Pinheiro/MA



Processo nº 3.077/2023

DESPACHO

Pinheiro-MA, 28 de agosto de 2023

De: Comissão Central de Licitação-CCL

Para: Setor de Compras do Município de Pinheiro-MA

Com o fim de amparar a abertura de procedimento de contratação pública autorizado pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2018 de 02.01.2018 publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, solicito a V. Sa. Que promova a pesquisa preliminar de preços.

Após remeta os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Segue em anexo a tabela de itens e quantitativos:

757 CESTA BÁSICA					
EM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ARROZ TIPO 1: Classe longo fino. Pacote de 05 kg.	PCT	2		
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL: Característica adicionais sacarose de cana-de-açúcar.	KG	3		
3	BISCOITO TIPO MAISENA: A base de farinha de fina, classe branca, pacote com 300 gr.	PCT	6		
4	CAFÉ: Tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna, embalado a vácuo. Pacote de 250 gr.	PCT	6		
5	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, pacote com 01 kg.	PCT	2		
6	FEIJÃO TIPO 1; pacote 1 kg	PCT	4		
7	FLOCOS DE MILHO: A base de farinha de trigo, açúcar e amido de milho. Pacote com 500 gr.	PCT	4		
8	LEITE EM PÓ: Tipo integral, embalagem aluminizada, pacote com 200 gr.	PCT	6		
9	SAL: Refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo coma legislação federal vigente. Pacote de 01 kg.	PCT	2		
10	ÓLEO VEGETAL: Matéria prima soja, embalagem de 900 ml.	UND	2		
11	MACARRÃO TIPO COMUM: Formato espaguete, a base de farinha de trigo e sêmola ou semolina. Pacote de 500 gr.	PCT	6		
12	SARDINHA: Em óleo vegetal comestível, em lata com anel	UND	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC 2.407/2023  
Folhas 2/3  
Rubrica

	superior facilitador de abertura manual. Lata com 125 gr.				
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>695 KIT HIGIENE PESSOAL</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Absorvente Higiénico ( c/ abas, pact 08 unj)	Pct	4		
2	Desodorante antitranspirante Aerosol 150ml	Und	4		
3	Creme Dental uso adulto contendo 90g	Und	4		
4	Escova de dente material cerdas nylon, uso adulto, comprimento 20cm	Und	4		
5	Sabonete corporal - aspecto físico solido, peso 90G	Und	4		
6	Toalha de Banho (50x100 cm) Composição: 100% algodão	Und	4		
7	Papel Higiénico folha simples 30m 4 rolos neutro	Und	4		
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>1702 KIT DORMITÓRIO</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Cobertor de Solteiro	Pct	1		
2	Fronha de Travesseiro	Und	1		
3	Lençol de Solteiro	Und	1		
4	Travesseiro	Und	1		
<b>VALOR TOTAL</b>					
<b>1324 COLCHÃO</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	VALOR UNIT		
1	Colchão Solteiro Espuma D28 17x88x188	Und			
<b>695 KIT LIMPEZA</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BALDE	UND	1		
2	ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO	UND	1		
3	ESPONJA DE AÇO	UND	1		
4	LUVA DE BORRACHA	PAR	1		
5	PÁ COLETORA DE LIXO	UND	1		
6	PANO DE LIMPEZA	UND	2		
7	RÓDO DE LIMPEZA MULTIUSO	UND	1		
8	SABÃO EM BARRA	PCT	1		
9	SABÃO EM PÓ 500G	PCT	2		
10	SACO DE LIXO 30LT	PCT	6		
11	VASSOURA MULTIUSO	UND	1		
<b>VALOR TOTAL</b>					

Atenciosamente,

*Silvano José Moraes Ribeiro*  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023  
**Silvano José Moraes Ribeiro**  
Presidente da CCL  
Pinheiro/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC 2 097/2023  
Folhas 44  
Rubrica A

PORTARIA Nº 002/2023 - SEMGOV.

## NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSONADO

### MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

1. **NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Central de Licitação (CCL) do município de Pinheiro, Estado do Maranhão, para o exercício de 2023, com seus respectivos cargos e funções.
  - I. **Silvano José Moraes Ribeiro**, RG: 038350442009-4 – SSP/MA – PRESIDENTE;
  - II. **Gilsiete Moraes**, RG: 063047712017-1 – SSP/MA – MEMBRO;
  - III. **José Alselmo Santos Pereira**, RG: 87985298-2 - SSP/MA – MEMBRO;
2. A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.**

  
**JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**  
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

  
**ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.



# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 013 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 52 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	01
<b>ATAS</b>	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outras .....	04
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros .....	17
<b>CERTIFICADOS</b>	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer .....	32
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Cerâmica Baiano Indústria e Comércio Ltda e Outras .....	33
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outras .....	35
<b>CONVITE</b>	
Secretaria de Estado da Fazenda .....	43
<b>CONVOCAÇÃO</b>	
Grupo de Dança Ritual Xamã .....	43
<b>ERRATAS</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras .....	43
<b>PORTARIAS</b>	
Defensoria Pública do Estado e Outra .....	45
<b>RESOLUÇÃO</b>	
Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM .....	46
<b>TERMO DE CONVÊNIO</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária .....	46
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores .....	47
<b>TERMS DE RATIFICAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura .....	51

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FILHO COELHO:45215170304

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2022/SES REF.: PROCESSO Nº 261.118/2022 – SES/MA – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa BIO RESEARCH DO BRASIL INSTRUMENTAÇÃO CIENTÍFICA LTDA, CNPJ nº 00.868.405/0001-46; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e do prazo de entrega do objeto do presente instrumento, em razão da falta de matéria prima ocasionada pela grande demanda de materiais em pesquisa para COVID-19, mundialmente solicitados; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; DA VIGÊNCIA: O presente Termo Contrato será prorrogado a partir de 01/02/2023 a 28/02/2023; DO PRAZO DE ENTREGA: O presente Termo Aditivo alterará o prazo de entrega dos produtos, previsto na Cláusula Quinta, item 5.1, do contrato original, prorrogando-o até 31/01/2023;

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023; SIGNATÁRIOS: Sra. WALDEISE PEREIRA, Cédula de Identidade nº 657785962 SSP/MA, CPF nº 963.062.893-72, Secretária-Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde, pela Contratante; e a Sra. PRISCILLA ALEJANDRA MORA ZUNIGA, portadora da RNE nº W649868-B, CPF nº 157.557.368-71, pela Contratada. São Luis (MA), 04 de janeiro de 2023. WALDEISE PEREIRA Secretária-Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº 02041 58/2021 – SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2022-SEAP, firmado em 19 de julho de 2022, que tem como objeto a aquisição de equipamentos a serem utilizados no “CFTV” do Sistema Penitenciário Maranhense, e a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa INVITECH – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.646.099/0001-88; DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 131/2022 – SEAP/MA, em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 18/01/2023 a 18/01/2024, nos termos do art. 57, inciso I da Lei nº 8.666/1993; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Elvino Svaigen da Silva, CPF nº 020.684.669-02, pela CONTRATADA; DATA DE ASSINATURA: Em 12 de janeiro de 2023 as partes assinaram o presente termo aditivo. São Luís/MA, 12 de janeiro de 2023. Graciela Campelo dos Santos Barros Assessoria Jurídica – SEAP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº 0051135/2020 – SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2022-SEAP, firmado em 25 de fevereiro de 2022, e que tem como objeto aquisição de insumos para Oficina de ar-condicionado, que será implantada na Unidade Prisional de Ressocialização 2, com recursos do PROCAP 2019; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa J BARROS DOS SANTOS COMERCIO, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 07.052.224/0001-96; DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do contrato nº 16/2022-SEAP, por 06 (seis) meses. Dessa forma, a vigência deste será prorrogada de 25/02/2023 a 25/08/2023, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso I da Lei 8.666/93; DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para cobertura do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária seguinte: Órgão: 56.000 Sec. de Estado de Adm. Penitenciária, Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Programa: 0554, Ação: 4244 – Ressocialização de Apenados- SEAP; Subação: 16036 Capacitação – Convênio 892582/2019; Natureza da Despesa: 33.90.30.99 Outros materiais de consumo; Grupo Programação Financeira: 003 Outras despesas correntes; Fonte cedente: 0311892582; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Jailson Barros dos Santos, CPF nº 431.641.453-49, pela CONTRATADA; DATA DE ASSINATURA: Em 12 de janeiro de 2023 as partes assinaram o presente termo aditivo. São Luis/MA, 16 de janeiro de 2023 Graciela Campelo dos Santos Barros Assessoria Jurídica – SEAP.



as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa, § 2º - A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. Art. 2º - Designar, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para exercerem as atribuições de Pregoeiro e Equipe de Apoio: Pregoeiro (s): Hilton Rafael Carvalho Costa e Anunciação de M. Costa Barbosa Equipe de Apoio: Raimundo Eduardo da Silva Faria e Beatriz Jorge de Melo Martins, para junto com o Pregoeiro processarem e julgarem as licitações até a adjudicação/homologação do objeto licitado aos vencedores. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 18 de janeiro de 2023. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 janeiro de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

**PORTARIA Nº 002/2023 - SEMGOV. NOMEIA SERVIDORES Á CARGOS COMISSIONADOS MUNICIPAL;** O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE: I. NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Central de Licitação (CCL) do município de Pinheiro, Estado do Maranhão, para o exercício de 2023, com seus respectivos cargos e funções. I. Silvano José Moraes Ribeiro, RG: 038350442009-4 – SSP/MA – PRESIDENTE; II. Gilsiete Moraes, RG: 063047712017-1 – SSP/MA – MEMBRO; III. José Anselmo Santos Pereira, RG: 87985298-2 – SSP/MA – MEMBRO; 2. A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal. 3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE JANEIRO DE 2023. JOÃO LUCIANO SILVA SOARES - Prefeito Municipal de Pinheiro – MA; ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO - Secretário Municipal de Governo. Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, considerando a inexistência de periódico e de Diário Oficial locais, com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação.

**PORTARIA Nº 003/2023 - SEMGOV. NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL;** O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. RESOLVE: DESIGNAR, Pregoeiro para compor a Equipe de Apoio para atuar em licitações públicas, na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Pinheiro – MA, durante o exercício de 2023. 1. Designar, para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade Pregão, o servidor: Silvano José Moraes Ribeiro, RG: 38350442009-4 SSP/MA; 2. Designar, para atuarem como Membros da Equipe de Apoio em Licitações, na modalidade de Pregão: • Maria Eugênia Araújo Amorim, Membro da Equipe de Apoio - RG: 036641752009-3 - SSP/MA; • Pedro Paulo Moraes Pinheiro, Membro da Equipe de Apoio – RG: 17226993-8 - SSP/MA; 3. A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal. 4. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE JANEIRO DE 2023. JOÃO LUCIANO SILVA SOARES - Prefeito Municipal de Pinheiro – MA; ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO

- Secretário Municipal de Governo. Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, considerando a inexistência de periódico e de Diário Oficial locais, com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação.

### RESOLUÇÃO

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL CIM

**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA PARCELAMENTO DE DÉBITOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM,** no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do CIM em vigor e **CONSIDERANDO** necessidade de regularização dos débitos dos municípios consorciados, **RESOLVE:** **Art. 1º** - Fica autorizado, *ad referendum*, o parcelamento de débitos dos municípios consorciados, anteriores ao exercício de 2023. **Art. 2º** - O parcelamento a que se refere o art. 1º poderá ser efetivado com o pagamento no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do débito atualizado e o saldo em até 10 (dez) parcelas fixas, mensais e sucessivas. **Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL – CIM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** Presidente do CIM.

### TERMO DE CONVÊNIO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM. O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP) VISANDO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DAS PESSOAS PRESAS, SEUS FAMILIARES, EGRESSOS E SERVIDORES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO MARANHÃO.** Ref.: PROCESSO Nº 0234233/2022- SEAP/MA: Espécie: Termo de Convênio nº 02/2022. **PARTES:** Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, CNPJ: 13.127.340/0001-20 e Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAC, CNPJ sob o nº 03.760.035/0001-17. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto Trata-se da disponibilização de capacitação e profissionalização, na modalidade presencial, por parte do SENAC, destinados às pessoas presas, seus familiares, egressos e servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Maranhão. **VIGÊNCIA:** Este Termo de Cooperação Técnica vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de publicação do resumo na imprensa oficial, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por consenso dos Parceiros. **RECURSOS:** A execução do presente Termo de Cooperação Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio perfazem a quantia de R\$ R\$ 432.451,74 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos) e serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. **SIGNATÁRIOS:** Dr. Murilo Andrade de Oliveira - Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, CPF: 976.346.386-68 e Maurício Aragão Feijó-Presidente do SENAC/MA, CPF: 011.962.863-53. **DATA DE ASSINATURA:** Em 13 de dezembro de 2022, às partes assinaram o presente Termo de Convênio. São Luís, 13 de dezembro de 2022. **JAYRON BARBOSA FONSECA** Supervisão de Educação Mat. 00884632.



### PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa para fornecimento de itens (kit cesta de alimentos, kit higiene pessoal, kit limpeza, kit dormitório, colchões e água mineral) para distribuição às famílias em vulnerabilidade social e emergencial de Pinheiro-MA.

757 CESTA BÁSICA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ARROZ TIPO 1: Classe longo fino. Pacote de 05 kg.	PCT	2		
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL: Característica adicionais sacarose de cana-de-açúcar.	KG	3		
3	BISCOITO TIPO MAISENA: A base de farinha de fina, classe branca, pacote com 300 gr.	PCT	6		
4	CAFÉ: Tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna, embalado a vácuo. Pacote de 250 gr.	PCT	6		
5	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, pacote com 01 kg.	PCT	2		
6	FEIJÃO TIPO 1; pacote 1 kg	PCT	4		
7	FLOCOS DE MILHO: A base de farinha de trigo, açúcar e amido de milho. Pacote com 500 gr.	PCT	4		
8	LEITE EM PÓ: Tipo integral, embalagem aluminizada, pacote com 200 gr.	PCT	6		
9	SAL: Refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. Pacote de 01 kg.	PCT	2		
10	ÓLEO VEGETAL: Matéria prima soja, embalagem de 900 ml.	UND	2		
11	MACARRÃO TIPO COMUM: Formato espaguete, a base de farinha de trigo e sêmola ou semolina. Pacote de 500 gr.	PCT	6		
12	SARDINHA: Em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual. Lata com 125 gr.	UND	5		
<b>VALOR TOTAL</b>					
695 KIT HIGIENE PESSOAL					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Absorvente Higiénico ( c/ abas, pact 08 uni)	Pct	4		
2	Desodorante antitranspirante Aerosol 150ml	Und	4		
3	Creme Dental uso adulto contendo 90g	Und	4		
4	Escova de dente material cerdas nylon, uso adulto, comprimento 20cm	Und	4		
5	Sabonete corporal - aspecto físico solido, peso 90G	Und	4		
6	Toalha de Banho (50x100 cm) Composição: 100% algodão	Und	4		
7	Papel Higiénico folha simples 30m 4 rolos neutro	Und	4		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 39.477/2012  
Folhas 48  
Rubrica 1

VALOR TOTAL

1702 KIT DORMITÓRIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Cobertor de Solteiro	Pct	1		
2	Fronha de Travesseiro	Und	1		
3	Lençol de Solteiro	Und	1		
4	Travesseiro	Und	1		

VALOR TOTAL

1324 COLCHÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	VALOR UNIT
1	Colchão Solteiro Espuma D28 17x88x188	Und	

695 KIT LIMPEZA

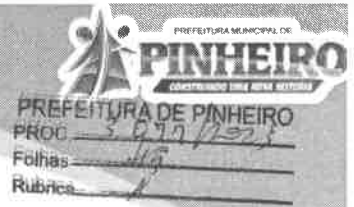
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BALDE	UND	1		
2	ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO	UND	1		
3	ESPONJA DE AÇO	UND	1		
4	LUVA DE BORRACHA	PAR	1		
5	PÁ COLETORA DE LIXO	UND	1		
6	PANO DE LIMPEZA	UND	2		
7	RÔDO DE LIMPEZA MULTIUSO	UND	1		
8	SABÃO EM BARRA	PCT	1		
9	SABÃO EM PÓ 500G	PCT	2		
10	SACO DE LIXO 30LT	PCT	6		
11	VASSOURA MULTIUSO	UND	1		

VALOR TOTAL

Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO



**MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS**  
**“EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA”**

AO  
SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA  
Praça José Sarney, 569, Centro Pinheiro- MA, CEP: 65.200-970  
**Referente** à solicitação de pesquisa de preços encaminhada.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao Município de Pinheiro/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços encaminhada, cujo objeto é a **Contratação emergencial de empresa para fornecimento de itens (kit cesta de alimentos, kit higiene pessoal, kit limpeza, kit dormitório, colchões e água mineral) para distribuição às famílias em vulnerabilidade social e emergencial de Pinheiro-MA**

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:**

Item	Descrição	UNID	QUANT.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
Total Estimado					
total.....					

Valor total por extenso:

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

xxxxxxxxx – MA, em xxxxxxxxxxxx de de xxxxxxxxxxxx.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Foccos Ltda <foccosltda@gmail.com>

Seg, 28/08/2023 15:51

Para:CPL PINHEIRO <cpl1-pinheiro@outlook.com>

📎 1 anexos (496 KB)

PROPOSTA COMERCIAL FOCOS.pdf;

Boa tarde!

Segue anexo a cotação solicitada.

**FOCOS LTDA - CNPJ nº 28.130.030/0001-31**

Contato: (98) 8406-4437

Luis Fernando Soares Carvalho

Representante legal

Em seg., 28 de ago. de 2023 às 13:24, Foccos Ltda <foccosltda@gmail.com> escreveu:

Recebido!

**FOCOS LTDA - CNPJ nº 28.130.030/0001-31**

Contato: (98) 8406-4437

Luis Fernando Soares Carvalho

Representante legal

Em seg., 28 de ago. de 2023 às 12:48, CPL PINHEIRO <cpl1-pinheiro@outlook.com> escreveu:

Servimo-nos do presente para solicitar cotação de itens (kit cesta de alimentos, kit higiene pessoal, kit limpeza, kit dormitório, colchões e água mineral) para distribuição às famílias em vulnerabilidade social e emergencial de Pinheiro-MA, no Modelo de Apresentação de Cotação de Preços, que acompanha a presente solicitação, e em observância às informações nele contidas.

---

**Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA**  
**Comissão Central de Licitação**



## DISTRIBUIDORA FOCOS

CNPJ: 28.130.030/0001-31 IE:127444629  
 FONE:(98) 98406-4437  
 FOCCOSLTDA@GMAIL.COM  
 RUA TRÊS MARIAS, Nº 350- TRÊS MARIAS  
 PERI MIRIM- MARANHÃO CEP:65245-000



**COTAÇÃO COMERCIAL DE PREÇOS**

AO  
**SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA**  
 Praça José Sarney, 569, Centro Pinheiro- MA, CEP: 65.200-970  
 Referente à solicitação de pesquisa de preços encaminhada.

Prezados Senhores,  
 Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao Município de Pinheiro/MA, conforme as especificações constantes da solicitação encaminhada, cujo objeto é a **Contratação emergencial de empresa para fornecimento de itens (kit cesta de alimentos, kit higiene pessoal, kit limpeza, kit dormitório, colchões e água mineral) para distribuição às famílias em vulnerabilidade social e emergencial de Pinheiro-MA)**

**1. PROPONENTE:**  
 RAZÃO SOCIAL: **FOCOS LTDA**  
 CNPJ: **28.130.030/0001-31**  
 ENDEREÇO: **RUA TRES MARIAS, 350, TRES MARIAS, PERI MIRIM, CEP 65.245-000**  
 TELEFONE/FAX: **(98) 98406-4437**  
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: **FOCCOSLTDA@GMAIL.COM**

**757 CESTA BÁSICA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ARROZ TIPO 1: Classe longo fino, Pacote de 05 kg.	PCT	2	R\$ 26,50	R\$ 53,00
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL: Característica adicionais sacarose de cana-de-açúcar.	KG	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
3	BISCOITO TIPO MAISENA: A base de farinha de fina, classe branca, pacote com 300 gr.	PCT	6	R\$ 7,40	R\$ 44,40
4	CAFÉ: Tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna, embalado a vácuo. Pacote de 250 gr.	PCT	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
5	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, pacote com 01 kg.	PCT	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
6	FEIJÃO TIPO 1; pacote 1 kg	PCT	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
7	FLOCOS DE MILHO: A base de farinha de trigo, açúcar e amido de milho. Pacote com 500 gr.	PCT	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00
8	LEITE EM PÓ: Tipo integral, embalagem aluminizada, pacote com 200 gr.	PCT	6	R\$ 8,60	R\$ 51,60
9	SAL: Refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. Pacote de 01 kg.	PCT	2	R\$ 1,40	R\$ 2,80
10	ÓLEO VEGETAL: Matéria prima soja, embalagem de 900 ml.	UND	2	R\$ 10,50	R\$ 21,00
11	MACARRÃO TIPO COMUM: Formato espaguete, a base de farinha de trigo e sêmola ou semolina. Pacote de 500 gr.	PCT	6	R\$ 4,00	R\$ 24,00
12	SARDINHA: Em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual. Lata com 125 gr.	UND	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
<b>VALOR TOTAL DE CADA CESTA</b>				<b>R\$</b>	<b>365,80</b>

Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT POR KIT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CESTA BÁSICA	UND	757	R\$ 365,80	R\$ 276.910,60

Duzentos e Setenta e Seis Mil, Novecentos e Dez Reais e Sessenta Centavos

**695 KIT HIGIENE PESSOAL**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Absorvente Higiénico (c/ abas, pact 08 uni)	Pct	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
2	Desodorante antitranspirante Aerosol 150ml	Und	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
3	Creme Dental uso adulto contendo 90g	Und	4	R\$ 5,50	R\$ 22,00
4	Escova de dente material cerdas nylon, uso adulto, comprimento 20cm	Und	4	R\$ 6,50	R\$ 26,00
5	Sabonete corporal - aspecto físico sólido, peso 90G	Und	4	R\$ 3,50	R\$ 14,00
6	Toalha de Banho (50x100 cm) Composição: 100% algodão	Und	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00
7	Papel Higiénico folha simples 30m 4 rolos neutro	Und	4	R\$ 6,50	R\$ 26,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>244,00</b>

Duzentos e Quarenta e Quatro Reais

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT POR KIT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	KIT HIGIENE PESSOAL	UND	695	R\$ 244,00	R\$ 169.580,00

Cento e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta Reais



# DISTRIBUIDORA FOCOS

CNPJ: 28.130.030/0001-31 IE:127444629  
 FONE:(98) 98406-4437  
 FOCCOSLTDA@GMAIL.COM  
 RUA TRÊS MARIAS, Nº 350- TRÊS MARIAS  
 PERI MIRIM- MARANHÃO CEP:65245-000



1.702 KIT DORMITÓRIO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Cobertor de Solteiro	Pct	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
2	Fronha de Travesseiro	Und	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00
3	Lençol de Solteiro	Und	1	R\$ 52,00	R\$ 52,00
4	Travesseiro	Und	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>151,00</b>
Cento e Cinquenta e Um Reais					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT POR KIT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	KIT DORMITORIO	UND	1.702	R\$ 151,00	R\$ 257.002,00
Duzentos e Cinquenta e Sete Mil e Dois Reais					

1.324 COLCHÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	Colchão Solteiro Espuma D28 17x88x188	Und		R\$	420,00
Quatrocentos e Vinte Reais					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT POR KIT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	COLCHÃO	UND	1.324	R\$ 420,00	R\$ 556.080,00
Quinhentos e Cinquenta e Seis Mil e Oitenta Reais					

695 KIT LIMPEZA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BALDE	UND	1	R\$ 11,50	R\$ 11,50
2	ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO	UND	1	R\$ 1,80	R\$ 1,80
3	ESPONJA DE AÇO	UND	1	R\$ 3,50	R\$ 3,50
4	LUVA DE BORRACHA	PAR	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00
5	PÁ COLETORA DE LIXO	UND	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00
6	PANO DE LIMPEZA	UND	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
7	RÔDO DE LIMPEZA MULTIUSO	UND	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
8	SABÃO EM BARRA	PCT	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
9	SABÃO EM PÓ 500G	PCT	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
10	SACO DE LIXO 30LT	PCT	6	R\$ 8,00	R\$ 48,00
11	VASSOURA MULTIUSO	UND	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>156,80</b>
Cento e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta Centavos					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT POR KIT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	KIT LIMPEZA	UND	695	R\$ 156,80	R\$ 108.976,00
Cento e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais					

Valor Total Global dos kits: R\$ 1.368.548,60 (Um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)

Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes.

Declaro que os preços proposto estão incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

Peri Mirim-MA, 28 de agosto 2023.

**LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO:7413995930** Assinado de forma digital por LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO:74139959304  
 4 Dados: 2023.08.28 15:45:57 -03'00'

**LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO**  
 RG nº 172162939 SESC - MA CPF nº 741.399.593-04  
 EMPRESÁRIO / ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL  
**FOCOS LTDA - CNPJ: 28.130.030/0001-31 IE: 12.744462-9**  
 RUA TRES MARIAS, 350, TRES MARIAS, PERI MIRIM/MA. CEP 65.245-000.  
 CONTATO: (98) 8406-4437 e-mail: focosltlda@gmail.com

## RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SUPER ALADIAS <luis\_aladias@hotmail.com>

Ter, 29/08/2023 09:03

Para:CPL PINHEIRO <cpl1-pinheiro@outlook.com>

📎 1 anexos (348 KB)

ALADIAS.pdf;


---

**De:** CPL PINHEIRO <cpl1-pinheiro@outlook.com>

**Enviado:** segunda-feira, 28 de agosto de 2023 12:48

**Para:** Foccos Ltda <foccosltda@gmail.com>; jvschagasltda@gmail.com <jvschagasltda@gmail.com>; SUPER ALADIAS <luis\_aladias@hotmail.com>

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

 Servimo-nos do presente para solicitar cotação de itens (kit cesta de alimentos, kit higiene pessoal, kit limpeza, kit dormitório, colchões e água mineral) para distribuição às famílias em vulnerabilidade social e emergencial de Pinheiro-MA, no Modelo de Apresentação de Cotação de Preços, que acompanha a presente solicitação, e em observância às informações nele contidas.

---

**Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA**  
**Comissão Central de Licitação**

# SUPERMERCADO ALADIAS



J ALVES DIAS -EPP  
 Insc. Est. 12.467.054-7 C.N.P.J. 22.601.664/0001-49  
 Av. Duque de Caxias 1295 - Nazaré Fone: (98) 981270357  
 CEP. 65.208-000 SANTA HELENA - MARANHÃO



## COTAÇÃO DE PREÇOS

CESTA BÁSICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	ARROZ TIPO I: Classe longo fino. Pacote de 05 kg.	PCT	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL: Característica adicionais sacarose de cana-de-açúcar.	KG	3	R\$ 4,90	R\$ 14,70
3	BISCOITO TIPO MAISENA: A base de farinha de fina, classe branca, pacote com 300 gr.	PCT	6	R\$ 7,50	R\$ 45,00
4	CAFÉ: Tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna, embalado a vácuo. Pacote de 250 gr.	PCT	6	R\$ 9,50	R\$ 57,00
5	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, pacote com 01 kg.	PCT	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
6	FEIJÃO TIPO I; pacote 1 kg	PCT	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
7	FLOCOS DE MILHO: A base de farinha de trigo, açúcar e amido de milho. Pacote com 500 gr.	PCT	4	R\$ 2,80	R\$ 11,20
8	LEITE EM PÓ: Tipo integral, embalagem aluminizada, pacote com 200 gr.	PCT	6	R\$ 9,50	R\$ 57,00
9	SAL: Refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. Pacote de 01 kg.	PCT	2	R\$ 1,50	R\$ 3,00
10	ÓLEO VEGETAL: Matéria prima soja, embalagem de 900 ml.	PCT	2	R\$ 9,50	R\$ 19,00
11	MACARRÃO TIPO COMUM: Formato espaguete, a base de farinha de trigo e sêmola ou semolina. Pacote de 500 gr.	PCT	6	R\$ 4,50	R\$ 27,00
12	SARDINHA: Em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual. Lata com 125 gr.	PCT	5	R\$ 5,45	R\$ 27,25
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 385,15</b>

KIT HIGIENE PESSOAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	Absorvente Higiênico ( c/ abas, pact 08 uni)	PCT	4	R\$ 7,50	R\$ 30,00
2	Desodorante antitranspirante Aerosol 150ml	UND	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
3	Creme Dental uso adulto contendo 90g	UND	4	R\$ 5,30	R\$ 21,20
4	Escova de dente material cerdas nylon, uso adulto, comprimento 20cm	UND	4	R\$ 5,90	R\$ 23,60
5	Sabonete corporal - aspecto físico solido, peso 90G	UND	4	R\$ 3,30	R\$ 13,20
6	Toalha de Banho (50x100 cm) Composição: 100% algodão	UND	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
7	Papel Higiênico folha simples 30m 4 rolos neutro	UND	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 252,00</b>

KIT DORMITÓRIO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	Cobertor de Solteiro	PCT	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
2	Fronha de Travesseiro	UND	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
3	Lençol de Solteiro	UND	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
4	Travesseiro	UND	1	R\$ 33,00	R\$ 33,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 163,00</b>

# SUPERMERCADO ALADIAS



J ALVES DIAS -EPP  
 Insc. Est. 12.467.054-7 C.N.P.J. 22.601.664/0001-49  
 Av. Duque de Caxias 1295 - Nazaré Fone: (98) 981270357  
 CEP. 65.208-000 SANTA HELENA - MARANHÃO



COLCHÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	UNITARIO
1	Colchão Solteiro Espuma D28 17x88x188	UND	R\$ 480,00

KIT LIMPEZA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	BALDE	UND	1	R\$ 12,80	R\$ 12,80
2	ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO	UND	1	R\$ 2,50	R\$ 2,50
3	ESPONJA DE AÇO	UND	1	R\$ 4,50	R\$ 4,50
4	LUVA DE BORRACHA	PAR	1	R\$ 8,30	R\$ 8,30
5	PÁ COLETORA DE LIXO	UND	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
6	PANO DE LIMPEZA	UND	2	R\$ 8,99	R\$ 17,98
7	RÔDO DE LIMPEZA MULTIUSO	UND	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00
8	SABÃO EM BARRA	PCT	1	R\$ 16,50	R\$ 16,50
9	SABÃO EM PÓ 500G	PCT	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
10	SACO DE LIXO 30LT	PCT	6	R\$ 7,00	R\$ 42,00
11	VASSOURA MULTIUSO	UND	1	R\$ 18,50	R\$ 18,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 164,08</b>

AGUA MINERAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	AGUA MINERAL 5 L	GL	4	R\$ 11,20	R\$ 44,80

Santa Helena- MA, 29 de agosto de 2023.

**JANIEL ALVES**  
**DIAS:03988586323**

Assinado de forma digital por  
 JANIEL ALVES DIAS:03988586323  
 Dados: 2023.08.29 08:10:21  
 -03'00'

Janiel Alves Dias Representante Legal/Proprietário

CPF: 039.885.863-23

RG: 027.968.302.004-2



Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

JOAO VICTOR JV <jvschagasltda@gmail.com>

Ter, 29/08/2023 12:03

Para:CPL PINHEIRO <cpl1-pinhoiro@outlook.com>

📎 1 anexos (1 MB)

COTAÇÃO PINHEIRO 28082023.pdf;

JOAO VICTOR JV <jvschagasltda@gmail.com> escreveu no dia segunda, 28/08/2023 à(s) 22:47:

CPL PINHEIRO <cpl1-pinhoiro@outlook.com> escreveu no dia segunda, 28/08/2023 à(s) 12:48:

Servimo-nos do presente para solicitar cotação de itens (kit cesta de alimentos, kit higiene pessoal, kit limpeza, kit dormitório, colchões e água mineral) para distribuição às famílias em vulnerabilidade social e emergencial de Pinheiro-MA, no Modelo de Apresentação de Cotação de Preços, que acompanha a presente solicitação, e em observância às informações nele contidas.

---

Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA  
Comissão Central de Licitação

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 5.071/2023  
Folhas 1  
Rubrica



CNPJ: 23.660.826/0001- 82      Insc. Estadual 12.667.347-0  
Av: Washington Luís, nº 2565, Fomento, Pinheiro-MA, CEP: 65.200-000, (98) 98411-9218/98550-4091  
E-mail: jvschagasltda@gmail.com

### COTAÇÃO DE PREÇOS

AO  
SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA  
Praça José Sarney, 569, Centro Pinheiro- MA, CEP: 65.200-970  
Referente à solicitação de pesquisa de preços encaminhada.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao Município de Pinheiro/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços encaminhada, cujo objeto é a Contratação emergencial de empresa para fornecimento de itens (kit cesta de alimentos, kit higiene pessoal, kit limpeza, kit dormitório, colchões e água mineral) para distribuição às famílias em vulnerabilidade social e emergencial de Pinheiro-MA.

757 CESTA BÁSICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNITARIO	TOTAL
1	ARROZ TIPO 1: Classe longo fino. Pacote de 05 kg.	PCT	2	R\$ 25,50	R\$ 51,00
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL: Característica adicionais sacarose de cana-de-açúcar.	KG	3	R\$ 5,50	R\$ 16,50
3	BISCOITO TIPO MAISENA: A base de farinha de fina, classe branca, pacote com 300 gr.	PCT	6	R\$ 7,80	R\$ 46,80
4	CAFÉ: Tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna, embalado a vácuo. Pacote de 250 gr.	PCT	6	R\$ 8,75	R\$ 52,50
5	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, pacote com 01 kg.	PCT	2	R\$ 9,70	R\$ 19,40
6	FEIJÃO TIPO 1; pacote 1 kg	PCT	4	R\$ 9,50	R\$ 38,00
7	FLOCOS DE MILHO: A base de farinha de trigo, açúcar e amido de milho. Pacote com 500 gr.	PCT	4	R\$ 2,50	R\$ 10,00
8	LEITE EM PÓ: Tipo integral, embalagem aluminizada, pacote com 200 gr.	PCT	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
9	SAL: Refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. Pacote de 01 kg.	PCT	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00
10	ÓLEO VEGETAL: Matéria prima soja, embalagem de 900 ml.	PCT	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00
11	MACARRÃO TIPO COMUM: Formato espaguete, a base de farinha de trigo e sêmola ou semolina. Pacote de 500 gr.	PCT	6	R\$ 4,30	R\$ 25,80
12	SARDINHA: Em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual. Lata com 125 gr.	PCT	5	R\$ 6,50	R\$ 32,50
VALOR UNITARIO DO KIT				R\$ 372,50	
VALOR GLOBAL DOS KITS				R\$ 281.982,50	

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 017/1977  
Rubrica  
67



CNPJ: 23.660.826/0001- 82      Insc. Estadual 12.667.347-0  
 Av: Washington Luis, nº 2565, Fomento, Pinheiro-MA, CEP: 65.200-000, (98) 98411-9218/98550-4091  
 E-mail: jvschagasltda@gmail.com

**695 KIT HIGIENE PESSOAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNITARIO	TOTAL
1	Absorvente Higiénico (c/ abas, pact 08 uni)	PCT	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00
2	Desodorante antitranspirante Aerossol 150ml	UND	4	R\$ 11,60	R\$ 46,40
3	Creme Dental uso adulto contendo 90g	UND	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
4	Escova de dente material cerdas nylon, uso adulto, comprimento 20cm	UND	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
5	Sabonete corporal - aspecto físico solido, peso 90G	UND	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
6	Toalha de Banho (50x100 cm) Composição: 100% algodão	UND	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
7	Papel Higiénico folha simples 30m 4 rolos neutro	UND	4	R\$ 6,20	R\$ 24,80
				VALOR UNITARIO DO KIT	R\$ 247,20
				VALOR GLOBAL DOS KITS	R\$ 171.804,00

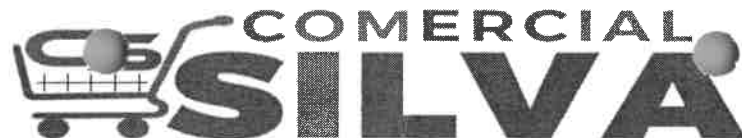
**1702 KIT DORMITÓRIO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNITARIO	TOTAL
1	Cobertor de Solteiro	PCT	1	R\$ 53,90	R\$ 53,90
2	Fronha de Travesseiro	UND	1	R\$ 18,50	R\$ 18,50
3	Lençol de Solteiro	UND	1	R\$ 49,50	R\$ 49,50
4	Travesseiro	UND	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
				VALOR UNITARIO DO KIT	R\$ 153,90
				VALOR GLOBAL DOS KITS	R\$ 261.937,80

**1324 COLCHÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	UNITARIO
01	Colchão Solteiro Espuma D28 17x88x188	UND	R\$ 450,00
			R\$ 450,00
			R\$ 595.800,00

PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC 5.011/2025  
 Folhas 68  
 Rubrica



CNPJ: 23.660.826/0001- 82      Insc. Estadual 12.667.347-0  
Av: Washington Luís, nº 2565, Fomento, Pinheiro-MA, CEP: 65.200-000, (98) 98411-9218/98550-4091  
E-mail: jvschagasltda@gmail.com

695 KIT LIMPEZA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNITARIO	TOTAL
1	BALDE	UND	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
2	ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO	UND	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00
3	ESPONJA DE AÇO	UND	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00
4	LUVA DE BORRACHA	PAR	1	R\$ 9,90	R\$ 9,90
5	PÁ COLETORA DE LIXO	UND	1	R\$ 8,50	R\$ 8,50
6	PANO DE LIMPEZA	UND	2	R\$ 7,50	R\$ 15,00
7	RÔDO DE LIMPEZA MULTIUSO	UND	1	R\$ 15,50	R\$ 15,50
8	SABÃO EM BARRA	PCT	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
9	SABÃO EM PÓ 500G	PCT	2	R\$ 7,80	R\$ 15,60
10	SACO DE LIXO 30LT	PCT	6	R\$ 7,50	R\$ 45,00
11	VASSOURA MULTIUSO	UND	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00
VALOR UNITARIO DO KIT				R\$ 160,50	
VALOR GLOBAL DOS KITS				R\$ 111.547,50	

Valor total por extenso: **R\$ 1.423.071,80 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil e setenta e um reais e oitenta centavos)**

Prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de entrega.

Declaro para os devidos fins que nos preços acima estão inclusas todas as despesas de qualquer natureza tais como salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento.

Pinheiro - MA, 28 de Agosto de 2023.

**JOAO VICTOR  
SOUSA CHAGAS**

Assinado de forma digital  
por JOAO VICTOR SOUSA  
CHAGAS  
Dados: 2023.08.28  
22:46:27 -03'00'

J.V.S. CHAGAS LTDA - CNPJ: 23.660.826/0001-82  
JOAO VICTOR SOUSA CHAGAS  
CPF: 069.919.913 -17 RG: 034159162007-9 SESP/MA  
ADMINISTRADOR

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 569/2023  
Rubrica: 4

## RE: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SUPER ALADIAS <luis\_aladias@hotmail.com>

Ter, 29/08/2023 12:12

Para:CPL PINHEIRO <cpl1-pinheiro@outlook.com>

📎 1 anexos (543 KB)

PESQUISA DE PREÇO ALADIAS.pdf;

---

**De:** CPL PINHEIRO <cpl1-pinheiro@outlook.com>

**Enviado:** segunda-feira, 28 de agosto de 2023 12:48

**Para:** Foccos Ltda <foccosltada@gmail.com>; jvschagasltada@gmail.com <jvschagasltada@gmail.com>; SUPER ALADIAS <luis\_aladias@hotmail.com>

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Servimo-nos do presente para solicitar cotação de itens (kit cesta de alimentos, kit higiene pessoal, kit limpeza, kit dormitório, colchões e água mineral) para distribuição às famílias em vulnerabilidade social e emergencial de Pinheiro-MA, no Modelo de Apresentação de Cotação de Preços, que acompanha a presente solicitação, e em observância às informações nele contidas.

---

**Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA**  
**Comissão Central de Licitação**

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 3.071/2023  
Folhas 60  
Rubrica A

# SUPERMERCADO ALADIAS



J ALVES DIAS -EPP  
 Insc. Est. 12.467.054-7 C.N.P.J. 22.601.664/0001-49  
 Av. Duque de Caxias 1295 - Nazaré Fone: (98) 981270357  
 CEP. 65.208-000 SANTA HELENA - MARANHÃO



## PESQUISA DE PREÇOS

AO  
 SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA  
 Praça José Sarney, 569, Centro Pinheiro- MA, CEP: 65.200-970  
 Referente à solicitação de pesquisa de preços encaminhada.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao Município de Pinheiro/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços encaminhada, cujo objeto é a **Contratação emergencial de empresa para fornecimento de itens (kit cesta de alimentos, kit higiene pessoal, kit limpeza, kit dormitório, colchões e água mineral) para distribuição às famílias em vulnerabilidade social e emergencial de Pinheiro-MA.**

EMPRESA: J ALVES DIAS -EPP

CNPJ: 22.601.664/0001-49

Endereço: Av. Duque de Caxias nº 1295 – Nazaré, CEP. 65.208-000 Santa Helena-MA

757 CESTA BÁSICA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ARROZ TIPO I: Classe longo fino. Pacote de 05 kg.	PCT	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL: Característica adicionais sacarose de cana-de-açúcar.	KG	3	R\$ 4,95	R\$ 14,85
3	BISCOITO TIPO MAISENA: A base de farinha de fina, classe branca, pacote com 300 gr.	PCT	6	R\$ 7,50	R\$ 45,00
4	CAFÉ: Tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna, embalado a vácuo. Pacote de 250 gr.	PCT	6	R\$ 9,50	R\$ 57,00
5	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, pacote com 01 kg.	PCT	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
6	FEIJÃO TIPO 1; pacote 1 kg	PCT	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
7	FLOCOS DE MILHO: A base de farinha de trigo, açúcar e amido de milho. Pacote com 500 gr.	PCT	4	R\$ 2,80	R\$ 11,20
8	LEITE EM PÓ: Tipo integral, embalagem aluminizada, pacote com 200 gr.	PCT	6	R\$ 9,50	R\$ 57,00
9	SAL: Refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. Pacote de 01 kg.	PCT	2	R\$ 1,50	R\$ 3,00
10	ÓLEO VEGETAL: Matéria prima soja, embalagem de 900 ml.	UND	2	R\$ 9,50	R\$ 19,00
11	MACARRÃO TIPO COMUM: Formato espaguete, a base de farinha de trigo e sêmola ou semolina. Pacote de 500 gr.	PCT	6	R\$ 4,50	R\$ 27,00
12	SARDINHA: Em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual. Lata com 125 gr.	UND	5	R\$ 5,50	R\$ 27,50
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 385,55</b>	

# SUPERMERCADO ALADIAS



J ALVES DIAS -EPP  
 Insc. Est. 12.467.054-7 C.N.P.J. 22.601.664/0001-49  
 Av. Duque de Caxias 1295 - Nazaré Fone: (98) 981270357  
 CEP. 65.208-000 SANTA HELENA - MARANHÃO



695 KIT HIGIENE PESSOAL					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Absorvente Higiénico ( c/ abas, pact 08 uni)	Pct	4	R\$ 7,50	R\$ 30,00
2	Desodorante antitranspirante Aerosol 150ml	Und	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
3	Creme Dental uso adulto contendo 90g	Und	4	R\$ 5,50	R\$ 22,00
4	Escova de dente material cerdas nylon, uso adulto, comprimento 20cm	Und	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
5	Sabonete corporal - aspecto físico solido, peso 90G	Und	4	R\$ 3,50	R\$ 14,00
6	Toalha de Banho (50x100 cm) Composição: 100% algodão	Und	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
7	Papel Higiénico folha simples 30m 4 rolos neutro	Und	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 254,00</b>	

1702 KIT DORMITÓRIO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Cobertor de Solteiro	Pct	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
2	Fronha de Travesseiro	Und	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
3	Lençol de Solteiro	Und	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
4	Travesseiro	Und	1	R\$ 33,00	R\$ 33,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 163,00</b>	

1324 COLCHÃO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Colchão Solteiro Espuma D28 17x88x188	Und	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00

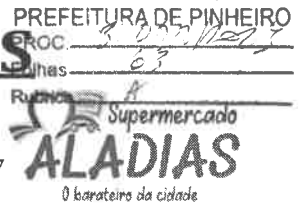
KIT LIMPEZA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BALDE	UND	1	R\$ 12,80	R\$ 12,80
2	ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO	UND	1	R\$ 2,50	R\$ 2,50
3	ESPONJA DE AÇO	UND	1	R\$ 4,50	R\$ 4,50
4	LUVA DE BORRACHA	PAR	1	R\$ 8,30	R\$ 8,30
5	PÁ COLETORA DE LIXO	UND	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
6	PANO DE LIMPEZA	UND	2	R\$ 8,99	R\$ 17,98
7	RÓDO DE LIMPEZA MULTIUSO	UND	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00
8	SABÃO EM BARRA	PCT	1	R\$ 16,50	R\$ 16,50
9	SABÃO EM PÓ 500G	PCT	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
10	SACO DE LIXO 30LT	PCT	6	R\$ 7,00	R\$ 42,00
11	VASSOURA MULTIUSO	UND	1	R\$ 18,50	R\$ 18,50
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 164,08</b>	



# SUPERMERCADO ALADIAS

J ALVES DIAS -EPP

Insc. Est. 12.467.054-7 C.N.P.J. 22.601.664/0001-49  
Av. Duque de Caxias 1295 - Nazaré Fone: (98) 981270357  
CEP. 65.208-000 SANTA HELENA - MARANHÃO



RESUMO DOS LOTES				
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
CESTA BÁSICA	UNIDADE	757	R\$ 385,55	R\$ 291.861,35
HIGIENE PESSOAL	UNIDADE	695	R\$ 254,00	R\$ 176.530,00
KIT DORMITÓRIO	UNIDADE	1702	R\$ 163,00	R\$ 277.426,00
COLCHÃO	UNIDADE	1324	R\$ 480,00	R\$ 635.520,00
KIT LIMPEZA	UNIDADE	695	R\$ 164,08	R\$ 114.035,60
VALOR TOTAL GERAL				R\$ 1.495.372,95

Valor total por extenso: **R\$ 1.495.372,95** (Um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

Santa Helena- MA, 29 de agosto de 2023.

J. ALVES

DIAS:2260166

4000149

Assinado de forma digital por J. ALVES

DIAS:22601664000149

Dados: 2023.08.29

12:10:39 -03'00'

Janiel Alves Dias  
Representante Legal/Proprietário  
CPF: 039.885.863-23  
RG: 027.968.302.004-2





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 3.077/2023  
Folhas 64  
Rubrica X

PROC. ADM. Nº 3.077/2023

**DESPACHO**

Através do Setor de Compras do município de Pinheiro-MA, foram solicitadas propostas de preços para a contratação emergencial de empresa para fornecimento de itens (kit cesta de alimentos, kit higiene pessoal, kit limpeza, kit dormitório, colchões e água mineral) para distribuição às famílias em vulnerabilidade social e emergencial de Pinheiro-MA. Desta forma as empresas consultas foram:

ITEM	FONTES PESQUISADAS		
	FOCOS LTDA, CNPJ N° 28.130.030/0001-31	J. V. S. CHAGAS LTDA, CNPJ N° 23.660.826/0001-82	J ALVES DIAS- EPP, CNPJ N° 22.601.664/0001-49
CESTA BÁSICA	R\$ 276.910,60	R\$ 281.982,50	R\$ 291.861,35
KIT HIGIENE PESSOAL	R\$ 169.580,00	R\$ 171.804,00	R\$ 176.530,00
KIT DORMITÓRIO	R\$ 257.002,00	R\$ 261.937,80	R\$ 277.426,00
COLCHÃO	R\$ 556.080,00	R\$ 595.800,00	R\$ 635.520,00
KIT LIMPEZA	R\$ 108.976,00	R\$ 111.547,50	R\$ 114.035,60

Assim, o Setor de Compra, com base nas pesquisas de preços realizadas, sugere a contratação da(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	MENOR VALOR
CESTA BÁSICA	FOCOS LTDA, CNPJ N° 28.130.030/0001-31	R\$ 276.910,60
KIT HIGIENE PESSOAL	FOCOS LTDA, CNPJ N° 28.130.030/0001-31	R\$ 169.580,00
KIT DORMITÓRIO	FOCOS LTDA, CNPJ N° 28.130.030/0001-31	R\$ 257.002,00
COLCHÃO	FOCOS LTDA, CNPJ N° 28.130.030/0001-31	R\$ 556.080,00
KIT LIMPEZA	FOCOS LTDA, CNPJ N° 28.130.030/0001-31	R\$ 108.976,00

Pinheiro/MA, 29 de agosto de 2023.

*Lana D'Lys*  
Lana D'Lys Correa Fontes  
Dep. de compras e Suprimentos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

**Despacho**

Ao Sr.  
Márcio Antônio Santos Boguea  
Contador Geral - CRC nº 008793/O-5 – MA

Solicito de V. Senhoria informar se há Disponibilidade Orçamentária para custeio da despesa abaixo discriminada:

objeto a “Contratação emergencial de empresa para fornecimento de itens (kit cesta de alimentos, kit higiene pessoal, kit limpeza, kit dormitório, colchões e água mineral) para distribuição às famílias em vulnerabilidade social e emergencial de Pinheiro-MA”, conforme inciso III do Art. 7º da Lei 8.666/93.

Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do Recurso e Valor Total da Dotação Orçamentária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, em 06 de setembro de 2023.

**Processo Administrativo nº 3.077/2023**

**Valor: R\$ 1.377.124,87 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**PINHEIRO**

AGI TEM TRABALHO!

*Patricia H. Ramos da Costa Oliveira*

**Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Ordenadora de Despesa por Atº de Delegação do Decreto Municipal 009/2018  
De 02.01.2018 publicado no átrio da Prefeitura Municipal  
De Pinheiro/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO.



PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 3.019/2023  
Folhas 06  
Rubrica A

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETIVO: Atender contratação emergencial de empresa para fornecimento de itens para distribuição às famílias em vulnerabilidade social e emergencial do Município de Pinheiro – Ma.

DECLARO para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.882, de 28 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 e a Lei Municipal nº 2.908/2023 de 23 de agosto de 2023, da existência da previsão dos recursos orçamentários, para assegurar as despesas relacionadas ao objeto acima indicado:

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 020101 – CHEFIA DE GABINETE

Funcional programática: 06.182.0428.2751.0000 – MANUT. DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL -COMDEC.

Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Disponibilidade Orçamentária: R\$ 1.377.124,87 – F. 1.749.

Pinheiro – Ma, 06 de setembro de 2023.

MARCIO ANTONIO SANTOS BOGEA  
Contador Geral – CRC Nº 008793/O-5-MA  
Portaria nº 367/2019



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO:** contratação emergencial de empresa para fornecimento de itens (kit cesta de alimentos, kit higiene pessoal, kit limpeza, kit dormitório e colchões) para distribuição às famílias em vulnerabilidade social e emergencial de Pinheiro-MA.

Na qualidade de Secretária de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Pinheiro - MA, Declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

**Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2018.

De 02.01.2018 publicado no ato da Prefeitura Municipal

De Pinheiro/MA

**AQUI TEM TRABALHO!**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL**

**REQUISIÇÃO**

Pinheiro-MA, 06 de setembro de 2023.

A

Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira  
 Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
 Ordenador de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2018  
 De 02.01.2018 publicado no átrio da Prefeitura Municipal  
 De Pinheiro/MA

**1 - OBJETO**

Constitui objeto desta requisição a contratação emergencial de empresa para fornecimento de itens (kit cesta de alimentos, kit higiene pessoal, kit limpeza, kit dormitório e colchões) para distribuição às famílias em vulnerabilidade social e emergencial de Pinheiro-MA, conforme descrição do objeto:

757 CESTA BÁSICA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	ARROZ TIPO 1: Classe longo fino. Pacote de 05 kg.	PCT	2	RS 26,50	RS 53,00	
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL: Característica adicionais sacarose de cana-de-açúcar.	KG	3	RS 5,00	RS 15,00	
3	BISCOITO TIPO MAISENA: A base de farinha de fina, classe branca, pacote com 300 gr.	PCT	6	RS 7,40	RS 44,40	
4	CAFÉ: Tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna, embalado a vácuo. Pacote de 250 gr.	PCT	6	RS 9,00	RS 54,00	
5	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, pacote com 01 kg.	PCT	2	RS 9,00	RS 18,00	
6	FEIJÃO TIPO 1; pacote 1 kg	PCT	4	RS 10,00	RS 40,00	
7	FLOCOS DE MILHO: A base de farinha de trigo, açúcar e amido de milho. Pacote com 500 gr.	PCT	4	RS 3,00	RS 12,00	
8	LEITE EM PÓ: Tipo integral, embalagem aluminizada, pacote com 200 gr.	PCT	6	RS 8,60	RS 51,60	
9	SAL: Refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. Pacote de 01 kg.	PCT	2	RS 1,40	RS 2,80	
10	ÓLEO VEGETAL: Matéria prima soja, embalagem de 900 ml.	UND	2	RS 10,50	RS 21,00	
11	MACARRÃO TIPO COMUM: Formato espaguete, a base de farinha de trigo e sêmola ou semolina. Pacote de 500 gr.	PCT	6	RS 4,00	RS 24,00	
12	SARDINHA: Em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual. Lata com 125 gr.	UND	5	RS 6,00	RS 30,00	
VALOR TOTAL				RS	365,80	
QUANT. CESTA BÁSICA					757	
VALOR TOTAL				RS	276.910,60	
695 KIT HIGIENE PESSOAL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	Absorvente Higiénico ( c/ abas, pact 08 uni)	Pct	4	RS 8,00	RS 32,00	
2	Desodorante antitranspirante Aerosol 150ml	Und	4	RS 12,00	RS 48,00	
3	Creme Dental uso adulto contendo 90g	Und	4	RS 5,50	RS 22,00	
4	Escova de dente material cerdas nylon, uso adulto, comprimento 20cm	Und	4	RS 6,50	RS 26,00	
5	Sabonete corporal - aspecto físico sólido, peso 90G	Und	4	RS 3,50	RS 14,00	
6	Toalha de Banho (50x100 cm) Composição: 100% algodão	Und	4	RS 19,00	RS 76,00	
7	Papel Higiénico folha simples 30m 4 rolos neutro	Und	4	RS 6,50	RS 26,00	
VALOR TOTAL				RS	244,00	
QUANT. KIT HIGIENE PESSOAL					695	
VALOR TOTAL				RS	169.580,00	
1702 KIT DORMITÓRIO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	Cobertor de Solteiro	Pct	1	RS 45,00	RS 45,00	
2	Fronha de Travesseiro	Und	1	RS 17,00	RS 17,00	
3	Lençol de Solteiro	Und	1	RS 52,00	RS 52,00	
4	Travesseiro	Und	1	RS 37,00	RS 37,00	
VALOR TOTAL				RS	151,00	
QUANT. KIT DORMITÓRIO 1702					1702	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL**

VALOR TOTAL		RS		257.002,00	
<b>1324 COLCHÃO</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	VALOR UNIT		
1	Colchão Solteiro Espuma D28 17x88x188	Und	RS	420,00	
QUANT. COLHÕES		1324			
VALOR TOTAL		RS		556.080,00	
<b>695 KIT LIMPEZA</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BALDE	UND	1	RS 11,50	RS 11,50
2	ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO	UND	1	RS 1,80	RS 1,80
3	ESPONJA DE AÇO	UND	1	RS 3,50	RS 3,50
4	LUVA DE BORRACHA	PAR	1	RS 9,00	RS 9,00
5	PÁ COLETORA DE LIXO	UND	1	RS 9,00	RS 9,00
6	PANO DE LIMPEZA	UND	2	RS 8,00	RS 16,00
7	RÓDO DE LIMPEZA MULTIUSO	UND	1	RS 14,00	RS 14,00
8	SABÃO EM BARRA	PCT	1	RS 14,00	RS 14,00
9	SABÃO EM PÓ 500G	PCT	2	RS 8,00	RS 16,00
10	SACO DE LIXO 30LT	PCT	6	RS 8,00	RS 48,00
11	VASSOURA MULTIUSO	UND	1	RS 14,00	RS 14,00
VALOR TOTAL		RS		156,80	
QUANT. KIT LIMPEZA		695			
VALOR TOTAL		RS		108.976,00	
VALOR GLOBAL		RS		1.368.548,60	

## 2 – JUSTIFICATIVA

Considerando devido aos impactos causados pelas fortes chuvas, famílias ficaram desalojadas /desabrigadas e necessitam de atendimento emergencial com kits de ajuda humanitária pois se encontram vulneráveis pois perderam seus bens e tiveram suas casas tomadas pelas águas.

Informo que foi solicitado junto a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil aporte de recursos federais para dar respostas aos desastres causados pelas fortes chuvas, tendo o órgão federal aprovado a solicitação deste município.

Considerando, pois, a necessidade de atendimento célere às pessoas afetadas pelo desastre natural, é que solicito de forma emergencial a contratação emergencial de empresa para fornecimento de itens (kit cesta de alimentos, kit higiene pessoal, kit limpeza, kit dormitório, colchões e água mineral) para distribuição às famílias em vulnerabilidade social e emergencial de Pinheiro-MA.

## 3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 3.1. São obrigações da Contratada:

- a) Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pela secretaria de requisitante;
- b) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante.
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL**

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante.

g) Arcar com as despesas e encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento dos kits;

h) Lançar na nota fiscal as especificações dos kits de modo idêntico àquelas constantes do objeto;

i) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

##### **4.1. São obrigações da Contratante:**

a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Contratação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

b) Acompanhar e fiscalizar os fornecimentos dos kits, objeto do presente contrato.

c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovados os fornecimentos dos kits, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.

d) Rejeitar os kits que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os fornecimentos dos kits, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

g) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

h) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

#### **5 – DO PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal /recibo e fatura correspondente, calculados com base nos preços do contrato, através do cartão de pagamento da defesa civil-CPDC.

5.2. Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

5.3. O pagamento de cada fatura dependerá da comprovação pela contratada da efetiva execução dos fornecimentos dos kits e da apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista (art. 29 da Lei 8666/93), observados os prazos estabelecidos pela legislação aplicável.

#### **6 – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

- a) advertência.
- b) multa: DRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL**

- b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de PINHEIRO - MA;
- b.2) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;
- b.3) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por fornecimento não realizado; b.4) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex. officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, independente de notificação ou interpleção judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

#### **7 – DO PRAZO**

Os fornecimentos deverão ser iniciados em até 02 (dois) dias a partir do recebimento da solicitação emitida pelo setor responsável. Para o recebimento do objeto serão obedecidas as regras dos arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data da sua assinatura até 60 (sessenta) dias.

#### **8 – DO VALOR**

Valor global: R\$ 1.368.548,60 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), estando incluídas todas as despesas com os fornecimentos.

#### **9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**


ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020101 – CHEFIA DE GABINETE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.0428.2751.0000 – MANUT. DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - COMDEC

Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Respeitosamente,

  
*Moniele da Silva Feitosa*  
Engenheira Civil  
Especialista em Infraestrutura  
de Transportes e Rodovias  
O.E.A. Nº 1116784750

Moniele da Silva Feitosa  
Coordenadora Municipal da Defesa Civil





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO




PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 072/2023  
Folhas 02  
Rubrica X

GAB/Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, em 06/09/2023.

À Comissão Central de Licitação/CCL

Aprovo a requisição e autorizo na forma da lei, providências no sentido de efetivar a contratação do objeto em caráter direto.

  
Patrícia H. Ramos da Costa Oliveira

**Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2018  
De 02.01.2018 publicado no átrio da Prefeitura Municipal  
De Pinheiro/MA



CARTA CONSULTA

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.077/2023

PINHEIRO - MA, 06 de setembro de 2023.

Prezado (a) Senhor (a):

Tendo em vista o que consta no processo em epígrafe, que determina a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS (KIT CESTA DE ALIMENTOS, KIT HIGIENE PESSOAL, KIT LIMPEZA, KIT DORMITÓRIO E COLCHÕES) PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E EMERGENCIAL DE PINHEIRO-MA**, convidamos Vossa Senhoria a se fazer presente na Sala da Comissão Central de Licitação, e apresentar documentos de Habilitação, tendo em vista que Vossa Senhoria propôs o menor preço, conforme cotações anexas.

A contratação para o fornecimento será direta sem a realização do procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ressalta-se, contudo, que para a efetivação do contrato, a Vossa Senhoria deverá apresentar:

- 1) cédula de identidade;
- 2) - registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4) Inscrição no CNPJ;
- 5) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS,
- 7) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROG: 0002/2023  
Folhas: 04  
Rubrica: 4

A presente Carta-consulta segue ainda com a Anexo I Requisição e Anexo II Minuta do Contrato.

Contando com a colaboração e atenção, e no aguardo da manifestação, firmamo-nos.

*Silvano José Moraes Ribeiro*  
Presidente da CCL  
Silvano José Moraes Ribeiro  
Presidente da CCL  
Pinheiro/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 5.817/2023  
Folhas: 10  
Rubrica: A

NOTA: SOLICITAMOS, CASO EXISTA O INTERESSE, MANIFESTAR-SE NO RECEBIMENTO DESTA; COMPARECENDO NO DIA 11/09/2023 ÀS 10h30min, COM A CORRESPONDENTE HABILITAÇÃO.

**EMPRESA: FOCOS LTDA**  
**RUA TRES MARIAS, 350, TRES MARIAS**  
**PERI MIRIM/MA**  
**CEP.: 65.245-000**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 2.011/2018  
Folhas 1/2  
Rubrica 1

**ANEXO I**

**REQUISIÇÃO**

A  
Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Ordenador de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2018  
De 02.01.2018 publicado no átrio da Prefeitura Municipal  
De Pinheiro/MA

**1 - OBJETO**

Constitui objeto desta requisição a contratação emergencial de empresa para fornecimento de itens (kit cesta de alimentos, kit higiene pessoal, kit limpeza, kit dormitório, colchões e água mineral) para distribuição às famílias em vulnerabilidade social e emergencial de Pinheiro-MA, conforme descrição do objeto:

757 CESTA BÁSICA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	ARROZ TIPO 1: Classe longo fino. Pacote de 05 kg.	PCT	2	R\$ 26,50	R\$ 53,00	
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL: Característica adicionais sacarose de cana-de-açúcar.	KG	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00	
3	BISCOITO TIPO MAISENA: A base de farinha de fina, classe branca, pacote com 300 gr.	PCT	6	R\$ 7,40	R\$ 44,40	
4	CAFÉ: Tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna, embalado a vácuo. Pacote de 250 gr.	PCT	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00	
5	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, pacote com 01 kg.	PCT	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00	
6	FEIJÃO TIPO 1; pacote 1 kg	PCT	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00	
7	FLOCOS DE MILHO: A base de farinha de trigo, açúcar e amido de milho. Pacote com 500 gr.	PCT	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00	
8	LEITE EM PÓ: Tipo integral, embalagem aluminizada, pacote com 200 gr.	PCT	6	R\$ 8,60	R\$ 51,60	
9	SAL: Refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo coma legislação federal vigente. Pacote de 01 kg.	PCT	2	R\$ 1,40	R\$ 2,80	
10	ÓLEO VEGETAL: Matéria prima soja, embalagem de 900 ml.	UND	2	R\$ 10,50	R\$ 21,00	
11	MACARRÃO TIPO COMUM: Formato espaguete, a base de farinha de trigo e sêmola ou semolina. Pacote de 500 gr.	PCT	6	R\$ 4,00	R\$ 24,00	
12	SARDINHA: Em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual. Lata com 125 gr.	UND	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>365,80</b>	
<b>QUANT. CESTA BÁSICA</b>					<b>757</b>	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>276.910,60</b>	
695 KIT HIGIENE PESSOAL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	Absorvente Higiénico ( c/ abas, pact 08 uni)	Pct	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00	
2	Desodorante antitranspirante Aerosol 150ml	Und	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00	
3	Creme Dental uso adulto contendo 90g	Und	4	R\$ 5,50	R\$ 22,00	
4	Escova de dente material cerdas nylon, uso adulto, comprimento 20cm	Und	4	R\$ 6,50	R\$ 26,00	
5	Sabonete corporal - aspecto físico solido, peso 90G	Und	4	R\$ 3,50	R\$ 14,00	
6	Toalha de Banho (50x100 cm) Composição: 100% algodão	Und	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00	
7	Papel Higiénico folha simples 30m 4 rolos neutro	Und	4	R\$ 6,50	R\$ 26,00	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>244,00</b>	
<b>QUANT. KIT HIGIENE PESSOAL</b>					<b>695</b>	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>169.580,00</b>	
1702 KIT DORMITÓRIO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	Cobertor de Solteiro	Pct	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	
2	Fronha de Travesseiro	Und	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00	
3	Lençol de Solteiro	Und	1	R\$ 52,00	R\$ 52,00	
4	Travesseiro	Und	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO

<b>VALOR TOTAL</b>			<b>RS</b>	<b>151,00</b>	
<b>QUANT. KIT DORMITÓRIO 1702</b>				<b>1702</b>	
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>RS</b>	<b>257.002,00</b>	
<b>1324 COLCHÃO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>VALOR UNIT</b>		
1	Colchão Solteiro Espuma D28 17x88x188	Und	<b>RS</b>	<b>420,00</b>	
<b>QUANT. COLCHÕES</b>				<b>1324</b>	
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>RS</b>	<b>556.080,00</b>	
<b>695 KIT LIMPEZA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	BALDE	UND	1	<b>RS 11,50</b>	<b>RS 11,50</b>
2	ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO	UND	1	<b>RS 1,80</b>	<b>RS 1,80</b>
3	ESPONJA DE AÇO	UND	1	<b>RS 3,50</b>	<b>RS 3,50</b>
4	LUVA DE BORRACHA	PAR	1	<b>RS 9,00</b>	<b>RS 9,00</b>
5	PÁ COLETORA DE LIXO	UND	1	<b>RS 9,00</b>	<b>RS 9,00</b>
6	PANO DE LIMPEZA	UND	2	<b>RS 8,00</b>	<b>RS 16,00</b>
7	RÓDO DE LIMPEZA MULTIUSO	UND	1	<b>RS 14,00</b>	<b>RS 14,00</b>
8	SABÃO EM BARRA	PCT	1	<b>RS 14,00</b>	<b>RS 14,00</b>
9	SABÃO EM PÓ 500G	PCT	2	<b>RS 8,00</b>	<b>RS 16,00</b>
10	SACO DE LIXO 30LT	PCT	6	<b>RS 8,00</b>	<b>RS 48,00</b>
11	VASSOURA MULTIUSO	UND	1	<b>RS 14,00</b>	<b>RS 14,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>RS</b>	<b>156,80</b>	
<b>QUANT. KIT LIMPEZA</b>				<b>695</b>	
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>RS</b>	<b>108.976,00</b>	
<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>RS</b>	<b>1.368.548,60</b>	

## 2 – JUSTIFICATIVA

Considerando devido aos impactos causados pelas fortes chuvas, famílias ficaram desalojadas /desabrigadas e necessitam de atendimento emergencial com kits de ajuda humanitária pois se encontram vulneráveis pois perderam seus bens e tiveram suas casas tomadas pelas águas.

Informo que foi solicitado junto a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil aporte de recursos federais para dar respostas aos desastres causados pelas fortes chuvas, tendo o órgão federal aprovado a solicitação deste município.

Considerando, pois, a necessidade de atendimento célere às pessoas afetadas pelo desastre natural, é que solicito de forma emergencial a contratação emergencial de empresa para fornecimento de itens (kit cesta de alimentos, kit higiene pessoal, kit limpeza, kit dormitório, colchões e água mineral) para distribuição às famílias em vulnerabilidade social e emergencial de Pinheiro-MA.

## 3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. São obrigações da Contratada:

- a) Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pela secretaria de requisitante;
- b) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante.
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;



f) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante.

g) Arcar com as despesas e encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento dos kits;

h) Lançar na nota fiscal as especificações dos kits de modo idêntico àquelas constantes do objeto;

i) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

##### 4.1. São obrigações da Contratante:

a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Contratação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

b) Acompanhar e fiscalizar os fornecimentos dos kits, objeto do presente contrato.

c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovados os fornecimentos dos kits, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.

d) Rejeitar os kits que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os fornecimentos dos kits, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

g) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

h) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

#### 5 – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal /recibo e fatura correspondente, calculados com base nos preços do contrato, através do cartão de pagamento da defesa civil-CPDC.

5.2. Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

5.3. O pagamento de cada fatura dependerá da comprovação pela contratada da efetiva execução dos fornecimentos dos kits e da apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista (art. 29 da Lei 8666/93), observados os prazos estabelecidos pela legislação aplicável.

#### 6 – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC: 0117/2028  
Folhas: 09  
Rubrica: 4

- a) advertência.
- b) multa: DRA

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de PINHEIRO - MA;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

b.3) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por fornecimento não realizado; b.4) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex. officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

## 7 – DO PRAZO

Os fornecimentos deverão ser iniciados em até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da solicitação emitida pelo setor responsável. Para o recebimento do objeto serão obedecidas as regras dos arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data da sua assinatura até 60 (sessenta) dias.

## 8 – DO VALOR

Valor global: R\$ 1.368.548,60 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), estando incluídas todas as despesas com os fornecimentos.

## 9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020101 – CHEFIA DE GABINETE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.0428.2751.0000 – MANUT. DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - COMDEC

Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.





## ANEXO II

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº     /2023/PMP  
PROC. ADM. Nº 3.077/2023

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E FOCOS LTDA, NA FORMA ABAIXO, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sediada na Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Casada, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA, Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2018 de 02.01.2018 publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente neste município e a empresa FOCOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 28.130.030/0001-31, estabelecida na RUA TRES MARIAS, 350, TRES MARIAS, PERI MIRIM/MA. CEP 65.245-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu Representante Legal, senhor LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 741.399.593-04, portador do R.G. nº 1721622939 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente Dispensa de Licitação (emergencial) n.º 007/2023-SRP e do **Processo Administrativo n.º 3.077/2023**, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de itens (kit cesta de alimentos, kit higiene pessoal, kit limpeza, kit dormitório e colchões) para distribuição às famílias em vulnerabilidade social e emergencial de Pinheiro-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico identificado no preâmbulo e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

#### 1.2. Discriminação do objeto:

757 CESTA BÁSICA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	ARROZ TIPO 1: Classe longo fino. Pacote de 05 kg.	PCT	2	R\$ 26,50	R\$	53,00
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL: Característica adicionais sacarose de cana-de-açúcar.	KG	3	R\$ 5,00	R\$	15,00
3	BISCOITO TIPO MAISENA: A base de farinha de fina, classe branca, pacote com 300 gr.	PCT	6	R\$ 7,40	R\$	44,40
4	CAFÉ: Tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna, embalado a vácuo. Pacote de 250 gr.	PCT	6	R\$ 9,00	R\$	54,00
5	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, pacote com 01 kg.	PCT	2	R\$ 9,00	R\$	18,00
6	FEIJÃO TIPO 1: pacote 1 kg.	PCT	4	R\$ 10,00	R\$	40,00
7	FLOCOS DE MILHO: A base de farinha de trigo, açúcar e amido de milho. Pacote com 500 gr.	PCT	4	R\$ 3,00	R\$	12,00
8	LEITE EM PÓ: Tipo integral, embalagem aluminizada, pacote com 200 gr.	PCT	6	R\$ 8,60	R\$	51,60
9	SAL: Refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo coma legislação federal vigente. Pacote de 01 kg.	PCT	2	R\$ 1,40	R\$	2,80
10	ÓLEO VEGETAL: Matéria prima soja, embalagem de 900 ml.	UND	2	R\$ 10,50	R\$	21,00
11	MACARRÃO TIPO COMUM: Formato espaguete, a base de farinha de trigo e sêmola ou semolina. Pacote de 500 gr.	PCT	6	R\$ 4,00	R\$	24,00
12	SARDINHA: Em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual. Lata com 125 gr.	UND	5	R\$ 6,00	R\$	30,00
VALOR TOTAL				R\$	365,80	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 287.1/2023  
Folhas: 8  
Rubrica: 8



QUANT. CESTA BÁSICA				757	
VALOR TOTAL				R\$ 276.910,60	
<b>695 KIT HIGIENE PESSOAL</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Absorvente Higiénico ( c/ abas, pact 08 uni)	Pct	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
2	Desodorante antitranspirante Aerosol 150ml	Und	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
3	Creme Dental uso adulto contendo 90g	Und	4	R\$ 5,50	R\$ 22,00
4	Escova de dente material cerdas nylon, uso adulto, comprimento 20cm	Und	4	R\$ 6,50	R\$ 26,00
5	Sabonete corporal - aspecto físico solido, peso 90G	Und	4	R\$ 3,50	R\$ 14,00
6	Toalha de Banho (50x100 cm) Composição: 100% algodão	Und	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00
7	Papel Higiénico folha simples 30m 4 rolos neutro	Und	4	R\$ 6,50	R\$ 26,00
VALOR TOTAL				R\$	244,00
QUANT. KIT HIGIENE PESSOAL				695	
VALOR TOTAL				R\$	169.580,00
<b>1702 KIT DORMITÓRIO</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Cobertor de Solteiro	Pct	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
2	Fronha de Travesseiro	Und	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00
3	Lençol de Solteiro	Und	1	R\$ 52,00	R\$ 52,00
4	Travesseiro	Und	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
VALOR TOTAL				R\$	151,00
QUANT. KIT DORMITÓRIO 1702				1702	
VALOR TOTAL				R\$	257.002,00
<b>1324 COLCHÃO</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Colchão Solteiro Espuma D28 17x88x188	Und		R\$	420,00
QUANT. COLCHÕES				1324	
VALOR TOTAL				R\$	556.080,00
<b>695 KIT LIMPEZA</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BALDE	UND	1	R\$ 11,50	R\$ 11,50
2	ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO	UND	1	R\$ 1,80	R\$ 1,80
3	ESPONJA DE AÇO	UND	1	R\$ 3,50	R\$ 3,50
4	LUVA DE BORRACHA	PAR	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00
5	PÁ COLETORA DE LIXO	UND	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00
6	PANO DE LIMPEZA	UND	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
7	RÓDO DE LIMPEZA MULTIUSO	UND	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
8	SABÃO EM BARRA	PCT	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
9	SABÃO EM PÓ 500G	PCT	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
10	SACO DE LIXO 30LT	PCT	6	R\$ 8,00	R\$ 48,00
11	VASSOURA MULTIUSO	UND	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
VALOR TOTAL				R\$	156,80
QUANT. KIT LIMPEZA				695	
VALOR TOTAL				R\$	108.976,00
VALOR GLOBAL				R\$	1.368.548,60

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2023 contados da assinatura do contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.368.548,60 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020101 – CHEFIA DE GABINETE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.0428.2751.0000 – MANUT. DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - COMDEC

Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao banco \_\_\_\_\_, agência nº \_\_\_\_\_; e conta corrente nº \_\_\_\_\_.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PRÓC. \_\_\_\_\_  
Folhas: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_



8.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Projeto Básico, documento integrante e apenso a este contrato.**

#### 9. CLAÚSULA NOVA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 005/2017 de 02 de janeiro de 2017.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- 11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. cometer fraude fiscal;
- 11.1.6. não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

11.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinheiro/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA pelo prazo de até cinco anos;

11.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis; também poderá ser rescindido amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

16.1. O presente contrato será publicado no Diário Oficial correspondente na forma da lei.

16.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pinheiro/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC. \_\_\_\_\_

Folhas \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PINHEIRO**  
CONSTITUÍDO EM 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pinheiro – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2018  
De 02.01.2018 publicado no átrio da Prefeitura Municipal  
De Pinheiro/MA

**LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO**  
FOCOS LTDA  
CONTRATADA

*Testemunhas:*

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PINHEIRO**  
PROC. \_\_\_\_\_  
Folhas \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

Da: CCL

Para: PGM

**DESPACHO**

Diante das considerações apresentadas pela Coordenadora Municipal da Defesa Civil, em conformidade com o art. 24, IV da Lei 8.666/93, submetemos o presente processo a sua consideração. Determino preliminarmente que seja consultada a Assessoria Jurídica sobre a possibilidade legal de estarmos realizando a presente contratação direta e ainda, caso seja possível à contratação, orientar o setor competente sobre o procedimento a ser realizado. Encaminha-se os autos do processo, juntamente com documentos de habilitação da licitante: FOCOS LTDA, apresentados em atendimento à solicitação constante na carta Consulta referente ao Processo nº 3.077/2023.

Pinheiro-MA, 06 de setembro de 2023.

*Silvano José Moraes Ribeiro*  
Presidente da CCL  
Portaria nº 002/2023

---

Silvano José Moraes Ribeiro  
Presidente da CPL  
Pinheiro/MA




Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 1.031.111-23  
Folhas 27  
Rubrica A

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SFDI XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MELRILENE SANTOS BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CARLOS AUGUSTO BARBOSA		(mãe) LENIR QUITO SANTOS	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 16/12/1983	IDENTIDADE (número) 0146294220000	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 004.145.793-56			
EMANCIPADO POR (firma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA AV SAO CRISTÓVAO			NÚMERO 79
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	CEP 65055-560	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICIPIO São Luís		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M S BARBOSA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SAO CRISTOVAO			NÚMERO 79
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO TIRIRICAL	CEP 65055-560	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICIPIO São Luís	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) ALEX.ALVESAPCONT@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 4783101, 4783102	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA,COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 28/06/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 28/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Melri Lene Santos Barbosa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA117000948154	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2017 11:08 SOB Nº 21102166398.  
PROTOCOLO: 170442160 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702561662. NIRE: 21102166398.  
M S BARBOSA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 07/07/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



## ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração **MELRILENE SANTOS BARBOSA**, brasileira, solteira, empresária, nascida no dia 16 de dezembro de 1983, RG nº 0146294220000 SSP/MA, CPF nº 004.145.793-56, residente e domiciliado na Avenida AV São Cristovão, nº 79, Quadra 10, São Cristovão, CEP 65055-560 São Luis – MA. Titular (a), com sede na Avenida São Cristovão, nº 79, Tirirical, CEP: 65055-560, São Luis – MA. Inscrito na Junta Comercial do Estado de Maranhão - JUCEMA, sob NIRE 211.0216639-8 e CNPJ sob nº 28.130.030/0001-31, resolvem transformar seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**, uma vez que admite, neste ato, na qualidade de sócio **LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 12 de abril de 1977, empresário, RG nº 172162939 SESC -MA, CPF nº 741.399.593-04, residente e domiciliado na Rua Três Marias, nº sn, Quadra 1, Bairro Três Marias, Peri Mirim – MA, CEP: 65.245-000. nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

**CLÁUSULA 1ª** - Fica transformada esta Empresa Empresária Individual em Sociedade Empresária Limitada e girará sob o nome empresarial **FOCOS LTDA** e sobre o nome fantasia **MIX FOCOS**

**CLÁUSULA 2ª** - Retira-se da Sociedade “**MELRILENE SANTOS BARBOSA**”, cedendo e transferindo por venda, a totalidade de suas quotas de capital que possui na Sociedade, pelo valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para a “**TESOURARIA DA EMPRESA**”,

**CLÁUSULA 3ª** – O capital social no valor de 10.000,00 fica elevado para 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) dividido em 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais) SENDO A DIFERENÇA NO VALOR DE R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) subscrita e integralizada, neste ato, em moeda corrente do país, dividido em 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada.

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
<b>LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO</b>	350.000,00	R\$ 350.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>350.000,00</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>	<b>100 %</b>

**CLÁUSULA 4ª** - O endereço deixa de ser na Avenida São Cristovão, nº 79, Tirirical, CEP: 65055-560, São Luis – MA.. E passará a ser na Rua Três Marias, nº 350, Bairro Três Marias, CEP 65245-000, Peri Mirim – MA, empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

**CLÁUSULA 5ª - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL** - Altera-se o objeto social que era: 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria; 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria. **Passa a ser:** 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral; 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues; 47.22-9-02 – Peixaria; 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis; 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

**CLÁUSULA 6ª** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 7ª** - Altera-se o Ato Constitutivo as atividades econômicas (principal e secundária) que era: 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria; 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria. **Passa a ser:** 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral; 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues; 47.22-9-02 - Peixaria; 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis; 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

**CLÁUSULA 8ª** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Para tanto, firmam em ato contínuo, o “Contrato Social”, o qual se obrigam mutuamente na condição de sócios.

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### FOCOS LTDA

**LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 12 de abril de 1977, empresário, RG nº 172162939 SESC -MA, CPF nº 741.399.593-04, residente e domiciliado na Rua Três Marias, nº sn, Quadra 1 Bairro Três Marias, Peri Mirim – MA, CEP: 65.245-000. Resolvem constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL.

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o nome **FOCOS LTDA** (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA 2ª** - A sociedade tem sede na Rua Três Marias, nº 350, Bairro Três Maris, CEP 65245-000, Peri Mirim – MA.

**CLÁUSULA 3ª** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002

### DO OBJETO SOCIAL, ATIVIDADES ECONOMICAS E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA 4ª** - A sociedade tem por objeto social : 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral;46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios;47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues;47.22-9-02 – Peixaria;47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

**CLÁUSULA 5ª** - A empresa tem as atividades econômicas (principal e secundárias) : 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral;46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios;47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues;47.22-9-02 – Peixaria;47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

**CLÁUSULA 6ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 28 de junho de 2017 e seu prazo é indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA 7ª** - A sociedade tem o capital social de R\$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
<b>LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO</b>	350.000,00	R\$ 350.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>350.000,00</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>	<b>100 %</b>

**CLÁUSULA 8ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**CLÁUSULA 9ª** - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 10ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 11ª** - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA 12ª** - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**CLÁUSULA 13ª** - Fica eleito o foro da comarca de Bequimão – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA 14ª** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Peri Mirim - MA, 20 de janeiro de 2022

---

**MELRILENE SANTOS BARBOSA**

(empresario)

---

**LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO**

(sócio – administrador)



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FOCOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05735363336	BENEVALDO DE OLIVEIRA SILVA
74139959304	LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2022 11:08 SOB Nº 21201210816.  
PROTOCOLO: 220090440 DE 15/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201971840. CNPJ DA SEDE: 28130030000131.  
NIRE: 21201210816. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2022.  
FOCOS LTDA

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

**FOCOS LTDA**

**LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 12 de abril de 1977, empresário, RG nº 172162939 SESC -MA, CPF nº 741.399.593-04, residente e domiciliado na Rua Três Marias, nº SN, Quadra 1, Bairro Três Marias, Peri Mirim – MA, CEP: 65.245-000, único sócio da **FOCOS LTDA**, inscrita sob o NIRE nº **21201210816** e CNPJ nº **28.130.030/0001-31**, situada Rua Três Marias, nº 350, Bairro Três Maris, CEP 65245-000, Peri Mirim – MA, e teve início de suas atividades em 28/06/2017, nos termos da lei, resolvem, assim, alterar e consolidar o CONTRATO SOCIAL:

**Cláusula 1ª.** O capital social no valor de 350.000,00 fica elevado para 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000,00 (quinhentos mil reais) SENDO A DIFERENÇA NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) subscrita e integralizada, neste ato, em moeda corrente do país, dividido em 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real)

SÓCIO	Nº QUOTAS	R\$ VALOR	% PART.
LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO	500.000	500.000,00	100 %
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>	<b>100%</b>

**Cláusula 2ª:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**Cláusula 3ª:** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, desde que inteiramente integralizado a totalidade do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.460/2002 (Código Civil).

**Cláusula 4ª:** A administração da empresa será exercida pelo sócio **LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais

**Cláusula 5ª:** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**Cláusula 1ª.** A sociedade adotou o nome empresarial **FOCOS LTDA.**

**Cláusula 2ª:** O capital social é no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, da seguinte forma:

SÓCIO	Nº QUOTAS	R\$ VALOR	% PART.
LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO	500.000	500.000,00	100 %
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>	<b>100%</b>

**Cláusula 3ª:** A Sociedade tem sua sede à na Rua Três Marias, nº 350, Bairro Três Maris, CEP: 65245-000, Peri Mirim – MA.

**Cláusula 4ª** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002

**Cláusula 5ª:** A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral; 46.42-7- 02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues; 47.22-9-02 – Peixaria; 47.24- 5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis; 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

**Cláusula 6ª** A administração da sociedade é exercida pelo sócio **LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula 7ª:** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 8ª:** A Empresa iniciou suas atividades em 28/06/2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**Cláusula 9ª:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador (es) prestará(ao) contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

**Cláusula 10ª:** A participação do sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

**Cláusula 11ª:** A sociedade tem por foro contratual a comarca de Bequimão, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato social, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Peri Mirim – MA, 28 de dezembro de 2022.

---

**LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO**

SOCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 124.809.243-00





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FOCOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74139959304	LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2022 04:42 SOB N° 20221508252.  
PROTOCOLO: 221508252 DE 28/12/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216511034. CNPJ DA SEDE: 28130030000131.  
NIRE: 21201210816, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/12/2022.  
FOCOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
 EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

**FOCOS LTDA**

**LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 12 de abril de 1977, empresário, RG nº 172162939 SESC -MA, CPF nº 741.399.593-04, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, nº 2900 – D, Bairro Fomento, Pinheiro – MA, CEP: 65.200-000, único sócio da **FOCOS LTDA**, inscrita sob o NIRE nº **21201210816** e CNPJ nº **28.130.030/0001-31**, situada Rua Três Marias, nº 350, Bairro Três Marias, CEP 65245-000, Peri Mirim – MA, e teve início de suas atividades em 28/06/2017, nos termos da lei, resolvem, assim, alterar e consolidar o CONTRATO SOCIAL:

**Cláusula 1ª.** Altera-se o Objeto Social para:

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral; 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues; 47.22-9-02 – Peixaria; 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis; 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

**Cláusula 2ª.** O capital social que era de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), é elevado nesta data para R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três Milhoes) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato.

SÓCIO	Nº QUOTAS	R\$ VALOR	% PART.
<b>LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO</b>	3.000.000	3.000.000,00	100 %
<b>TOTAL</b>	<b>3.000.000</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>100%</b>

**Cláusula 3ª:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**Cláusula 4ª:** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, desde que inteiramente integralizado a totalidade do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.460/2002 (Código Civil).

**Cláusula 5ª:** A administração da empresa será exercida pelo sócio **LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais

**Cláusula 6ª:** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**Cláusula 1ª.** A sociedade adotou o nome empresarial **FOCOS LTDA.**

**Cláusula 2ª:** O capital social é no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhoes de Reais), dividido em 3.000.000 (Três Milhoes) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, da seguinte forma:

SÓCIO	Nº QUOTAS	R\$ VALOR	% PART.
LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO	3.000.000	3.000.000,00	100 %
TOTAL	3.000.000	3.000.000,00	100%

**Cláusula 3ª:** A Sociedade tem sua sede à na Rua Três Marias, nº 350, Bairro Três Marias, CEP: 65245-000, Peri Mirim – MA.

**Cláusula 4ª** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n° 10.406/ 2002

**Cláusula 5ª:** A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral; 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues; 47.22-9-02 - Peixaria; 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis; 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

**Cláusula 6ª** A administração da sociedade é exercida pelo sócio **LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula 7ª:** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 8ª:** A Empresa iniciou suas atividades em 28/06/2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**Cláusula 9ª:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ao) contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

**Cláusula 10<sup>a</sup>:** A participação do sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

**Cláusula 11<sup>a</sup>:** A sociedade tem por foro contratual a comarca de Bequimão, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato social, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Peri Mirim – MA, 15 de Junho de 2023.

---

**LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO**

SOCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 124.809.243-00



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA DE FISHERO  
PROC. 3.071/2023  
Folhas: 104  
Rubrica: 4

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FOCOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74139959304	LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2023 10:08 SOB N° 20230788505.  
PROTOCOLO: 230788505 DE 16/06/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308941785. CNPJ DA SEDE: 28130030000131.  
NIRE: 21201210816. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/06/2023.  
FOCOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 31.77/2023  
Folhas 02  
Rubrica A

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 28.130.030/0001-31  
Razão Social: FOCOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE  
MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO

Endereço:

RUA TRES MARIAS, 350 - TRES MARIAS - Peri-Mirim / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.130.030/0001-31 DUNS®: 91\*\*\*\*\*16  
Razão Social: FOCOS LTDA  
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA FOCOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/10/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/12/2023

FGTS Validade: 19/08/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 03/12/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/11/2023

Receita Municipal Validade: 23/09/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 28.130.030/0001-31 DUNS®: 91\*\*\*\*\*16  
Razão Social: FOCOS LTDA  
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA FOCOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 28.130.030/0001-31 DUNS®: 91\*\*\*\*\*16  
Razão Social: FOCOS LTDA  
Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA FOCOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



PREFEITURA DE  
**Peri Mirim**  
GOVERNO DO POVO



PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 3.073/2023  
Folhas 186  
Rubrica 2

ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal do Maranhão  
Departamento de Administração Tributária  
ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO  
VENCIMENTO: 31/12/2023

Órgão: SECFIN  
Controle: 172

Data de Emissão: 02/01/2023  
Data de vencimento: 31/12/2023

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS EM VIGOR FICA CONCEDIDA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA O CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: 28.130.030/0001-31

Inscrição/Razão Social: FOCOS LTDA

Inscrição Municipal: 1129

Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA FOCOS

Endereço: R TRÊS MARIAS, Nº350, TRÊS MARIAS, PERI MIRIM-MA

Atividade Principal: Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

Licença para funcionamento do estabelecimento descrito acima, durante o exercício de 2023, conforme determina o Código Tributário Municipal (Lei Complementar Nº 141/2017, de 28 de Dezembro de 2017).

**OBSERVAÇÕES**

A(s) licença(s) poderá(ão) ser cassada(s) e determinado o fechamento, a interdição e/ou a lacração do estabelecimento a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimem a concessão da(s) licença(s), ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as exigências e determinações da prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.

Em caso de encerramento, alterações e transferências de atividade, comunicar oficialmente ao DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA por meio de requerimento regularmente protocolizado, no prazo legal de 30 (trinta) dias, sob penas de responder pelos tributos lançados posteriormente.

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE

Clécio Matthew Nunes  
Diretor de Tributos  
Prefeitura Municipal de Peri Mirim-MA  
14/01/2023

Responsável Pelo Setor de Tributos

Praça São Sebastião, Nº 76, Centro, Peri Mirim, Maranhão  
CEP: 65245-000 | CNPJ: 41.611.856/0001 80



PREFEITURA DE  
**Peri-Mirim**  
GOVERNO DO POVO



PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC: 101/2023  
Folhas: 107  
Rubrica: 8

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI - MIRIM  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 41.611.856/0001-80

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

**CNPJ:** 28.130.030/0001-31

**NÚMERO:** 03/2023

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONCEDE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA PARA EXERCÍCIO 2023.

RAZÃO SOCIAL:

**FOCOS LTDA**

NOME DE FANTASIA:

**DISTRIBUIDORA FOCOS**

ATIVIDADE AUTORIZADA:

**REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADOS**

ENDEREÇO:

**R TRÊS MARIAS, Nº 350, TRÊS MARIAS, PERI MIRIM-MA, CEP 65245-000**

Peri Mirim, MA 11 de janeiro de 2023.

*Dayana Costa Garcia*  
Enfermeira

*Dayana Costa Garcia*  
COREN-MA 067.882  
Coordenadora da Vigilância Sanitária

*Paulo Vinicjus R. Dourado*  
Secretário Municipal de Saúde

### ATENÇÃO

- 1- O presente alvará deverá ser afixado em local bem visível a fiscalização da prefeitura, e deverá ser renovado anualmente.
- 2 - Este documento poderá ser casado a qualquer momento se constatadas irregularidades no estabelecimento.
- 3 - Conforme determina o Código Tributário Municipal (Lei Complementar Nº 141/2017, de 28 de Dezembro de 2017)

**VALIDADE ATÉ 31/12/2023**

Av. Duque de Caxias, s/n, Centro, Peri Mirim - MA.  
CEP: 65.245-000 - E-mail: perimirimsemus@gmail.com



PREFEITURA DE  
**Peri-Mirim**  
GOVERNO DO POVO



PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 2.577/2023  
Folhas 108  
Rubrica 4

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI - MIRIM  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 41.611.856/0001-80

**ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO  
DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

CNPJ: 28.130.030/0001-31

NÚMERO: 004/2023

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE  
CONCEDE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA PARA DO EXERCÍCIO  
2023.

RAZÃO SOCIAL: FOCOS LTDA	
NOME DE FANTASIA: DISTRIBUIDORA FOCOS	
ATIVIDADE AUTORIZADA: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO	
ENDEREÇO: RUA TRES MARIAS, Nº 350, TRES MARIAS, PERI MIRIM-MA, CEP 65245-000	
MARCA / MODELO / VERSÃO: MERCEDES BENZ / 710	PLACA: HPE2022

Peri Mirim - MA, 27 de fevereiro de 2023.

*Dayara Costa Garcia*  
Enfermeira  
COREN-MA 057.88:  
*Dayara Costa Garcia*  
Dayara Costa Garcia  
Coordenadora da Vigilância Sanitária

Paulo Vinicius R Dourado  
Secretário de Saúde  
*Paulo Vinicius R Dourado*  
Paulo Vinicius Ribeiro Dourado  
Secretário Municipal de Saúde  
Paulo Vinicius R Dourado  
Secretário Municipal de Saúde

**ATENÇÃO**

- 1- O presente alvará deverá ser afixado em local bem visível a fiscalização da prefeitura, e deverá ser renovado anualmente.
- 2- Este documento poderá ser casado a qualquer momento se constatadas irregularidades no estabelecimento.
- 3- Conforme determina o Código Tributário Municipal (Lei Complementar Nº 141/2017, de 28 de Dezembro de 2017)

**VALIDADE ATÉ 31/12/2023**

Av. Duque de Caxias, s/n, Centro, Peri Mirim - MA.  
CEP: 65.245-000 - E-mail: perimirimsemus@gmail.com



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 3.079.2023  
Folhas 109  
Rubrica A

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/07/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

### **FOCOS LTDA**

28.130.030/0001-31

#### OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/07/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.SP9F.T1WZ.JJ00.L4MR.R16V**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

**L. M. PEREIRA EIRELI - ME**  
**LM VARIEDADES**

CNPJ: 33.194.578/0001-85 IE. 125952864

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **FOCOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.130.030/0001-31**, sediada na **Rua Três Marias nº 350, Bairro Três Marias - Peri Mirim/MA CEP 65245-000**, entregou e entregará no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após a solicitação sendo fornecedora de **Material de Consumo (limpeza, higiene pessoal e expediente)**, informo ainda que a empresa fornecerá no período de 04 meses durante o ano de 2022 de acordo com o **Contrato nº 002/2022**, as quantidades abaixo.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT
1	Ácido muriático 1000ml caixa com 12 und	CX	10
2	Desinfetante liquido para limpeza geral de 1000ml caixa 12 und	CX	22
3	Agua sanitária multiuso de 1000ml, caixa com 12 und	CX	35
4	Álcool em gel perfumado frasco de 500 ml caixa com 12 und	CX	25
5	Sabão em barra comum 200gr, caixa com 50 und	CX	15
6	Copo descartável para água capacidade 180 ml, caixa com 25 pacotes	CX	25
7	Desodorizador de ambiente aerossol tipo spray 400ml, caixa com 12 und	CX	12
8	Vassoura de piaçava em base de madeira	UND	50
9	Desodorizador de sanitário 35g, cores variadas	CX	10
10	Detergente líquido neutro 500ml, caixa 24 und	CX	13
11	Papel toalha pacote com 2 rolos medindo 20x22 cm.	PCT	220
12	Copo descartável para café capacidade 50 ml, caixa com 50 pacotes de 100 und	CX	25
13	Sabonete várias fragrâncias 90g, embalagem com 12 und	PCT	50
14	Rodo de Borracha dupla com cabo de 80 cm	UND	100
15	Flanela de algodão medindo 40x60 cm	UND	100
16	Papel higiênico, folha simples sem perfume, fardo com 64 rolos	FD	45
17	Sabão em pó embalagem plástica de 500gr, caixa com 24 und	CX	10
18	Cesto para lixo de plástico capacidade de 10 litros	UND	30
19	Pá de lixo com cabo zinco	UND	20
20	Garrafa térmica para agua capacidade de 5 litros	UND	10
21	Caneta esferográfica escrita grossa, cor azul caixa com 50 und	CX	30
22	Caneta esferográfica escrita grossa, cor preta caixa com 50 und	CX	30
23	Lápis, corpo em madeira, na cor preta caixa com 144 und	CX	20
24	Envelope branco tipo ofício 260x360mm, caixa com 500 und	CX	25
25	Pasta AZ lombo largo, material plástico, tamanho ofício caixa com 20 und	CX	25
26	Envelope pardo médio 200x280mm caixa com 250 und	CX	18
27	Caderno brochura 96 folhas	UND	300
28	Clips nº 3/0 niquelado, caixa com 50 und	CX	50
29	Grampo niquelado 23/10 para grampeador, caixa com 1000 und	CX	30
30	Papel A4 resma com 500fls cor branca, caixa com 10 und	CX	25
31	Caderno em espiral simples, capa de papelão, 200 folhas	UND	140
32	Cola branca líquida com 90g embalagem em caixa com 12 und	CX	30

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
 AUTENT031021SRKZGVCK54U3J05  
 14/02/2023 14:50:20. Ato: 1318 Total R\$ 6,02  
 Empl R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21  
 FEMP R\$ 0,21 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Tabelionato do 2º Ofício  
 José Ribamar Costa abreu

Tabelião  
 Cynthia Pinheiro Abreu  
 Tabelião Substituta  
 Pinheiro-Maranhão-Brasil

no Ferreira, 204 Letra A, Alcântara  
 300 - Pinheiro - MA  
 (98) 98120-0165

L. M. PEREIRA EIRELI - ME  
LM VARIEDADES

CNPJ: 33.194.578/0001-85 IE. 125952864

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 3 07 11217  
Folhas 111  
Rubrica 4

33	Grampeador de mesa 25 folhas	UND	10
34	Papel carbono, cor preta, pacote com 100 folhas	PCT	22
35	Pasta AZ lombo estreito, material plástico, tamanho ofício caixa com 20 und	CX	25
36	Livro de ata, capa preta dura encadernado com 100 folhas	UND	150
37	Pincel para quadro branco removível, caixa com 12 und	CX	8
38	Régua cristal 30 cm, pacote com 25 und	PCT	20
39	Livro de protocolo capa dura plastificada com 100 folhas	UND	105
40	Marca texto cores (amarelo e laranja) caixa com 12 und	CX	20
41	Cartolina comum, cores variadas, dimensões aproximadas: 60 x 60cm	UND	300

Pinheiro-MA, 01 de setembro de 2022.

*Liomario Melo Pereira*  
L. M. PEREIRA EIRELI - CNPJ nº 33.194.578/0001-85  
Liomario Melo Pereira  
RG nº 512733961 SESP/MA  
CPF nº 935.100.803-78  
Representante Legal

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO  
DE PINHEIRO  
José Ribamar Costa Abreu  
Oficial Titular  
Cynthia Pinheiro Abreu  
Substituta  
Pinheiro-Maranhão-Brasil

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
REC FIR 03102139XU9N3W1XFVY917,  
03/10/2022 15:39:14, Ato: 13.17.2. Partes)  
LIOMARIO MELO PEREIRA, Rec Firma:  
Autenticidade, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FER  
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte  
em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENTO31021IPJS38UD9DYM0741,  
14/02/2023 14:50:19, Ato: 13.18. Total R\$ 6,02  
Emol R\$ 5,44 FER R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21  
FEMP R\$ 0,21 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Tabelionato do 2º Ofício  
José Ribamar Costa Abreu  
Tabelião  
Cynthia Pinheiro Abreu  
Tabeliã Substituta  
Pinheiro-Maranhão-Brasil

Sede: Rua Raimundo Marcelino Ferreira, 204 Letra A, Alcântara  
CEP: 65.200-000 - Pinheiro - MA  
Telefone: (98) 98120-0165



**L. M. PEREIRA EIRELI - ME**  
**LM VARIEDADES**

CNPJ: 33.194.578/0001-85 IE. 125952864

CONTRATO Nº 002/2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM A EMPRESA L. M. PEREIRA EIRELI E A  
 EMPRESA FOCOS LTDA.

CONTRATANTE: Por este instrumento particular, a empresa **L. M. PEREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **33.194.578/0001-85** localizada à **Rua Raimundo Marcelino Ferreira, 204, Letra A - Alcântara, Pinheiro - MA CEP 65200-00**, neste ato representada pelo Sr. **Liomario Melo Pereira** portador da carteira de identidade nº 512733961 SESP/MA e do CPF nº 935.100.803-78.

CONTRATADA: **FOCOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **28.130.030/0001-31**, com sede na **Rua Três Marias nº 350, Bairro Três Marias - Peri Mirim/MA CEP 65245-000**, representada pelo Sr. **Luis Fernando Soares Carvalho**, portador da carteira de identidade nº **172162939 SESC - MA** e do CPF nº **741.399.593-04**, acordam e justam firmar o presente Contrato nos termos da Lei, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material de consumo (limpeza, higiene pessoal e expediente) a por parte da Contratada.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	UNITARIO	TOTAL
1	Ácido muriático 1000ml caixa com 12 und	CX	10	R\$ 55,80	R\$ 558,00
2	Desinfetante líquido para limpeza geral de 1000ml caixa 12 und	CX	22	R\$ 48,00	R\$ 1.056,00
3	Água sanitária multiuso de 1000ml, caixa com 12 und	CX	35	R\$ 27,00	R\$ 945,00
4	Alcool em gel perfumado frasco de 500 ml caixa com 12 und	CX	25	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00
5	Sabão em barra comum 200gr, caixa com 50 und	CX	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
6	Copo descartável para água capacidade 180 ml, caixa com 25 pacotes	CX	25	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
7	Desodorizador de ambiente aerossol tipo spray 400ml, caixa com 12 und	CX	12	R\$ 102,00	R\$ 1.224,00
8	Vassoura de piaçava em base de madeira	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
9	Desodorizador de sanitário 35g, cores variadas	CX	10	R\$ 23,40	R\$ 234,00
10	Detergente líquido neutro 500ml, caixa 24 und	CX	13	R\$ 46,80	R\$ 608,40
11	Papel toalha pacote com 2 rolos medindo 20x22 cm.	PCT	220	R\$ 4,50	R\$ 990,00
12	Copo descartável para café capacidade 50 ml, caixa com 50 pacotes de 100 und	CX	25	R\$ 105,00	R\$ 2.625,00
13	Sabonete várias fragrâncias 90g, embalagem com 12 und	PCT	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
14	Rodo de Borracha dupla com cabo de 80 cm	UND	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
15	Flanela de algodão medindo 40x60 cm	UND	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
16	Papel higiênico, folha simples sem perfume, fardo com 64 rolos	FD	45	R\$ 60,00	R\$ 2.700,00
17	Sabão em pó embalagem plástica de 500gr, caixa com 24 und	CX	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
18	Cesto para lixo de plástico capacidade de 10 litros	UND	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
19	Pá de lixo com cabo zinco	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00

Sede: Rua Raimundo Marcelino Ferreira, 204 Letra A, Alcântara  
 CEP: 65.200-000 - Pinheiro - MA  
 Telefone: (98) 98120-0165

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*

**L. M. PEREIRA EIRELI - ME**  
**LM VARIEDADES**  
 CNPJ: 33.194.578/0001-85 IE. 125952864

20	Garrafa térmica para água capacidade de 5 litros	UND	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
21	Caneta esferográfica escrita grossa, cor azul caixa com 50 und	CX	30	R\$ 36,50	R\$ 1.095,00
22	Caneta esferográfica escrita grossa, cor preta caixa com 50 und	CX	30	R\$ 36,50	R\$ 1.095,00
23	Lápis, corpo em madeira, na cor preta caixa com 144 und	CX	20	R\$ 53,28	R\$ 1.065,60
24	Envelope branco tipo ofício 260x360mm, caixa com 500 und	CX	25	R\$ 142,50	R\$ 3.562,50
25	Pasta AZ lombo largo, material plástico, tamanho ofício caixa com 20 und	CX	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
26	Envelope pardo médio 200x280mm caixa com 250 und	CX	18	R\$ 155,00	R\$ 2.790,00
27	Caderno brochura 96 folhas	UND	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
28	Clips nº 3/0 niquelado, caixa com 50 und	CX	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00
29	Grampo niquelado 23/10 para grampeador, caixa com 1000 und	CX	30	R\$ 4,95	R\$ 148,50
30	Papel A4 resma com 500fhs cor branca, caixa com 10 und	CX	25	R\$ 177,90	R\$ 4.447,50
31	Caderno em espiral simples, capa de papelão, 200 folhas	UND	140	R\$ 25,00	R\$ 3.500,00
32	Cola branca líquida com 90g embalagem em caixa com 12 und	CX	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
33	Grampeador de mesa 25 folhas	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
34	Papel carbono, cor preta, pacote com 100 folhas	PCT	22	R\$ 42,00	R\$ 924,00
35	Pasta AZ lombo estreito, material plástico, tamanho ofício caixa com 20 und	CX	25	R\$ 210,00	R\$ 5.250,00
36	Livro de ata, capa preta dura encadernado com 100 folhas	UND	150	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
37	Pincel para quadro branco removível, caixa com 12 und	CX	8	R\$ 84,00	R\$ 672,00
38	Régua cristal 30 cm, pacote com 25 und	PCT	20	R\$ 42,50	R\$ 850,00
39	Livro de protocolo capa dura plastificada com 100 folhas	UND	105	R\$ 13,50	R\$ 1.417,50
40	Marca texto cores (amarelo e laranja) caixa com 12 und	CX	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
41	Cartolina comum, cores variadas, dimensões aproximadas: 60 x 60cm	UND	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>58.543,00</b>

**Cláusula Segunda – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. Pelo fornecimento dos produtos objeto do contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 58.543,00 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais)**

**Cláusula Terceira – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

3.1. Os produtos deverão ser entregues a partir da emissão da solicitação da Contratante, atendendo o prazo de até 05 (cinco) dias após a emissão da mesma.

**Cláusula Quarta – DA VIGENCIA DO CONTRATO**

4.1. O presente contrato iniciar-se-á na data da assinatura e terá a vigência de 04 (quatro) meses.

**Cláusula Quinta – DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO**

5.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço da Contratante em dias úteis e horário comercial.

**Cláusula Sexta – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega da mercadoria.



**L. M. PEREIRA EIRELI - ME**  
**LM VARIEDADES**  
CNPJ: 33.194.578/0001-85 IE. 125952864

6.2. O atraso injustificado na execução do pagamento do contrato sujeitará uma multa de 2% (dois por cento).

**Cláusula Sétima – DOS CASOS OMISSOS**

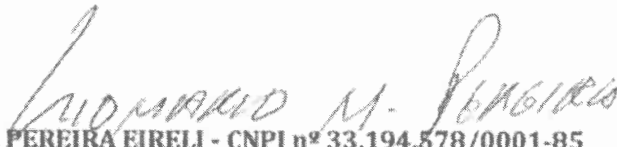
7.1. Os casos omissos serão resolvidos e acordados entre as partes.

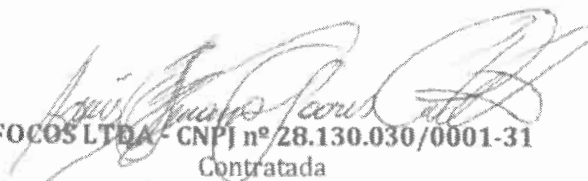
**Cláusula Oitava – DO FORO**

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro/MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E, por estarem justo e contratados, as partes assinam o presente contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de iguais teor.

Pinheiro - MA, 19 de agosto de 2022.

  
**L. M. PEREIRA EIRELI - CNPJ nº 33.194.578/0001-85**  
Contratante  
Liomario Melo Pereira  
Representante Legal

  
**FOCOS LTDA - CNPJ nº 28.130.030/0001-31**  
Contratada  
Luis Fernando Soares Carvalho  
Empresário


TABELIONATO DO 2º OFÍCIO  
DE PINHEIRO  
José Ribamar Costa Abreu  
Oficial Titular  
Cynthia Substítua  
Pinheiro-Maranhão-Brasil

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO  
DE PINHEIRO  
José Ribamar Costa Abreu  
Oficial Titular  
Cynthia Substítua  
Pinheiro-Maranhão-Brasil

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
REC FIR0310218CPHE539AUIRMS10,  
03/10/2022 15:31:53, Ato: 13.17.4, Partes(s):  
LIOMARIO MELO PEREIRA, Rec Firma:  
Autenticidade, Total R\$ 20,08 Emol R\$ 18,10  
FERC R\$ 0,54 FADEP R\$ 0,72 FEMP R\$ 0,72  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
REC FIR031021XPY82PCJHR5COR86,  
03/10/2022 15:32:41, Ato: 13.17.4, Partes(s):  
LUIZ FERNANDO SOARES CARVALHO, Rec  
Firma: Autenticidade, Total R\$ 20,08 Emol R\$  
18,10 FERC R\$ 0,54 FADEP R\$ 0,72 FEMP R\$  
0,72 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

RECEBEMOS DE FOCOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTIS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.002
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>FOCOS LTDA</b>  RUA TRÊS MARIAS, 350 - - TRÊS MARIAS, Pinheiro, MA - CEP: 65200000	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.002 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLO DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 0828 1300 3000 0131 5500 1000 0000 0210 0572 0071 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220024679637 - 29/08/2022 16:15
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127444629	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPJ / CPF 28.130.030/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 33.194.578/0001-85	DATA DA EMISSÃO 29/08/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL L. M. PEREIRA EIRELI		CEP 65200-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 29/08/2022
ENDEREÇO RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, 204 -	BAIRRO/DISTRITO ALCANTARA	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 15:54
MUNICÍPIO Pinheiro	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL 125952864	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.994,60
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 3.994,60


TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
6669	ACIDO MURIÁTICO 1L CX 12 UND	28070010	0400	5102	CX	5,0000	55,8000	279,00					
282001	DESINFETANTE 1L CX 12 UND	38089429	0400	5102	CX	6,0000	48,0000	288,00					
01234	AGUA SANITARIA 1L CX 12 UND	28289011	0400	5102	CX	4,0000	27,0000	108,00					
85110	ALCOOL GEL PERFUMADO 500ML CX 12 UND	29051100	0400	5102	CX	10,0000	85,0000	850,00					
66697	SABAO EM BARRA 200GR CX 50 UND	34012090	0400	5102	CX	10,0000	80,0000	800,00					
0008	VASSOURA PIAÇAVA	96031000	0400	5102	UND	25,0000	8,0000	200,00					
89707	DESODORIZADOR SANITARIO 35G	33074900	0400	5102	CX	3,0000	23,4000	70,20					
45783	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML CX 24 UND	34012090	0400	5102	CX	8,0000	46,8000	374,40					
3339	SABONETE 90G PCT 12 UND	34011190	0400	5102	PCT	30,0000	18,0000	540,00					
784301	SABAO EM PO 500G CX 24UND	34012090	0400	5102	CX	5,0000	84,0000	420,00					
58721	CESTO PLASTICO P/ LIXO 10 LT	39249000	0400	5102	UND	10,0000	6,5000	65,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCÁRIOS CONTA CORRENTE Nº: 5336-8 AGÊNCIA Nº: 1576, OPERAÇÃO: 003 BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE FOCOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		PROC. Nº 000.000.007 Folhas 4
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>FOCOS LTDA</b>  RUA TRÊS MARIAS, 350 - - TRÊS MARIAS, Pinheiro, MA - CEP: 65200000	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Nº 000.000.007 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2122 0828 1300 3000 0131 5500 1000 0000 0710 0572 0078 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220024695568 - 29/08/2022 17:22
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127444629	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CFI 28.130.030/0001-31

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CFI	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL L. M. PEREIRA EIRELI		33.194.578/0001-85	29/08/2022
ENDEREÇO RUA RAIMUNDO MARCELINO FERREIRA, 204 -	BAIRRO/DISTRITO ALCANTARA	CEP 65200-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 29/08/2022
MUNICÍPIO Pinheiro	FONE/FAX	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 125952864
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 17:22

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	13.102,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				13.102,50

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CFI
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
564670	COPO DESCARTAVEL P/ AGUA 180 ML CX 25PCT	39241000	0400	5102	CX	20,0000	90,0000	1.800,00					
244890	COPO DESCARTAVEL P/ CAFE 50 ML CX 50PCT	39241000	0400	5102	CX	15,0000	105,0000	1.575,00					
030405	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CX 50UND	96081000	0400	5102	CX	20,0000	36,5000	730,00					
7A755854	ENVELOPE BRANCO TIPO OFICIO CX 500UND	48171000	0400	5102	CX	15,0000	142,5000	2.137,50					
89220	ENVELOPE OFICIO PARDO CX 250UND	48171000	0400	5102	CX	10,0000	155,0000	1.550,00					
3321	CADERNO BROCHURA 96FOLHAS	48202000	0400	5102	UND	200,0000	4,0000	800,00					
0035	CLIPS Nº 3/0 CX 50UND	83059000	0400	5102	CX	25,0000	3,1000	77,50					
903125	GRAMPO 23/10 P GRAMPEADOR 50UND	83052000	0400	5102	CX	10,0000	4,9500	49,50					
75410	PAPEL SULFITE A4 500 FOLHAS CX 10UND	48053000	0400	5102	CX	20,0000	177,9000	3.558,00					
63705	LIVRO DE PROTOCOLO 100FOLHAS	48201000	0400	5102	UND	50,0000	13,5000	675,00					
003367	CANETA MARCA TEXTO CX 12UND	96082000	0400	5102	CX	10,0000	15,0000	150,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCÁRIOS CONTA CORRENTE Nº: 5336-8 AGÊNCIA Nº: 1576, OPERAÇÃO: 003 BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.	RESERVADO AO FISCO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20  
Av. 07 de setembro, nº 210 - Centro, Bacuri/MA

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC 5.071/2023  
Folhas 112  
Rubrica A

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **FOCOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.130.030/0001-31**, sediada na **Rua Três Marias nº 350, Bairro Três Marias - Peri Mirim/MA CEP 65245-000**, que teve seus produtos de boa qualidade, entregando no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria, sendo fornecedora de **Materiais de Limpeza e de Higiene** a este atestante. A empresa forneceu no ano corrente de acordo com o **Contrato nº 35/2023/PMB - Educação/Fundeb**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 19/2022/CPL/PMB**, e do **processo administrativo nº 064/2022** entregando no almoxarifado da no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Bacuri/MA, localizado na Av. Eugênio de Barros, s/n, Centro – Bacuri-Ma, cumprindo corretamente os compromissos assumidos com este atestante, sem dar motivos a queixas ou reclamações.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT
5	Cera líquida incolor, antiderrapante auto brilho, perfume, embalagem com 500ml	UND.	14
7	Cesto lixo material plástico, capacidade 14L, medida: 24x30cm	UND.	36
25	Conjunto de lixeira fixa para coleta seletiva, em polietileno de alta densidade, capacidade entre 40, dimensões mínimas 42x35x35cm. Com identificação segundo o Conama, estrutura em Metalon pintado, com 5 lixeiras sendo nas cores amarela, vermelha, verde, azul e marrom- kit com 05 peças	UND.	3
30	Desentupidor de pia com cabo e acabamento em plástico. Ideal para ser usado em diversos modelos de pias e ralos. Dimensões: 14,5cmx53cmx 14,5	UND.	11
55	Kit 50 Pano De Chão Branco (saco alvejado) Limpeza Domestica	KIT	55
56	Pano de prato (copa) branco, 100% algodão, ideal para secar louças e vidros com 70 cm de comprimento por 45 cm de largura, com acabamento e bainha,	UND.	88
58	Papel higiênico, folha simples, rolo com 30,00 m- pacote com 8 rolos	PCT	340
59	Papel toalha interfolhas, branco neve, dimensões 23x23cm, 2 dobras, grofado, 1000folhas	PCT	245
60	Porta guardanapos em aço cromado	UND.	10
61	Pilha média palito ultrahiper AAA-pacote:4 unid	PCT	9
62	Pilha palito ultrahiper AAA- pacote: 4 unid	PCT	9
65	Removedor: Composição: álcool, laurílico etoxilado, monoetanolamina, blutiglicol, hidróxido de sódio, hidrótopo, sequestrante e veículo	UND.	30
67	Rodo para água com base e cabo de alumínio com borracha Bi densidade 40 cm com alma metálica substituível, com cabo de 1,5m	UND.	45
70	Suporte de Dispenser para copo descartável	UND.	29
71	Sabão em barra glicerinado com ação desengordurante – pacote: 05 unid	PCT	110
72	Sabão em pó concentrado para lavagem, pacote de 1,0 kg	UND.	220
73	Sabão líquido para lavagem de tecidos com fácil dissolução	LITRO	85



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20  
Av. 07 de setembro, nº 210 - Centro, Bacuri/MA

74	Detergente Limpa Ceramicas E Azulejos II	LITRO	83
77	Sacos de lixo resistentes, preto, com capacidade de 100 litros, pct 10 und.	PCT	110
78	Sacos de lixo resistentes, preto, com capacidade de 15 litros, pct 20 und.	PCT	160
79	Sacos de lixo resistentes, preto, com capacidade de 200 litros, pct 10 und.	PCT	70
80	Sacos de lixo resistentes, preto, com capacidade de 30 litros, pacote com 20 unidades	PCT	70
81	Sacos de lixo resistentes, preto, com capacidade de 50 litros, pacote com 20 unidades	PCT	150
82	Sacola Para Supermercados Plástica 60X75 Cm Pacote Com 5Kg Sacolas plásticas reforçadas.	PCT	29
84	Soda Caustica 1KG	KG	29
86	Vassoura de pelo- com cerdas sintéticas com largura aproximada de 30cm, para uso doméstico. Altura mínima das cerdas 6cm. cerdas em polipropileno. Cepa em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira plastificado.	UND.	22
87	Vassouras Limpa Teto C/ Cabo 1,92m Em 3 Partes 64cm Cd	UND.	18
88	Vassoura metálica com 22 dentes e cabo, ideal para recolher grama e folhas de um modo geral, tanto para gramados como para superfícies duras como ruas e calçadas. Produzidas em aço carbono	UND.	37

Bacuri/MA 22 de maio de 2023.

  
ROSINALDO SILVA CAMPELO

CPF Nº 781.802.793-91

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
(Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 3.011/2023  
Folhas 119  
Rubrica X

PROC. 64/2022  
FLS. 1913  
Rubrica V

## CONTRATO

CONTRATO Nº 35/2023/PMB

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA E A EMPRESA FOCOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI, sediada na Av. 07 de setembro, nº 210 - Centro, BACURI/MA, CNPJ nº 06.151.419/0001-20, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada respectivamente pelo Secretário Municipal de Educação esporte e cultura o sr. ROSINALDO SILVA CAMPELO, inscrito no CPF nº 781.802.793-91, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa FOCOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.130.030/0001-31 e Inscrição Estadual nº 127444629, com sede na Rua Três Marias, 350 – Três Marias – Peri – Mirim, CEP: 65.245-00, neste ato representada pelo Sr. Luis Fernando Soares Carvalho, empresário, portador (a) da CI nº 172162939 SESC/MA e do CPF nº 741.399.593-04 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022/CPL/PMB e do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Ajuste refere-se a Aquisição sob demanda de materiais de limpeza e de higiene, para atender as necessidades das secretarias municipais vinculadas a administração pública da prefeitura municipal de bacuri/ma, compreendendo o planejamento operacional, organização, entrega e acompanhamento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022/CPL/PMB, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

LUIS FERNANDO  
SOARES  
CARVALHO:741 39959  
304

Assinado de forma digital por  
LUIS FERNANDO SOARES  
CARVALHO:741 39959304  
Dados: 2023.03.13 14:14:36  
+03'00'





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 5.017/2017  
Folhas 120  
Rubrica 4

PROC. 64/22  
FLS. 19/21  
Rubrica

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QTD	P. Unit.	P. Total
5	Cera líquida incolor, antiderrapante auto brilho, perfume, embalagem com 500ml	UND.	16	R\$ 18,00	R\$ 288,00
7	Cesto lixo material plástico, capacidade 14L, medida: 24x30cm	UND.	56	R\$ 23,89	R\$ 1.337,84
25	Conjunto de lixeira fixa para coleta seletiva, em polietileno de alta densidade, capacidade entre 40, dimensões mínimas 42x35x35cm. Com identificação segundo o Conama, estrutura em Metalon pintado, com 5 lixeiras sendo nas cores amarela, vermelha, verde, azul e marrom- kit com 05 peças	UND.	4	R\$ 699,00	R\$ 2.796,00
30	Desentupidor de pia com cabo e acabamento em plástico. Ideal para ser usado em diversos modelos de pias e ralos. Dimensões: 14,5cmx53cmx 14,5	UND.	14	R\$ 10,73	R\$ 150,22
55	Kit 50 Pano De Chão Branco (saco alvejado) Limpeza Domestica	KIT	168	R\$ 150,00	R\$ 25.200,00
56	Pano de prato (copa) branco, 100% algodão, ideal para secar louças e vidros com 70 cm de comprimento por 45 cm de largura, com acabamento e bainha,	UND.	168	R\$ 4,60	R\$ 772,80
58	Papel higiênico, folha simples, rolo com 30,00 m- pacote com 8 rolos	PCT	560	R\$ 4,00	R\$ 2.240,00
59	Papel toalha interfolhas, branco neve, dimensões 23x23cm, 2 dobras, grofado, 1000folhas	PCT	504	R\$ 10,00	R\$ 5.040,00
60	Porta guardanapos em aço cromado	UND.	16	R\$ 17,40	R\$ 278,40
61	Pilha média palito ultrahiper AAA-pacote: 4 unid	PCT	11	R\$ 8,57	R\$ 94,27
62	Pilha palito ultrahiper AAA- pacote: 4 unid	PCT	11	R\$ 7,23	R\$ 79,53
65	Removedor: Composição: álcool, laurílico etoxilado, monoetanolamina, blutiglicol, hidróxido de sódio, hidrótopo, sequestrante e veículo	UND.	50	R\$ 21,73	R\$ 1.086,50
67	Rodo para água com base e cabo de alumínio com borracha Bi densidade 40 cm com alma metálica substituível, com cabo de 1,5m	UND.	112	R\$ 30,00	R\$ 3.360,00
70	Suporte de Dispenser para copo descartável	UND.	39	R\$ 40,00	R\$ 1.560,00
71	Sabão em barra glicerinado com ação desengordurante - pacote: 05 unid	PCT	168	R\$ 5,50	R\$ 924,00
72	Sabão em pó concentrado para lavagem, pacote de 1,0 kg	UND.	448	R\$ 6,00	R\$ 2.688,00
73	Sabão líquido para lavagem de tecidos com fácil dissolução	LITRO	168	R\$ 7,00	R\$ 1.176,00

LUIS FERNANDO  
SOARES  
CARVALHO: 741399593  
04

Assinado de forma digital por  
LUIS FERNANDO SOARES  
CARVALHO: 74139959304  
Dados: 2023.03.13 14:14:44  
0300



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 3.071/2019  
Folhas 121  
Rubrica 1  
PRÓC. 64.100  
FLS. 1920  
Rubrica

74	Detergente Limpa Ceramicas E Azulejos II	LITRO	168	R\$ 4,00	R\$ 672,00
77	Sacos de lixo resistentes, preto, com capacidade de 100 litros, pct 10 und.	PCT	168	R\$ 3,50	R\$ 588,00
78	Sacos de lixo resistentes, preto, com capacidade de 15 litros, pct 20 und.	PCT	224	R\$ 3,00	R\$ 672,00
79	Sacos de lixo resistentes, preto, com capacidade de 200 litros, pct 10 und.	PCT	112	R\$ 10,00	R\$ 1.120,00
80	Sacos de lixo resistentes, preto, com capacidade de 30 litros, pacote com 20 unidades	PCT	112	R\$ 4,00	R\$ 448,00
81	Sacos de lixo resistentes, preto, com capacidade de 50 litros, pacote com 20 unidades	PCT	224	R\$ 4,00	R\$ 896,00
82	Sacola Para Supermercados Plástica 60X75 Cm Pacote Com 5Kg Sacolas plásticas reforçadas.	PCT	56	R\$ 30,00	R\$ 1.680,00
84	Soda Caustica 1KG	KG	56	R\$ 15,00	R\$ 840,00
86	Vassoura de pelo- com cerdas sintéticas com largura aproximada de 30cm, para uso doméstico. Altura mínima das cerdas 6cm. cerdas em polipropileno. Cepa em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira plastificado.	UND.	28	R\$ 6,00	R\$ 168,00
87	Vassouras Limpa Teto C/ Cabo 1,92m Em 3 Partes 64cm Cd	UND.	33	R\$ 25,00	R\$ 825,00
88	Vassoura metálica com 22 dentes e cabo, ideal para recolher grama e folhas de um modo geral, tanto para gramados como para superfícies duras como ruas e calçadas. Produzidas em aço carbono	UND.	67	R\$ 15,00	R\$ 1.005,00
<b>Cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos</b>					<b>R\$ 57.985,56</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 57.985,56** (Cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado em uma única etapa, sendo, a partir da assinatura do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PRÓC. 3.019/2023  
Folhas 129  
Rubrica

PRÓC. 64122  
FLS. 1921  
V  
Carimbo

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02 – poder executivo

02.09 – fundeb

12.361.0017.2031.0000 - manutenção e funcionamento fundeb 40%

33.90.30 – material de consumo

Fonte de recurso: 0.1.19 – transferências do fundeb para aplicação em outras despesas da educação básica.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Bacuri/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura:

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação:

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Brasil, Agencia 0566-5 Conta corrente: 69947-0.

LUIS FERNANDO  
SOARES  
CARVALHO:7413995  
9304

Assinado de forma digital por  
LUIS FERNANDO SOARES  
CARVALHO:74139959304  
Dados: 2023.03.13 14:15:02  
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 011/2023  
Folhas 123  
Rubrica

PROC. 011/2023  
FLS. 123  
Rubrica

**6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

- 6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- 7.1. A CONTRATADA só deverá entregar os materiais referidos no presente TERMO DE REFERÊNCIA.
- 7.2. O prazo de entrega dos materiais, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA.

**8. CLAÚSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
  - 10.1.1 inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 10.1.3 fraudar na execução do contrato;
  - 10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
  - 10.1.5 cometer fraude fiscal;
  - 10.1.6 não mantiver a proposta.
- 10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

LUIS FERNANDO  
SOARES  
CARVALHO:74139959  
304

Assinado de forma digital  
por LUIS FERNANDO SOARES  
CARVALHO:74139959304  
Dados: 2023.03.13 14:15:26  
+03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

PROC. 64122  
FLS. 1923  
Rubrica

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**10.3** multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4 impedimento de licitar e contratar com o Município de Bacuri/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMB/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**10.4** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**10.6** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.7** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMB/MA.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

LUIS FERNANDO SOARES  
CARVALHO:74139959304  
9304

Assinado de forma digital por  
LUIS FERNANDO SOARES  
CARVALHO:74139959304  
Dados: 2023.03.13 14:15:38  
+03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

PROC. 04.122  
1924  
V

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.5.1. Balanço dos serviços contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3. Indenizações e multas.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11.1.3. Subcontratar.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Bacuri/MA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

LUIS FERNANDO SOARES  
CARVALHO/741399 59304  
Assinado de forma digital por LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO:74139959304  
Data: 2023.01.13 14:15:49 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20

PROC. 2.074/2023  
FLS. 196  
✓  
Rubrica

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca responsável pela cidade de Bacuri/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Bacuri/MA 13 de março de 2023.

**ROSINALDO SILVA CAMPELO**

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
(Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017)

LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO:7413995930 4	Assinado de forma digital por LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO:74139959304 Dados: 2023.03.13 14:16:04 -03'00'
--	--


FOCOS LTDA  
Luis Fernando Soares Carvalho  
Cpf:741.399.593-04

TESTEMUNHAS:

1º	CPF nº 93679238309
2º	CPF nº 889 201 253 20

RECEBEMOS DE FOCOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO  
27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.004,51 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE BACURI - Av. 7 DE SETEMBRO, 210 CENTRO Bacuri-MA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N.º 000.000.021 Série 001
---------------------	---	------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
<b>FOCOS LTDA</b> R TRES MARIAS, 350 TRES MARIAS - 65245-000 Peri Mirim - MA Fone/Fax: 9884064437		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	1
NATUREZA DA OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO 2123 0328 1300 3000 0131 5500 1000 0000 2110 0000 0037	
<b>VENDA DE MERCADORIA</b>		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127444629		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230008972523 - 27/03/2023 17:11:08	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	
		CNPJ / CPF 28.130.030/0001-31	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		06.151.419/0001-20	27/03/2023
<b>MUNICIPIO DE BACURI</b>		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ENDEREÇO		65270-000	27/03/2023
Av. 7 DE SETEMBRO, 210		UF	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICIPIO		MA	14:57:00
Bacuri		FONE / FAX	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

PAGAMENTO
Forma Depósito Bancário
Valor R\$ 15.004,51

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.004,51
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA CFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.004,51

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		3-Próprio por conta do Rem				
ENDEREÇO		MUNICIPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
9945005413179	Cera líquida, embalagem com 500ml	34059000	0/400	5102	UND	10,0000	18,0000	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9945005413180	Cesto lixo material plástico, capacidade 14L, medida: 24x30cm	39232190	0/400	5102	UND	20,0000	23,8900	477,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9945005413181	Conjunto de lixeira fixa para coleta seletiva, 40 LITROS-com 5 lixeiras sendo nas cores amarela, vermelha, verde, azul e	39249000	0/400	5102	UND	2,0000	699,0000	1.398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9945005413182	Desintupidor de pia com cabo e acabamento em plástico.	96039000	0/400	5102	UND	7,0000	10,7300	75,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9945005413183	Kit 50 Pano De Chão Branco (saco alvejado) Limpeza Domestica	63071000	0/400	5102	KIT	30,0000	150,0000	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9945005413184	Pano de prato	63071000	0/400	5102	UND	48,0000	4,6000	220,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9945005413185	Papel higiênico, folha simples, rolo com 30,00 m-pacote com 8 rolos	48181000	0/400	5102	PCT	180,0000	4,0000	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9945005413186	Papel toalha interfolhas, branco neve, dimensões 23x23cm,	48182000	0/400	5102	PCT	125,0000	10,0000	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9945005413187	Porta guardanapos em aço cromado	73083000	0/400	5102	UND	6,0000	17,4000	104,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9945005413188	Pilha média palito ultrahiper AAA-pacote: 4 unid	85061020	0/400	5102	PCT	6,0000	8,5700	51,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9945005413189	Pilha palito ultrahiper AAA- pacote: 4 unid	85061020	0/400	5102	PCT	6,0000	7,2300	43,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9945005413190	Removedor	38140090	0/400	5102	UND	20,0000	21,7300	434,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9945005413191	Rodo para água 40 cm	96039000	0/400	5102	UND	25,0000	30,0000	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9945005413192	Suporte de Dispenser para copo descartável	39241000	0/400	5102	UND	15,0000	40,0000	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9945005413193	Sabão em barra glicerinado com ação desengordurante pacote: 05 unid	34012090	0/400	5102	PCT	60,0000	5,5000	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9945005413194	Sabão em pó concentrado para lavagem, pacote de 1,0 kg	34012090	0/400	5102	UND	120,0000	6,0000	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9945005413195	Sabão líquido	34012090	0/400	5102	LITRO	50,0000	7,0000	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9945005413196	Detergente Limpa Ceramicas E Azulejos	34029031	0/400	5102	LITRO	48,0000	4,0000	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9945005413197	Sacos de lixo preto, com capacidade de 100 litros, pct 10 und.	39232190	0/400	5102	PCT	60,0000	3,5000	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9945005413198	Sacos de lixo resistentes, preto, com capacidade de 15 litros, pct 20 und.	39232190	0/400	5102	PCT	90,0000	3,0000	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9945005413199	Sacos de lixo resistentes, preto, com capacidade de 200 litros, pct 10 und.	39232190	0/400	5102	PCT	40,0000	10,0000	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9945005413200	Sacos de lixo resistentes, preto, com capacidade de 30 litros, pacote com 20 unidades	39232190	0/400	5102	PCT	40,0000	4,0000	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Inf. Contribuinte: NOTA REFERENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB. CONTRATO N.º 35/2023/PMB PE N.º 19/2022/CPL/PMB. BANCO DO BRASIL. AGENCIA 0566-5 CONTA CORRENTE: 69947-0 FAVORECIDO FOCOS LTDA. Valor Aprox. Tributos R\$ 4.732,71, 2.149,51 Federal, 2.583,20 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 33EAB0	
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.	



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**FOCOS LTDA**  
R TRES MARIAS, 350  
TRES MARIAS - 65245-000  
Peri Mirim - MA Fone/Fax: 9884064437

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1



CHAVE DE ACESSO

2123 0328 1300 3000 0131 5500 1000 0000 2110 0000 0037

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-c  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA DE MERCADORIA**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230008972523 - 27/03/2023 17:11:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127444629

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

CNPJ / CPF

28.130.030/0001-31

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	O/C/SOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
9945005413201	Sacos de lixo resistentes, preto, com capacidade de 50 litros, pacote com 20 unidades	39232190	0/400	5102	PCT	80,0000	4,0000	320,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
9945005413202	Sacola Para Supermercados Plástica 60X75 Cm Pacote Com 5Kg	39232190	0/400	5102	PCT	15,0000	30,0000	450,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
9945005413203	Soda Caustica 1KG	28151200	0/400	5102	KG	15,0000	15,0000	225,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
9945005413204	Vassoura de pelo-de 30cm	96031000	0/400	5102	UND	12,0000	6,0000	72,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
9945005413205	Vassouras Limpa Teto C Cabo 1,92m Em 3 Partes 64cm	96031000	0/400	5102	UND	8,0000	25,0000	200,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
9945005413206	Vassoura metálica com 22 dentes e cabo	96031000	0/400	5102	UND	20,0000	15,0000	300,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

RECEBEMOS DE FOCOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.004,46 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE BACURI - Av. 7 DE SETEMBRO, 210 CENTRO Bacuri-MA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

## FOCOS LTDA

R TRES MARIAS, 350  
TRES MARIAS - 65245-000  
Peri Mirim - MA Fone/Fax: 9884064437

## DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

N.º 000.000.048  
Série 001  
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

2123 0528 1300 3000 0131 5500 1000 0000 4810 0000 0429

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230013700262 - 10/05/2023 12:01:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127444629

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

28.130.030/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE BACURI

CNPJ / CPF

06.151.419/0001-20

DATA DA EMISSÃO

10/05/2023

ENDEREÇO

Av. 7 DE SETEMBRO, 210

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65270-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

10/05/2023

MUNICÍPIO

Bacuri

UF

MA

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

11:35:24

PAGAMENTO

Forma

Depósito Bancário

Valor

R\$ 12.004,46

CÁLCULO DO IMPOSTO

ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.004,46
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.004,46

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	3-Próprio por conta do Rem				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
9945005413179	Cera líquida, embalagem com 500ml	34059000	0/400	5102	UND	4,0000	18,0000	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9945005413180	Cesto lixo material plástico, capacidade 14L, medida: 24x30cm	39232190	0/400	5102	UND	16,0000	23,8900	382,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9945005413181	Conjunto de lixeira fixa para coleta seletiva, 40 LITROS-com 5 lixeiras sendo nas cores amarela, vermelha, verde, azul e	39249000	0/400	5102	UND	1,0000	699,0000	699,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9945005413182	Desintupidor de pia com cabo e acabamento em plástico.	96039000	0/400	5102	UND	4,0000	10,7300	42,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9945005413183	Kit 50 Pano De Chão Branco (saco alvejado) Limpeza Domestica	63071000	0/400	5102	KIT	25,0000	150,0000	3.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9945005413184	Pano de prato	63071000	0/400	5102	UND	40,0000	4,6000	184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9945005413185	Papel higiênico, folha simples, rolo com 30,00 m-pacote com 8 rolos	48181000	0/400	5102	PCT	160,0000	4,0000	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9945005413186	Papel toalha interfolhas, branco neve, dimensões 23x23cm,	48182000	0/400	5102	PCT	120,0000	10,0000	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9945005413187	Porta guardanapos em aço cromado	73083000	0/400	5102	UND	4,0000	17,4000	69,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9945005413188	Pilha média palito ultrahiper AAA-pacote:4 unid	85061020	0/400	5102	PCT	3,0000	8,5700	25,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9945005413189	Pilha palito ultrahiper AAA- pacote: 4 unid	85061020	0/400	5102	PCT	3,0000	7,2300	21,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9945005413190	Removedor:	38140090	0/400	5102	UND	10,0000	21,7300	217,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9945005413191	Rodo para água 40 cm.	96039000	0/400	5102	UND	20,0000	30,0000	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9945005413192	Suporte de Dispenser para copo descartável	39241000	0/400	5102	UND	14,0000	40,0000	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9945005413193	Sabão em barra glicerinado com ação desengordurante pacote: 05 unid	34012090	0/400	5102	PCT	50,0000	5,5000	275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9945005413194	Sabão em pó concentrado para lavagem, pacote de 1,0 kg	34012090	0/400	5102	UND	100,0000	6,0000	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9945005413195	Sabão líquido	34012090	0/400	5102	LITRO	35,0000	7,0000	245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9945005413196	Detergente Limpa Ceramicas E Azulejos	34029031	0/400	5102	LITRO	35,0000	4,0000	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9945005413197	Sacos de lixo preto, com capacidade de 100 litros,pet 10 und.	39232190	0/400	5102	PCT	50,0000	3,5000	175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9945005413198	Sacos de lixo resistentes, preto, com capacidade de 15 litros,pet 20 und.	39232190	0/400	5102	PCT	70,0000	3,0000	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9945005413199	Sacos de lixo resistentes, preto, com capacidade de 200 litros,pet 10 und.	39232190	0/400	5102	PCT	30,0000	10,0000	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9945005413200	Sacos de lixo resistentes, preto, com capacidade de 30 litros, pacote com 20 unidades	39232190	0/400	5102	PCT	30,0000	4,0000	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NOTA REFERENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB. CONTRATO N.º 35/2023/PMB PE N.º 19/2022/CPL/PMB. BANCO DO BRASIL. AGENCIA 0566-5 CONTA CORRENTE: 69947-0 FAVORECIDO FOCOS LTDA. Valor Aprox. Tributos R\$ 3.774,96, 1.712,67 Federal, 2.062,30 Estadual e 0,00 Municipal. Fonte: IBPT/empresometro.com.br 33EAB0  
Inf. fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS.

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**FOCOS LTDA**  
R TRES MARIAS, 350  
TRES MARIAS - 65245-000  
Peri Mirim - MA Fone/Fax: 9884064437

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1



CHAVE DE ACESSO

2123 0528 1300 3000 0131 5500 1000 0000 4810 0000 0429

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**VENDA DE MERCADORIA**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230013700262 - 10/05/2023 12:01:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127444629

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ - CPF

28.130.030/0001-31

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/C/SOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
9945005413201	Sacos de lixo resistentes, preto, com capacidade de 50 litros, pacote com 20 unidades	39232190	0/400	5102	PCT	70,0000	4,0000	280,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
9945005413202	Sacola Para Supermercados Plástica 60X75 Cm Pacote Com 5Kg	39232190	0/400	5102	PCT	14,0000	30,0000	420,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
9945005413203	Soda Caustica 1KG	28151200	0/400	5102	KG	14,0000	15,0000	210,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
9945005413204	Vassoura de pelo-de 30cm.	96031000	0/400	5102	UND	10,0000	6,0000	60,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
9945005413205	Vassouras Limpa Teto C Cabo 1,92m Em 3 Partes 64cm	96031000	0/400	5102	UND	10,0000	25,0000	250,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
9945005413206	Vassoura metálica com 22 dentes e cabo.	96031000	0/400	5102	UND	17,0000	15,0000	255,00	0,00	0,00	0,00		0,00	



# L P S COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

CNPJ Nº: 31.922.392/0001-70

Inscrição Estadual nº 12.580874-7 Inscrição Municipal nº 2.3539

Rua Diogo dos Reis, nº 849, Matriz, Pinheiro - MA CEP 65200-000

Telefone: (98) 98867-3283 E-mail: [lpscomercio2019@gmail.com](mailto:lpscomercio2019@gmail.com)

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 2019/000123  
Folhas 1/31  
Data

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **FOCOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.130.030/0001-31**, sediada na **Rua Três Marias nº 350, Bairro Três Marias - Peri Mirim/MA**, teve seus produtos de boa qualidade entregando de maneira satisfatória no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, conforme a necessidade da mesma, sendo, fornecedora de **Gêneros Alimentícios**, a este atestante. Informo ainda que a empresa forneceu no período de acordo com o **Contrato nº 004/2022** as quantidades abaixo sem dar motivos de reclamações ou queixas.

Item	Descrição dos itens	Unidade	Quant.
1	Açúcar refinado embalagem saco plástico atóxico, contendo 1kg, fardo com 30 quilos, não deve apresentar sujidades, umidades, bolor, coloração escura, validade mínima de 6 meses, com registro no ministério da agricultura.	KG	300
2	Alho "In natura", em bulbos médicos, com características organolépticas preservadas, acondicionadas em caixas de papelão contendo 10Kg, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos e/ou parasitas.	KG	30
3	Arroz tipo 1 classe longo e fino, pacote de 1 kg, fardo com 30 quilos, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de mofos, odor estranho e substância nocivas, validade mínima de 6 meses, com registro no ministério da agricultura.	KG	600
4	Biscoito salgado tipo cream cracker 350g, pacote impermeável lacrado, o produtor deve apresentar-se integro, com sabor e odor agradável, validade mínima de 6 meses, rótulo e validade de acordo com a legislação vigente.	PCT	1.000
5	Biscoito doce tipo maria, embalagem de 350g, contendo prazo validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente.	PCT	800
6	Colorau em pó embalagem de 100g, sem sal, de boa qualidade para o consumo.	PCT	20
7	Extrato de Tomate embalagem de 190g, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão sanitário competente.	PCT	180
8	Feijão tipo 1: comum, isento de sujidades, parasitas, resíduos terrosos, caruncho, fungos e gorgulhos. Embalagem plásticas de 1kg, contendo prazo de validade, marca, composição nutricionais, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente.	KG	400
9	Flocão de milho 500g, Farinha em flocos de milho para cuscuz, composto de 100% de grãos de milho, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem fermentação e sabores rançosos.	PCT	200
10	Leite em pó acondicionado em embalagem de 200g, fardo com 50 unidades, as especificações de qualidade do produto seguem a legislação da vigilância sanitária e recomendação do ministério da agricultura.	PCT	1.500
11	Macarrão tipo espaguete: Massa a base de trigo e ovos, isento de sujidades e parasitas, fabricado a partir de matéria prima selecionada. Embalagem plástica de 500g.	PCT	120



# L P S COMERCIO REPRESENTAÇÕES EIRELI

CNPJ Nº: 31.922.392/0001-70

Inscrição Estadual nº 12.580874-7 Inscrição Municipal nº 2.3539

Rua Diogo dos Reis, nº 849, Matriz, Pinheiro - MA CEP 65200-000

Telefone: (98) 98867-3283 E-mail: [lpscomercio2019@gmail.com](mailto:lpscomercio2019@gmail.com)

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC 3.071/2023  
Folhas 138  
Rubrica E

12	Óleo de soja refinado, vegetal, livre de gorduras trans. Isento de impurezas, limpo. Embalagem pet de 900ml, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente.	UNID	400
13	Risoto de frango embalagem de papelão íntegra, com sacos de 1kg, sem buracos, sem mofo, sem insetos, rótulo de acordo com a legislação vigente	KG	150
14	Sal embalagem saco plástico atóxico, contendo 1kg, sem resíduos de nenhuma espécie, validade mínima de 1 anos, rótulo e validade de acordo com a legislação vigente.	KG	60
15	Tempero seco: Embalagem plástica de 100g, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro.	PCT	100
16	Vinagre de álcool 500ml. Devendo apresentar embalagem intacta, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente,	UNID	72

Pinheiro-MA, 21 de novembro de 2022.

LUIS PEDRO  
SOARES

CARVALHO:957197  
68300

Assinado de forma digital  
por LUIS PEDRO SOARES  
CARVALHO:95719768300  
Dados: 2022.12.21  
11:56:11 -03'00'

L P S COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

CNPJ Nº: 31.922.392/0001-70

LUIS PEDRO SOARES CARVALHO

RG Nº 000115453699-5 SSP/MA

CPF Nº 957.197.683-00

Representante Legal / Administrador



### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Secretaria Municipal de Assistência Social Atesto para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **FOCOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.130.030/0001-31**, sediada na **Rua Três Marias nº 350, Bairro Três Marias - Peri Mirim/MA**, teve seus produtos de boa qualidade entregando de maneira satisfatória no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme a necessidade da secretaria, sendo, fornecedora de **Gêneros Alimentícios**, de acordo com o **CONTRATO Nº 102/2022-PMP** resultante do Pregão Eletrônico nº 013/2022 as quantidades abaixo sem dar motivos de reclamações ou queixas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
21	MISTURA PARA MINGAU DE TAPIOCA COM COCO - embalagem saco de polietileno contendo 1kg, acondicionado em caixa de papelão, totalizando 12 kg, com prazo de validade de 6(seis) meses a partir da data da entrega.	PCT	100
22	VINAGRE EM ÁLCOOL – Embalagem primária: Frascos plásticos de 1 litro, devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses.	LITRO	100
23	SAL REFINADO IODADO – 30x1kg. O produto a ser entregue não poderá ter validade mínima de 06 (seis) meses a vencer.	KG	50
24	AVEIA EM FLOCOS - o produto deve estar integro, isento de sujidades, parasitas larvas e matéria estranha. Produto acondicionado em sacos plástico apropriado impermeável, limpo, não violado e resistente, reembalado em caixa. Não amassada e resistente, reembalado em caixa. Não amassada e resistente de 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote e data de validade.	PCT	100
26	OVOS, sem rachaduras, com cor, sabor e aroma característico da espécie. Sem odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	DZ	50
31	Polpa de frutas congeladas sabor caju tipo natural de 1ª qualidade	KG	150
32	Polpa de frutas congeladas sabor goiaba tipo natural de 1ª qualidade	KG	150
34	Polpa de frutas congeladas sabor maracujá tipo natural de 1ª qualidade	KG	150
35	Polpa de frutas congeladas sabor abacaxi tipo natural de 1ª qualidade	KG	25
37	Proteína texturizada soja, composição básica proteína de soja 50 e carboidrato 30, apresentação farinha, aspecto físico sólido com 15 unidades de 400g	Fardo	20
44	Verdura in natura, tipo erva doce, espécie comum	KG	10
45	Verdura in natura, tipo vinagreira espécie de 1ª qualidade, aplicação culinária em geral	MARÇO	50
46	Pão, tipo francês, ingredientes farinha trigo/ fermento/ sal/açúcar/margarina e água, peso 50 (grossa e fina)	Unid.	300
48	Peito de Frango Resfriado, limpo, isento de pele e fragmentos de ossos.	KG	100
50	Pimenta de cheiro - Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante	KG	25

Palmeirândia - MA, 08 de dezembro de 2022.

*Patricia C. dos Santos*

**Patricia Cristina dos Santos**

RG Nº 00010579330994 SSP/MA

CPF Nº 005.097.593-51

Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20  
Av. 07 de setembro, nº 210 - Centro, Bacuri/MA

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PRÓC. 3.911/2023  
Folhas 234  
Rúbrica

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **FOCOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **28.130.030/0001-31**, sediada na **Rua Três Marias nº 350, Bairro Três Marias - Peri Mirim/MA CEP 65245-000**, que teve seus produtos de boa qualidade, entregando no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria, sendo fornecedora de **Materiais de Limpeza e de Higiene** a este atestante. A empresa forneceu no ano corrente de acordo com o **Contrato nº 35/2023/PMB - Educação/Fundeb**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 19/2022/CPL/PMB**, e do **processo administrativo nº 064/2022** entregando no almoxarifado da no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Bacuri/MA, localizado na Av. Eugênio de Barros, s/n, Centro - Bacuri-Ma, cumprindo corretamente os compromissos assumidos com este atestante, sem dar motivos a queixas ou reclamações.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT
5	Cera líquida incolor, antiderrapante auto brilho, perfume, embalagem com 500ml	UND.	14
7	Cesto lixo material plástico, capacidade 14L, medida: 24x30cm	UND.	36
25	Conjunto de lixeira fixa para coleta seletiva, em polietileno de alta densidade, capacidade entre 40, dimensões mínimas 42x35x35cm. Com identificação segundo o Conama, estrutura em Metalon pintado, com 5 lixeiras sendo nas cores amarela, vermelha, verde, azul e marrom- kit com 05 peças	UND.	3
30	Desintupidor de pia com cabo e acabamento em plástico. Ideal para ser usado em diversos modelos de pias e ralos. Dimensões: 14,5cmx53cmx 14,5	UND.	11
55	Kit 50 Pano De Chão Branco (saco alvejado) Limpeza Domestica	KIT	55
56	Pano de prato (copa) branco, 100% algodão, ideal para secar louças e vidros com 70 cm de comprimento por 45 cm de largura, com acabamento e bainha,	UND.	88
58	Papel higiênico, folha simples, rolo com 30,00 m- pacote com 8 rolos	PCT	340
59	Papel toalha interfolhas, branco neve, dimensões 23x23cm, 2 dobras, grofado, 1000folhas	PCT	245
60	Porta guardanapos em aço cromado	UND.	10
61	Pilha média palito ultrahiper AAA- pacote: 4 unid	PCT	9
62	Pilha palito ultrahiper AAA- pacote: 4 unid	PCT	9
65	Removedor: Composição: álcool, laurílico etoxilado, monoetanolamina, blutiglicol, hidróxido de sódio, hidrótopo, sequestrante e veículo	UND.	30
67	Rodo para água com base e cabo de alumínio com borracha Bi densidade 40 cm com alma metálica substituível, com cabo de 1,5m	UND.	45
70	Suporte de Dispenser para copo descartável	UND.	29
71	Sabão em barra glicerinado com ação desengordurante - pacote: 05 unid	PCT	110
72	Sabão em pó concentrado para lavagem, pacote de 1,0 kg	UND.	220
73	Sabão líquido para lavagem de tecidos com fácil dissolução	LITRO	85



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20  
Av. 07 de setembro, nº 210 - Centro, Bacuri/MA

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 3.071/2023  
Folhas 130  
Rubrica 8

74	Detergente Limpa Ceramicas E Azulejos II	LITRO	83
77	Sacos de lixo resistentes, preto, com capacidade de 100 litros, pct 10 und.	PCT	110
78	Sacos de lixo resistentes, preto, com capacidade de 15 litros, pct 20 und.	PCT	160
79	Sacos de lixo resistentes, preto, com capacidade de 200 litros, pct 10 und.	PCT	70
80	Sacos de lixo resistentes, preto, com capacidade de 30 litros, pacote com 20 unidades	PCT	70
81	Sacos de lixo resistentes, preto, com capacidade de 50 litros, pacote com 20 unidades	PCT	150
82	Sacola Para Supermercados Plástica 60X75 Cm Pacote Com 5Kg Sacolas plásticas reforçadas.	PCT	29
84	Soda Caustica 1KG	KG	29
86	Vassoura de pelo- com cerdas sintéticas com largura aproximada de 30cm, para uso doméstico. Altura mínima das cerdas 6cm. cerdas em polipropileno. Cepa em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira plastificado.	UND.	22
87	Vassouras Limpa Teto C/ Cabo 1,92m Em 3 Partes 64cm Cd	UND.	18
88	Vassoura metálica com 22 dentes e cabo, ideal para recolher grama e folhas de um modo geral, tanto para gramados como para superfícies duras como ruas e calçadas. Produzidas em aço carbono	UND.	37

Bacuri/MA 22 de maio de 2023.

  
ROSINALDO SILVA CAMPELO

CPF Nº 781.802.793-91

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
(Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017)



## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 12, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa FOCOS LTDA, município Peri Mirim, CNPJ nº 28.130.030/0001-31, Número de Registro (NIRE) 21201210816.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/07/2017

Ato constitutivo: 21102166398

Peri Mirim, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
ANDERSON MARTINS PEREIRA  
CONTADOR  
CRC/MA 012944/O-8

\_\_\_\_\_  
LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO  
Administrador, Sócio  
CPF 741.399.593-04

FOCOS LTDA (00372)  
CNPJ: 28.130.030/0001-31  
Diário de Janeiro de 2022

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC 5874125

Folhas 234

Rubrica 4

Página 2 de 13

2 Folha 2

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
<b>01 de janeiro de 2022</b>					
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas	40101		38.700,00	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas	10101			38.700,00
<b>12 de janeiro de 2022</b>					
(21258) Contas Corrente	Vlr, ref. a pagamento de despesas com energia	32730			570,20
(32730) Energia Eletrica	Vlr, ref. a pagamento de despesas com energia	21258		570,20	
<b>13 de janeiro de 2022</b>					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF	21419			17.000,00
(21419) FORNECEDORES DIVERSOS	Pg Compra Conf NF	10101		17.000,00	
<b>20 de janeiro de 2022</b>					
(10101) Caixa	Vlr aumento capital Social	ic.Mult.		140.000,00	
(21342) Veiculos	Vlr aumento capital Social	ic.Mult.		130.000,00	
(92034) Moveis e utensilios	Vlr aumento capital Social	ic.Mult.		70.000,00	
(24101) Capital Social	Vlr aumento capital Social	ic.Mult.			340.000,00
<b>31 de janeiro de 2022</b>					
(21237) Simples a Recolher	Vlr, ref. a apuração do Simples Nacional neste mês	42100			1.548,00
(42100) SIMPLES NACIONAL	Vlr, ref. a apuração do Simples Nacional neste mês	21237		1.548,00	
<b>01 de fevereiro de 2022</b>					
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas	40101		24.520,00	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas	10101			24.520,00
<b>11 de fevereiro de 2022</b>					
(21258) Contas Corrente	Pg Multa apurada no mes	92069			300,00
(92069) Multas a pagar	Pg Multa apurada no mes	21258		300,00	
<b>14 de fevereiro de 2022</b>					
(21258) Contas Corrente	Vlr, ref. a pagamento de despesas com energia	32730			680,20
(32730) Energia Eletrica	Vlr, ref. a pagamento de despesas com energia	21258		680,20	
<b>20 de fevereiro de 2022</b>					
(10101) Caixa	Vlr, ref ao pgto do Simples Nacional competência	21237			1.548,00
(21237) Simples a Recolher	Vlr, ref ao pgto do Simples Nacional competência	10101		1.548,00	
<b>28 de fevereiro de 2022</b>					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF	21419			58.400,00

FOCOS LTDA (00372)

CNPJ: 28.130.030/0001-31

Diário de Fevereiro de 2022

PROC. 5.071.11005

Folhas 190

Rubrica 1

2

Folha: 3

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
<b>28 de fevereiro de 2022</b>					
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Vlr. ref. ao Pagto Compra a Vista conf. NF.:	21419		58.400,00	
(21419) FORNECEDORES DIVERSOS	Vlr. ref. ao Pagto Compra a Vista conf. NF.:	11301			58.400,00
(21419) FORNECEDORES DIVERSOS	Pg Compra Conf NF	10101		58.400,00	
(21237) Simples a Recolher	Vlr. ref. a apuração do Simples Nacional neste mês	42100			980,80
(42100) SIMPLES NACIONAL	Vlr. ref. a apuração do Simples Nacional neste mês	21237		980,80	
<b>01 de março de 2022</b>					
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas	40101		30.850,00	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas	10101			30.850,00
<b>05 de março de 2022</b>					
(21258) Contas Corrente	Pg despesas Diversas no mes	32311			2.500,00
(32311) Serviços Prestados PF	Pg despesas Diversas no mes	21258		2.500,00	
<b>20 de março de 2022</b>					
(10101) Caixa	Vlr. ref ao pgto do Simples Nacional competência	21237			980,80
(21237) Simples a Recolher	Vlr. ref ao pgto do Simples Nacional competência	10101		980,80	
<b>30 de março de 2022</b>					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF	21419			40.220,00
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Vlr. ref. ao Pagto Compra a Vista conf. NF.:	21419		40.220,00	
(21419) FORNECEDORES DIVERSOS	Vlr. ref. ao Pagto Compra a Vista conf. NF.:	11301			40.220,00
(21419) FORNECEDORES DIVERSOS	Pg Compra Conf NF	10101		40.220,00	
<b>31 de março de 2022</b>					
(21237) Simples a Recolher	Vlr. ref. a apuração do Simples Nacional neste mês	42100			1.234,00
(42100) SIMPLES NACIONAL	Vlr. ref. a apuração do Simples Nacional neste mês	21237		1.234,00	
<b>01 de abril de 2022</b>					
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas	40101		13.680,00	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas	10101			13.680,00
<b>05 de abril de 2022</b>					
(21258) Contas Corrente	Pg despesas Diversas no mes	32311			2.500,00
(32311) Serviços Prestados PF	Pg despesas Diversas no mes	21258		2.500,00	
<b>18 de abril de 2022</b>					
(21258) Contas Corrente	Vlr. ref. a pagamento de despesas com energia	32730			1.025,30
(32730) Energia Elétrica	Vlr. ref. a pagamento de despesas com energia	21258		1.025,30	

FOCOS LTDA (00372)  
CNPJ: 28.130.030/0001-31  
Diário de Abril de 2022

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 5.077/2023  
Folhas 139  
Rubrica

Página 4 de 13

2 Folha: 4

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
-------	-----------	-----	-----------	--------	---------

**18 de abril de 2022**

**20 de abril de 2022**

(10101) Caixa	Vlr. ref ao pgto do Simples Nacional competência	21237			1.234,00
(21237) Simples a Recolher	Vlr. ref ao pgto do Simples Nacional competência	10101		1.234,00	

**30 de abril de 2022**

(21237) Simples a Recolher	Vlr. ref. a apuração do Simples Nacional neste mês	42100			547,20
(42100) SIMPLES NACIONAL	Vlr. ref. a apuração do Simples Nacional neste mês	21237		547,20	

**01 de maio de 2022**

(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas	40101		25.870,00	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas	10101			25.870,00

**05 de maio de 2022**

(21258) Contas Corrente	Pg despesas Diversas no mes	32311			2.500,00
(32311) Serviços Prestados PF	Pg despesas Diversas no mes	21258		2.500,00	

**20 de maio de 2022**

(10101) Caixa	Vlr. ref ao pgto do Simples Nacional competência	21237			547,20
(21237) Simples a Recolher	Vlr. ref ao pgto do Simples Nacional competência	10101		547,20	

**31 de maio de 2022**

(21237) Simples a Recolher	Vlr. ref. a apuração do Simples Nacional neste mês	42100			1.034,80
(42100) SIMPLES NACIONAL	Vlr. ref. a apuração do Simples Nacional neste mês	21237		1.034,80	

**01 de junho de 2022**

(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas	40101		40.125,00	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas	10101			40.125,00

**05 de junho de 2022**

(21258) Contas Corrente	Pg despesas Diversas no mes	32311			2.500,00
(32311) Serviços Prestados PF	Pg despesas Diversas no mes	21258		2.500,00	

**20 de junho de 2022**

(10101) Caixa	Vlr. ref ao pgto do Simples Nacional competência	21237			1.034,80
(21237) Simples a Recolher	Vlr. ref ao pgto do Simples Nacional competência	10101		1.034,80	

**30 de junho de 2022**

FOCOS LTDA (00372)

CNPJ: 28.130.030/0001-31

Diário de Junho de 2022

2

Folha: 5

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
<b>30 de junho de 2022</b>					
(21237) Simples a Recolher	Vlr. ref. a apuração do Simples Nacional neste mês	42100			1.605,00
(42100) SIMPLES NACIONAL	Vlr. ref. a apuração do Simples Nacional neste mês	21237		1.605,00	
<b>01 de julho de 2022</b>					
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas	40101		39.520,00	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas	10101			39.520,00
<b>05 de julho de 2022</b>					
(21258) Contas Corrente	Pg despesas Diversas no mes	32311			2.500,00
(32311) Serviços Prestados PF	Pg despesas Diversas no mes	21258		2.500,00	
<b>20 de julho de 2022</b>					
(10101) Caixa	Vlr. ref ao pgto do Simples Nacional competência	21237			1.605,00
(21237) Simples a Recolher	Vlr. ref ao pgto do Simples Nacional competência	10101		1.605,00	
<b>30 de julho de 2022</b>					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF	21419			35.300,00
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Vlr. ref. ao Pagto Compra a Vista conf. NF.:	21419		35.300,00	
(21419) FORNECEDORES DIVERSOS	Vlr. ref. ao Pagto Compra a Vista conf. NF.:	11301			35.300,00
(21419) FORNECEDORES DIVERSOS	Pg Compra Conf NF	10101		35.300,00	
<b>31 de julho de 2022</b>					
(21237) Simples a Recolher	Vlr. ref. a apuração do Simples Nacional neste mês	42100			1.580,80
(42100) SIMPLES NACIONAL	Vlr. ref. a apuração do Simples Nacional neste mês	21237		1.580,80	
<b>01 de agosto de 2022</b>					
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas	40101		41.962,00	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas	10101			41.962,00
<b>05 de agosto de 2022</b>					
(21258) Contas Corrente	Pg despesas Diversas no mes	32311			2.500,00
(32311) Serviços Prestados PF	Pg despesas Diversas no mes	21258		2.500,00	
<b>20 de agosto de 2022</b>					
(10101) Caixa	Vlr. ref ao pgto do Simples Nacional competência	21237			1.580,80
(21237) Simples a Recolher	Vlr. ref ao pgto do Simples Nacional competência	10101		1.580,80	
<b>21 de agosto de 2022</b>					
(21258) Contas Corrente	Vlr. ref. a pagamento de despesas com energia	32730			2.580,15

FOCOS LTDA (00372)

CNPJ: 28.130.030/0001-31

Diário de Agosto de 2022

2

Folha: 6

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
<b>21 de agosto de 2022</b>					
(32730) Energia Elétrica	Vlr. ref. a pagamento de despesas com energia	21258		2.580,15	
<b>30 de agosto de 2022</b>					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF	21419			25.800,00
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Vlr. ref. ao Pagto Compra a Vista conf. NF.:	21419		25.800,00	
(21419) FORNECEDORES DIVERSOS	Vlr. ref. ao Pagto Compra a Vista conf. NF.:	11301			25.800,00
(21419) FORNECEDORES DIVERSOS	Pg Compra Conf NF	10101		25.800,00	
<b>31 de agosto de 2022</b>					
(21237) Simples a Recolher	Vlr. ref. a apuração do Simples Nacional neste mês	42100			1.678,48
(42100) SIMPLES NACIONAL	Vlr. ref. a apuração do Simples Nacional neste mês	21237		1.678,48	
<b>01 de setembro de 2022</b>					
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas	40101		25.040,00	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas	10101			25.040,00
<b>05 de setembro de 2022</b>					
(21258) Contas Corrente	Pg despesas Diversas no mes	32311			2.500,00
(32311) Serviços Prestados PF	Pg despesas Diversas no mes	21258		2.500,00	
<b>15 de setembro de 2022</b>					
(21258) Contas Corrente	Vlr. ref. a pagamento de despesas com energia	32730			398,11
(32730) Energia Elétrica	Vlr. ref. a pagamento de despesas com energia	21258		398,11	
<b>20 de setembro de 2022</b>					
(10101) Caixa	Vlr. ref ao pgto do Simples Nacional competência	21237			1.678,48
(21237) Simples a Recolher	Vlr. ref ao pgto do Simples Nacional competência	10101		1.678,48	
<b>30 de setembro de 2022</b>					
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF	21419			40.200,00
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Vlr. ref. ao Pagto Compra a Vista conf. NF.:	21419		40.200,00	
(21419) FORNECEDORES DIVERSOS	Vlr. ref. ao Pagto Compra a Vista conf. NF.:	11301			40.200,00
(21419) FORNECEDORES DIVERSOS	Pg Compra Conf NF	10101		40.200,00	
(21237) Simples a Recolher	Vlr. ref. a apuração do Simples Nacional neste mês	42100			1.001,60
(42100) SIMPLES NACIONAL	Vlr. ref. a apuração do Simples Nacional neste mês	21237		1.001,60	
<b>01 de outubro de 2022</b>					
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas	40101		15.200,00	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas	10101			15.200,00

FOCOS LTDA (00372)  
 CNPJ: 28.130.030/0001-31  
 Diário de Outubro de 2022

2 Folha: 7

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
-------	-----------	-----	-----------	--------	---------

**01 de outubro de 2022**

**05 de outubro de 2022**

(21258) Contas Corrente	Pg despesas Diversas no mes	32311			2.500,00
(32311) Serviços Prestados PF	Pg despesas Diversas no mes	21258		2.500,00	

**13 de outubro de 2022**

(21258) Contas Corrente	Vlr. ref. a pagamento de despesas com energia	32730			744,58
(32730) Energia Eletrica	Vlr. ref. a pagamento de despesas com energia	21258		744,58	

**20 de outubro de 2022**

(10101) Caixa	Vlr. ref ao pgto do Simples Nacional competência	21237			1.001,60
(21237) Simples a Recolher	Vlr. ref ao pgto do Simples Nacional competência	10101		1.001,60	

**31 de outubro de 2022**

(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF	21419			45.220,00
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Vlr. ref. ao Pagto Compra a Vista conf. NF.:	21419		45.220,00	
(21419) FORNECEDORES DIVERSOS	Vlr. ref. ao Pagto Compra a Vista conf. NF.:	11301			45.220,00
(21419) FORNECEDORES DIVERSOS	Pg Compra Conf NF	10101		45.220,00	
(21237) Simples a Recolher	Vlr. ref. a apuração do Simples Nacional neste mês	42100			608,00
(42100) SIMPLES NACIONAL	Vlr. ref. a apuração do Simples Nacional neste mês	21237		608,00	

**01 de novembro de 2022**

(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas	40101		30.520,00	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas	10101			30.520,00

**05 de novembro de 2022**

(21258) Contas Corrente	Pg despesas Diversas no mes	32311			2.500,00
(32311) Serviços Prestados PF	Pg despesas Diversas no mes	21258		2.500,00	

**17 de novembro de 2022**

(21258) Contas Corrente	Vlr. ref. a pagamento de despesas com energia	32730			628,55
(32730) Energia Eletrica	Vlr. ref. a pagamento de despesas com energia	21258		628,55	

**20 de novembro de 2022**

(10101) Caixa	Vlr. ref ao pgto do Simples Nacional competência	21237			608,00
(21237) Simples a Recolher	Vlr. ref ao pgto do Simples Nacional competência	10101		608,00	

**30 de novembro de 2022**

(21237) Simples a Recolher	Vlr. ref. a apuração do Simples Nacional neste mês	42100			1.220,80
----------------------------	--	-------	--	--	----------

FOCOS LTDA (00372)  
 CNPJ: 28.130.030/0001-31  
 Diário de Novembro de 2022

2 Folha: 8

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
<b>30 de novembro de 2022</b>					
(42100) SIMPLES NACIONAL	Vlr. ref. a apuração do Simples Nacional neste mês	21237		1.220,80	
<b>01 de dezembro de 2022</b>					
(10101) Caixa	Vlr Ref a Receita de Vendas	40101		33.741,80	
(40101) Receita Bruta de Vendas	Vlr Ref a Receita de Vendas	10101			33.741,80
<b>03 de dezembro de 2022</b>					
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Vlr. ref. ao Pagto Compra a Vista conf. NF.:	21419		40.220,00	
(21419) FORNECEDORES DIVERSOS	Vlr. ref. ao Pagto Compra a Vista conf. NF.:	11301			40.220,00
<b>05 de dezembro de 2022</b>					
(21258) Contas Corrente	Pg despesas Diversas no mes	32311			2.500,00
(32311) Serviços Prestados PF	Pg despesas Diversas no mes	21258		2.500,00	
<b>20 de dezembro de 2022</b>					
(10101) Caixa	Vlr. ref ao pgto do Simples Nacional competência	21237			1.220,80
(10101) Caixa	Pg Compra Conf NF	21419			35.880,70
(21419) FORNECEDORES DIVERSOS	Pg Compra Conf NF	10101		35.880,70	
(21237) Simples a Recolher	Vlr. ref ao pgto do Simples Nacional competência	10101		1.220,80	
<b>21 de dezembro de 2022</b>					
(21258) Contas Corrente	Vlr. ref. a pagamento de despesas com energia	32730			592,60
(32730) Energia Eletrica	Vlr. ref. a pagamento de despesas com energia	21258		592,60	
<b>28 de dezembro de 2022</b>					
(10101) Caixa	AUMENTO CAPITAL	ic.Mult.		60.000,00	
(21377) Maquinas e Equipamentos	AUMENTO CAPITAL	ic.Mult.		30.000,00	
(92034) Moveis e utensilios	AUMENTO CAPITAL	ic.Mult.		10.000,00	
(24101) Capital Social	AUMENTO CAPITAL	ic.Mult.			150.000,00
(26501) Lucros Acumulados	AUMENTO CAPITAL	ic.Mult.		50.000,00	
<b>31 de dezembro de 2022</b>					
(11301) Mercadorias p/ Revenda	Vlr. ref. ao Custo das Mercadorias Vendidas	33000			197.515,60
(19011) (-) Maquinas e Equipamentos	Despesas c/ depreciação de Maquinas e Equip.	32750			4.520,15
(19012) (-) Moveis e Utensilios	Vlr despesa Depreciacao Moveis e Utensilios	32750			5.745,20
(21279) (-) Veiculos	Despesas c/ depreciação de veiculos	32750			1.300,00
(21237) Simples a Recolher	Vlr. ref. a apuração do Simples Nacional neste mês	42100			1.349,67
(25501) Lucros do Exercício	Transferencia de saldos entre contas	26501		12.400,00	
(26501) Lucros Acumulados	Transferencia de saldos entre contas	25501			12.400,00
(33000) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Vlr. ref. ao Custo das Mercadorias Vendidas	11301		197.515,60	



FOCOS LTDA (00372)  
 CNPJ: 28.130.030/0001-31  
 Diário de Dezembro de 2022

2 Folha: 9

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
<b>31 de dezembro de 2022</b>					
(32750) Depreciação	Despesas c/ depreciação de veiculos	21279		1.300,00	
(32750) Depreciação	Despesas c/ depreciação de Maquinas e Equip.	19011		4.520,15	
(32750) Depreciação	Vlr despesa Depreciacao Moveis e Utensilios	19012		5.745,20	
(42100) SIMPLES NACIONAL	Vlr. ref. a apuração do Simples Nacional neste mês	21237		1.349,67	
(20503) Lucro/Prej. Exerc. 2022	Encerramento do Exercício	50101			104.039,01
(33000) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Encerramento do Exercício	50101			197.515,60
(32311) Serviços Prestados PF	Encerramento do Exercício	50101			25.000,00
(32730) Energia Elétrica	Encerramento do Exercício	50101			7.219,69
(32750) Depreciação	Encerramento do Exercício	50101			11.565,35
(40101) Receita Bruta de Vendas	Encerramento do Exercício	50101		359.728,80	
(42100) SIMPLES NACIONAL	Encerramento do Exercício	50101			14.389,15
(50101) Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício	42100		14.389,15	
(50101) Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício	40101			359.728,80
(50101) Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício	33000		197.515,60	
(50101) Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício	32750		11.565,35	
(50101) Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício	32730		7.219,69	
(50101) Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício	32311		25.000,00	
(50101) Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício	20503		104.039,01	

**TOTAL GERAL DO PERÍODO:** 2.433.996,37 2.433.996,37

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

## FOCOS LTDA

CNPJ:28.130.030/0001-31

Endereço: R TRES MARIAS, 350, TRES MARIAS, Peri Mirim, MA, CEP: 65245-000.

NIRE: 21201210816 DATA: 07/07/2017

Demonstração do Resultado de Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual
<b>RECEITAS</b>	<b>4</b>	<b>00004</b>	<b>345.339,65C</b>
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>4.1</b>	<b>00071</b>	<b>345.339,65C</b>
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>4.1.1</b>	<b>00072</b>	<b>359.728,80C</b>
RECEITA BRUTA DE VENDAS	4.1.1.01	00401	359.728,80C
(-)DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	4.1.2	00073	14.389,15D
TRIBUTOS SOBRE RECEITA BRUTA	4.1.2.03	00420	14.389,15D
<b>DESPESAS/CUSTO</b>	<b>3</b>	<b>00003</b>	<b>241.300,64D</b>
<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS/SERVIÇOS</b>	<b>3.1</b>	<b>00031</b>	<b>197.515,60D</b>
<b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>3.1.1</b>	<b>31000</b>	<b>197.515,60D</b>
CUSTO DAS MERCORIAS VENDIDAS	3.1.1.01	00311	197.515,60D
<b>DESPESAS</b>	<b>3.2</b>	<b>00032</b>	<b>43.785,04D</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>3.2.2</b>	<b>11308</b>	<b>43.785,04D</b>
DESPESAS COM PESSOAL	3.2.2.03	32300	25.000,00D
OUTRAS DESPESAS GERAIS	3.2.2.07	32700	18.785,04D
<b>DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS</b>			<b>0,00C</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>			<b>104.039,01C</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>			<b>104.039,01C</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Peri Mirim, 31 de dezembro de 2022.

## FOCOS LTDA

Luis Fernando Soares Carvalho

Socio-Administrador

CPF: 741.399.593-04

## ANDERSON MARTINS PEREIRA

Contador

CRC – MA: 012944/O

CPF: 040.771.343-31

## FOCOS LTDA

CNPJ:28.130.030/0001-31

Endereço: R TRES MARIAS, 350, TRES MARIAS, Peri Mirim, MA, CEP: 65245-000

NIRE: 21201210816 DATA: 07/07/2017

Balanco Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC. 2011/2023

Folhas 116

Rubrica 9

Classificação	Descrição	Saldo Atual
000011	<b>ATIVO</b>	****642.327,98D
100001.1	<b>CIRCULANTE</b>	****378.893,33D
110001.1.1	<b>DISPONIVEL</b>	****291.048,93D
111001.1.1.01	<b>CAIXA</b>	****257.268,62D
101011.1.1.01.001	Caixa	257.268,62D
112001.1.1.02	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	*****33.780,31D
212581.1.1.02.003	Contas Corrente	33.780,31D
000051.1.3	<b>ESTOQUES</b>	*****87.844,40D
001311.1.3.01	<b>MERCADORIAS P/ REVENDA</b>	*****87.844,40D
113011.1.3.01.001	Mercadorias p/ Revenda	87.844,40D
000061.2	<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	****263.434,65D
000101.2.3	<b>IMOBILIZADO</b>	****263.434,65D
213351.2.3.05	<b>IMOBILIZADO</b>	****275.000,00D
213421.2.3.05.001	Veiculos	130.000,00D
213771.2.3.05.002	Maquinas e Equipamentos	50.000,00D
920341.2.3.05.005	Moveis e utensilios	95.000,00D
190101.2.3.10	<b>(-) DEPRECIACAO ACUMULADA</b>	*****11.565,35C
190111.2.3.10.001	(-) Maquinas e Equipamentos	4.520,15C
190121.2.3.10.002	(-) Moveis e Utensilios	5.745,20C
212791.2.3.10.004	(-) Veiculos	1.300,00C
000022	<b>PASSIVO</b>	****642.327,98C
210002.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	*****5.688,97C
210012.1.1	<b>OBRIGACOES A FORNECEDORES</b>	*****4.339,30C
211012.1.1.01	<b>FORNECEDORES</b>	*****4.339,30C
214192.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	4.339,30C
002132.1.3	<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>	*****1.349,67C
202212.1.3.01	<b>TRIBUTOS</b>	*****1.349,67C
212372.1.3.01.012	Simplex a Recolher	1.349,67C
000452.4	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	****636.639,01C
000462.4.1	<b>CAPITAL</b>	****636.639,01C
002412.4.1.01	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	****500.000,00C
241012.4.1.01.001	Capital Social	500.000,00C
002652.4.1.20	<b>LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	****136.639,01C
265012.4.1.20.001	Lucros Acumulados	32.600,00C
205032.4.1.20.003	Lucro/Prej. Exerc. 2022	104.039,01C

Peri Mirim, 31 de dezembro de 2022.

## FOCOS LTDA

Luis Fernando Soares Carvalho

Socio-Administrador

CPF: 741.399.593-04

## ANDERSON MARTINS PEREIRA

Contador

CRC - MA: 012944/O

CPF: 040.771.343-31

## Termo de Encerramento

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 3.011/2022  
Folhas 117  
Rubrica A

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 12, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa FOCOS LTDA.

Peri Mirim, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
ANDERSON MARTINS PEREIRA  
CONTADOR  
CRC/MA 012944/O-8

\_\_\_\_\_  
LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO  
Administrador, Sócio  
CPF 741.399.593-04



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FOCOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04077134331	ANDERSON MARTINS PEREIRA
74139959304	LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/01/2023 14:03 SOB N° 20230014151.  
PROTOCOLO: 230014151 DE 04/01/2023. NIRE: 21201210816.  
FOCOS LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 04/01/2023  
empresafacil.ma.gov.br



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12300108162 em 04/01/2023, protocolo 230014151. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	FOCOS LTDA
Número de Registro:	21201210816
CNPJ:	28130030000131
Município:	Peri Mirim

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04077134331	ANDERSON MARTINS PEREIRA	MA012944/O-8
74139959304	LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/01/2023 14:03 SOB Nº 20230014151.  
PROTOCOLO: 230014151 DE 04/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12300108162. NIRE: 21201210816.  
FOCOS LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 04/01/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

## FOCOS LTDA

CNPJ:28.130.030/0001-31

Endereço: R TRES MARIAS, 350, TRES MARIAS, Peri Mirim, MA, CEP: 65245-000

NIRE: 21201210816 DATA: 07/07/2017

Balanco Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022

Classificação	Descrição	Saldo Atual
000011	<b>ATIVO</b>	****642.327,98D
100001.1	<b>CIRCULANTE</b>	****378.893,33D
110001.1.1	<b>DISPONIVEL</b>	****291.048,93D
111001.1.1.01	<b>CAIXA</b>	****257.268,62D
101011.1.1.01.001	<i>Caixa</i>	257.268,62D
112001.1.1.02	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	*****33.780,31D
212581.1.1.02.003	<i>Contas Corrente</i>	33.780,31D
000051.1.3	<b>ESTOQUES</b>	*****87.844,40D
001311.1.3.01	<b>MERCADORIAS P/ REVENDA</b>	*****87.844,40D
113011.1.3.01.001	<i>Mercadorias p/ Revenda</i>	87.844,40D
000061.2	<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	****263.434,65D
000101.2.3	<b>IMOBILIZADO</b>	****263.434,65D
213351.2.3.05	<b>IMOBILIZADO</b>	****275.000,00D
213421.2.3.05.001	<i>Veículos</i>	130.000,00D
213771.2.3.05.002	<i>Maquinas e Equipamentos</i>	50.000,00D
920341.2.3.05.005	<i>Moveis e utensilios</i>	95.000,00D
190101.2.3.10	<b>(-) DEPRECIACAO ACUMULADA</b>	*****11.565,35C
190111.2.3.10.001	<i>(-) Maquinas e Equipamentos</i>	4.520,15C
190121.2.3.10.002	<i>(-) Moveis e Utensilios</i>	5.745,20C
212791.2.3.10.004	<i>(-) Veiculos</i>	1.300,00C
000022	<b>PASSIVO</b>	****642.327,98C
210002.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	*****5.688,97C
210012.1.1	<b>OBRIGACOES A FORNECEDORES</b>	*****4.339,30C
211012.1.1.01	<b>FORNECEDORES</b>	*****4.339,30C
214192.1.1.01.001	<i>Fornecedores Diversos</i>	4.339,30C
002132.1.3	<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>	*****1.349,67C
202212.1.3.01	<b>TRIBUTOS</b>	*****1.349,67C
212372.1.3.01.012	<i>Simplex a Recolher</i>	1.349,67C
000452.4	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	****636.639,01C
000462.4.1	<b>CAPITAL</b>	****636.639,01C
002412.4.1.01	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	****500.000,00C
241012.4.1.01.001	<i>Capital Social</i>	500.000,00C
002652.4.1.20	<b>LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	****136.639,01C
265012.4.1.20.001	<i>Lucros Acumulados</i>	32.600,00C
205032.4.1.20.003	<i>Lucro/Prej. Exerc. 2022</i>	104.039,01C

Peri Mirim, 31 de dezembro de 2022.

**FOCOS LTDA**  
Luis Fernando Soares Carvalho  
Socio-Administrador  
CPF: 741.399.593-04

**ANDERSON MARTINS PEREIRA**  
Contador  
CRC - MA: 012944/O  
CPF: 040.771.343-31

**FOCOS LTDA**

CNPJ: 28.130.030/0001-31

Endereço: R TRES MARIAS, 350, TRES MARIAS, Peri Mirim, MA, CEP: 65245-000.

NIRE: 21201210816 DATA: 07/07/2017

Demonstração do Resultado de Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual
<b>RECEITAS</b>	<b>4</b>	<b>00004</b>	<b>345.339,65C</b>
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>4.1</b>	<b>00071</b>	<b>345.339,65C</b>
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>4.1.1</b>	<b>00072</b>	<b>359.728,80C</b>
RECEITA BRUTA DE VENDAS	4.1.1.01	00401	359.728,80C
<b>(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>4.1.2</b>	<b>00073</b>	<b>14.389,15D</b>
TRIBUTOS SOBRE RECEITA BRUTA	4.1.2.03	00420	14.389,15D
<b>DESPESAS/CUSTO</b>	<b>3</b>	<b>00003</b>	<b>241.300,64D</b>
<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS/SERVIÇOS</b>	<b>3.1</b>	<b>00031</b>	<b>197.515,60D</b>
<b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>3.1.1</b>	<b>31000</b>	<b>197.515,60D</b>
CUSTO DAS MERCORIAS VENDIDAS	3.1.1.01	00311	197.515,60D
<b>DESPESAS</b>	<b>3.2</b>	<b>00032</b>	<b>43.785,04D</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>3.2.2</b>	<b>11308</b>	<b>43.785,04D</b>
DESPESAS COM PESSOAL	3.2.2.03	32300	25.000,00D
OUTRAS DESPESAS GERAIS	3.2.2.07	32700	18.785,04D
<b>DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS</b>			<b>0,00C</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>			<b>104.039,01C</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>			<b>104.039,01C</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Peri Mirim, 31 de dezembro de 2022.

**FOCOS LTDA**

Luis Fernando Soares Carvalho

Socio-Administrador

CPF: 741.399.593-04

**ANDERSON MARTINS PEREIRA**

Contador

CRC – MA: 012944/O

CPF: 040.771.343-31



**FOCOS LTDA**  
 CNPJ: 28.130.030/0001-31  
 Endereço: R. TRES MARIAS, 350, TRES MARIAS, Peri Mirim, MA  
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

PROJ: \_\_\_\_\_  
 Fôlhas: 152  
 Rubrica: 1

**Grau de Endividamento**

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	5.688,97	
<hr/>		= 0,01
Patrimônio Líquido	636.639,01	

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 1% do capital próprio.

**Solvência Geral**

Ativo	642.327,98	
<hr/>		= 112,91
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	5.688,97	

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 11291 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	378.893,33	
<hr/>		= 66,60
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	5.688,97	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$66,60 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	378.893,33	
<hr/>		= 66,60
Passivo Circulante	5.688,97	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$66,60 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

Peri Mirim, 31 de dezembro de 2022.

**FOCOS LTDA**  
 Luis Fernando Soares Carvalho  
 Socio-Administrador  
 CPF: 741.399.593-04

**ANDERSON MARTINS PEREIRA**  
 Contador  
 CRC – MA: 012944/O  
 CPF: 040.771.343-31

## FOCOS LTDA

CNPJ: 28.130.030/0001-31

Endereço: R TRES MARIAS, 350, TRES MARIAS, Peri Mirim, MA, CEP: 65245-000.  
NIRE: 21201210816 DATA: 07/07/2017

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

#### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **FOCOS LTDA** é sociedade unipessoal, com sede na cidade de Peri Mirim/MA, tendo como objeto social: 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral; 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues; 47.22-9-02 - Peixaria; 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis; 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, com início de atividades em 28/06/2017.

#### 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira.

#### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

##### 3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

##### 3.2) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

##### 3.3) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

##### 3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

#### 4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos no seu passivo.

#### 5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a titular conforme nortea a Lei, não aponta contingências de quaisquer naturezas.

#### 6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente integralizado.

#### 7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Peri Mirim - MA, 31 de dezembro de 2022

**LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO**

Socio - Administrador  
CPF: 741.399.593-04

**ANDERSON MARTINS PEREIRA**

Contador  
CPF: 040.771.343-31 CRC: 012944/O-8



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FOCOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04077134331	ANDERSON MARTINS PEREIRA
74139959304	LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2023 12:52 SOB Nº 20230012914.  
PROTOCOLO: 230012914 DE 04/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300103748. CNPJ DA SEDE: 28130030000131.  
NIRE: 21201210816. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2022.  
FOCOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 131028/23

**Data da**

02/06/2023 18:17:01

**Inscrição Estadual:** 127444629

**CPF/CNPJ:** 28130030000131

**Razão Social:** FOCOS LTDA

**Endereço:** RUA TRES MARIAS, 350 CEP: 65245000 - TRES MARIAS

**Telefone:** (98)984064437

**Município:** PERI MIRIM

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/09/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 051248/23

**Data da**

17/07/2023 11:55:14

**Inscrição Estadual:** 127444629

**CPF/CNPJ:** 28130030000131

**Razão Social:** FOCOS LTDA

**Endereço:** RUA TRES MARIAS, 350 CEP: 65245000 - TRES MARIAS

**Telefone:** (98)984064437

**Município:** PERI MIRIM

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/11/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PRÓC. 3.011/2023  
Folhas 167  
Rubrica X

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FOCOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.130.030/0001-31

Certidão nº: 25335676/2023

Expedição: 06/06/2023, às 12:12:57

Validade: 03/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOCOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.130.030/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
28.130.030/0001-31  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
07/07/2017

NOME EMPRESARIAL  
FOCOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
DISTRIBUIDORA FOCOS

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral  
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico  
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios  
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues  
47.22-9-02 - Peixaria  
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho  
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R TRES MARIAS

NÚMERO  
350

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
65.245-000

BAIRRO/DISTRITO  
TRES MARIAS

MUNICÍPIO  
PERI MIRIM

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
FOCCOSLTDA@GMAIL.COM

TELEFONE  
(98) 8406-4437

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
23/02/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2023 às 17:07:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.130.030/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FOCOS LTDA
--------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TRES MARIAS	NÚMERO 350	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.245-000	BAIRRO/DISTRITO TRES MARIAS	MUNICÍPIO PERI MIRIM	UF MA
-------------------	--------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FOCCOSLTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8406-4437
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2023 às 17:07:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	28.130.030/0001-31
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	FOCOS LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$3.000.000,00 (Tres milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/08/2023 às 17:17 (data e hora de Brasília).

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC: 3.572/2023  
Folhas: 162  
Rubrica: 4

 **Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**

**Número**  
**741.399.593-04**

**Nome**  
**LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO**

**Nascimento**  
**12/04/1977**

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**80AB.EC84.929B.32DB**



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 17:30:10 do dia 01/08/2023 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00  
**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **741.399.593-04**

Nome: **LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO**

Data de Nascimento: **12/04/1977**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **13/03/1995**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:28:29** do dia **01/08/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **3799.A26B.1391.9C7D**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/08/2023 17:19:40

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FOCOS LTDA**  
CNPJ: **28.130.030/0001-31**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : ANDERSON MARTINS PEREIRA  
REGISTRO..... : MA-012944/O-8  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.771.343-\*\*

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 06/07/2023 as 11:11:07.

Válido até: 04/10/2023.

Código de Controle: 941294.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2023/00001755  
Nome: ANDERSON MARTINS PEREIRA CPF: 040.771.343-31  
CRC/UF n.º MA-012944/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 04/10/2023  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 040.771.343-31 Controle : 1063.1004.1318.1632

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2023/00001754  
Nome: ANDERSON MARTINS PEREIRA CPF: 040.771.343-31  
CRC/UF n.º MA-012944/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 04/10/2023  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO  
Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 040.771.343-31 Controle : 4111.5053.5366.5680



PREFEITURA DE FINEIRO  
PROC 3.071/2023  
Folhas 128  
Rubrica X



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00001756  
Nome: ANDERSON MARTINS PEREIRA CPF: 040.771.343-31  
CRC/UF n.º MA-012944/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 04/10/2023  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO  
Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 040.771.343-31 Controle : 3196.4137.4451.4764

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **FOCOS LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 07/07/2017, NIRE: 21201210816, CNPJ: 28.130.030/0001-31**, estabelecido(a) na RUA TRES MARIAS, 350 , TRES MARIAS, Peri Mirim - MA, CEP: 65245-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Peri Mirim - MA, 14/03/2023

\_\_\_\_\_  
LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO  
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA DE MARICÁ 2 de 2  
PROC 201112015  
Folhas 110  
Rubrica A

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FOCOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74139959304	LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2023 14:48 SOB N° 20230344046.  
PROTOCOLO: 230344046 DE 14/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303448355. CNPJ DA SEDE: 28130030000131.  
NIRE: 21201210816. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2023.  
FOCOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que FOCOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302767390
NIRE 21201210816 CNPJ 28.130.030/0001-31		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo TRES MARIAS, Nº 350, xxxxx, TRES MARIAS - Peri Mirim/MA - CEP 65245-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230788505	16/06/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20230344046	14/03/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20230012914	04/01/2023	BALANCO
002	20221508252	29/12/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220391971	16/05/2022	BALANCO
002	20220090440	15/02/2022	OUTROS
002	21201210816	15/02/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201210816	15/02/2022	TRANSFORMACAO
080	21102166398	07/07/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102166398	07/07/2017	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/06/2023, às 11:59:12 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XPI8XSRX.



MAC2302767390

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única da Comarca de Bequimão

CERTJUDONE-VNB - 332023  
Código de validação: BCC4C0EB5F

Número da guia: 23051301001567768.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

PRAZO: 60 DIAS

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referente às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012) até o dia 02 de agosto do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra:

**FOCOS LTDA (DISTRIBUIDORA FOCOS)**, inscrita no CNPJ nº. 28.130.030/0001-31, situada na Rua Três Marias, nº 350, no Povoado Três Marias, no Município de Peri Mirim/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria Judicial é a única existente na Comarca de Bequimão Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum de Bequimão/MA, nesta cidade de Bequimão, Estado do Maranhão. Eu, Diego de Jesus Almeida, Secretário Judicial Substituto, mat. 117630, consultei e digitei. E eu, Diego de Jesus Almeida, Secretário Judicial Substituto, subscrevo e assino. Bequimão/MA, em 02/08/2023.

DIEGO DE JESUS ALMEIDA  
Secretário Judicial Substituto  
Vara Única da Comarca de Bequimão  
Matrícula 117630



CERTJUDONE-VNB - 332023 / Código: BCC4C0EB5F  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)



PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC 3.074/2023  
Folhas 179  
Rubrica 1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única da Comarca de Bequimão

Documento assinado. BEQUIMÃO, 02/08/2023 17:22 (DIEGO DE JESUS ALMEIDA)



CERTJUDONE-VNB - 332023 / Código: BCC4C0EB5F  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28.130.030/0001-31  
**Razão Social:** FOCOS LTDA  
**Endereço:** RUA TRES MARIAS 350 / TRES MARIAS / PERI MIRIM / MA / 65245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2023 a 26/09/2023

**Certificação Número:** 2023082806533356768337

Informação obtida em 04/09/2023 15:34:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



### FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

INSC. ESTADUAL: 12.744.462-9 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 16/06/2023  
 RAZÃO SOCIAL: FOCOS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não  
 MOTIVOS FISCAIS: --

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA  
 MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 28.130.030/0001-31 INSC. CENTRALIZADORA: --  
 RAZÃO SOCIAL: FOCOS LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 NIRE: 21201210816 CAPITAL SOCIAL: 3.000.000,00  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 15/02/2022 UFRE: 50 - UFRE / SANTA INZS  
 AGÊNCIA REGIONAL: 41 - AGÊNCIA DE PINHEIRO CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --  
 DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010 ÁREA UTILIZADA: 70  
 CORREIO ELETRÔNICO: focosltlda@gmail.com

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP 65245-000  
 ENDEREÇO RUA TRES MARIAS NÚMERO: 350  
 COMPLEMENTO: --  
 PONTO DE REFERENC.: ATRAS DO POSTO BAIRRO: TRES MARIAS  
 CIDADE: PERI MIRIM ESTADO: MA  
 TELEFONE: (98)9840-64437 FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP --  
 ENDEREÇO RUA TRES MARIAS NÚMERO: 350  
 COMPLEMENTO: --  
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: TRES MARIAS  
 CIDADE: PERI MIRIM ESTADO: MA  
 TELEFONE: (98)9840-64437 FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
2	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
3	4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
5	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
6	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
7	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
8	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
9	4722902	PEIXARIA
10	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
11	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
12	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
13	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
14	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
15	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
16	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
17	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
18	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
19	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
20	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
21	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
22	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
23	4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL



REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
4077134331	ANDERSON MARTINS PEREIRA	3 - CONTADOR
74139959304	LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO	205 - ADMINISTRADOR
74139959304	LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	15/02/2022	--	Ativo
NF-e	01/04/2010	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



PERI MIRIM-MA



PREFEITURA DE PERI MIRIM  
PERI MIRIM  
GOVERNO DO POVO

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI MIRIM**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**CNPJ N° 41.611.856/0001-80**

**FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE MUNICIPAL**

<b>Data da emissão:</b> 19/06/2023	<b>Insc. Municipal:</b> 1129	<b>Data de validade:</b> 31/12/2023
<b>CNPJ:</b> 28.130.030/0001-31		<b>Insc. Estadual:</b> 12.744462-9
<b>Razão Social:</b> FOCOS LTDA		
<b>Nome de Fantasia:</b> DISTRIBUIDORA FOCOS		
<b>Endereço:</b> RUA TRES MARIAS, Nº 350, TRES MARIAS, PERI MIRIM - MA CEP 65.245-000		
<b>E-mail:</b> FOCCOSLTDA@GMAIL.COM	<b>Telefone:</b> (98) 98406-4437	
<b>Data de Abertura:</b> 07/07/2017	<b>Porte da Empresa:</b> EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
<b>Regime Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL		
<b>Situação Cadastral:</b> HABILITADO	<b>Última Alteração:</b> 19/06/2023	

**REPRESENTANTES LEGAIS**

TIPO DE RELAÇÃO	CPF	NOME
SOCIO	741.399.593-04	LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO
ADMINISTRADOR	741.399.593-04	LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO
TIPO DE RELAÇÃO	CPF	NOME
CONTADOR	040.771.343-31	ANDERSON MARTINS PEREIRA

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>CNAE PRINCIPAL</b>	
4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
<b>CNAES SECUNDÁRIOS</b>	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4722902	PEIXARIA
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS



PERI MIRIM-MA

4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL

Peri Mirim, 19 de junho de 2023

  
Clício Matthew Nunes  
Diretor de Tributos  
Prefeitura Municipal de Peri Mirim-MA  
Portaria Nº 114/2022

Clício Matthew Nunes

Responsável Pelo Setor de Tributos

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro

CERTJUDONE-SJDPIN - 1962023

Código de validação: E994E53311

Número da guia: 23055501001531843.

**CERTIDÃO ÚNICA PARA FINS GERAIS**

**CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada e usando das atribuições que me são conferidas por lei, que dando buscas nos sistemas ThemisPG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca, deles **NAO CONSTATOU-SE** a existência de Execução Cível, Comércio, ações de Fazenda Pública, Municipal e Estadual, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Execução Fiscal Estadual, Municipal e Patrimonial contra **LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO**, inscrito no CPF nº 741.399.593-04, brasileiro, nascido em 12/04/1977, filho de José Pedro de Carvalho Júnior e Terezinha de Jesus Soares Carvalho, residente na Rua Nercu Ramos, nº 2900 – D, Bairro Fomento, Pinheiro – MA, CEP: 65.200-000 Pinheiro/MA. Certifico ainda, que o Cartório Distribuidor é o único existente nesta cidade e Comarca. O referido é verdade e dou. fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum “Desembargador José Maria de Jesus Marques”, aos 16 dias do mês de junho de 2023. Eu, Márcio Murilo Silva Rodrigues, Secretário Judicial Substituto de Distribuição, consultei, digitei e assino.

**OBSERVAÇÕES:**

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;  
As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;  
Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;  
Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;  
Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor  
Esta certidão abrange as varas comuns da Comarca de Pinheiro/MA.

**MARCIO MURILO SILVA RODRIGUES**  
Secretário Judicial Substituto de Distribuição de Entrância Intermediária  
1ª Vara de Pinheiro  
Matrícula 174292

Documento assinado. PINHEIRO, 19/06/2023 16:28 (MARCIO MURILO SILVA RODRIGUES)



CERTJUDONE-SJDPIN - 1962023 / Código: E994E53311  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/08/2023 às 15:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.130.030/0001-31.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64CA.A245.6845.7413 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/08/2023 às 15:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 741.399.593-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64CA.A250.9FA0.B424 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

EMPRESA  
FÁCILESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127444629

**Nome / Razão Social:** FOCOS LTDA

**CNPJ:** 28.130.030/0001-31

**Endereço:** RUA TRES MARIAS, TRES MARIAS CEP: 65245000 no município de Peri Mirim/

**Atividade Principal:** 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

**Atividade(s) Secundária(s)** 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4722-9/02 - Peixaria, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

**São Luis,** quinta, 29 de dezembro de 2022

Código de Autenticidade: **XFICOP1E**

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Marcellus Ribeiro Alves**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FOCOS LTDA**  
**CNPJ: 28.130.030/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:13:30 do dia 06/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2023.

Código de controle da certidão: **1668.E117.CC0C.AB24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **FOCOS LTDA**

CPF/CNPJ: **28.130.030/0001-31**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:06:31 do dia 06/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GAWH060623120631

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO**

CPF/CNPJ: **741.399.593-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:06:55 do dia 06/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GWH6060623120655

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** FOCOS LTDA

**INSCRIÇÃO:** 28.130.030/0001-31

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 02/08/2023, às 15:38:18, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: TWZGXZT9K8

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO

**INSCRIÇÃO:** 741.399.593-04

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 02/08/2023, às 15:38:34, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: ZV6Y8S7LKR

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PERI MIRIM-MA

PERI MIRIM  
GOVERNO DO POVO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ Nº 41.611.856/0001-80

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CPF/CNPJ: 28.130.030/0001-31

Inscrição Municipal: 1129

Inscrição/ Razão Social: FOCOS LTDA

Título do Estabelecimento: DISTRIBUIDORA FOCOS

Endereço: R TRÊS MARIAS, Nº350, TRÊS MARIAS, PERI MIRIM-MA

Atividade Principal: Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

Emissão: 23 de Junho de 2023

Município: PERI MIRIM	UF: MA	CEP: 65245-000	VALIDADE: 23/06/2023 à 23/09/2023
-----------------------	--------	----------------	--------------------------------------

Tributos/Objeto da Declaração: Débitos Municipais

**Certificação:** A Prefeitura Municipal de Peri Mirim – MA, certifica que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão, encontra-se em SITUAÇÃO REGULAR conforme o que lhe confere o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL Lei 141/2017 de 28 de Dezembro de 2017. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débito referente a recolhimento, que não tenha sido efetuado e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos de I a IX do art. 149 da lei federal nº 5172, de 25 de outubro de 1996 – Código Tributário Nacional.

Peri Mirim – MA, 23 de Junho de 2023

Clício Matthew Nunes  
Diretor de Tributos  
Prefeitura Mún. de Peri-Mirim-MA  
Portaria Nº 114/2022

Clício Matthew Nunes

Responsável Pelo Setor de Tributos



PERI MIRIM-MA



PREFEITURA DE  
**Peri Mirim**  
GOVERNO DO POVO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ Nº 41.611.856/0001-80

**CERTIDÃO NEGATIVA À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**CPF/CNPJ:** 28.130.030/0001-31

**Inscrição Municipal:** 1129

**Inscrição/Razão Social:** FOCOS LTDA

**Endereço:** R TRÊS MARIAS, Nº350, TRÊS MARIAS, PERI MIRIM-MA

**Atividade Principal:** Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

**Emissão:** 23 de Junho de 2023

<b>Município:</b> PERI MIRIM	<b>UF:</b> MA	<b>CEP:</b> 65245-000	<b>VALIDADE:</b> 23/06/2023 à 23/09/2023
------------------------------	---------------	-----------------------	---

**Tributos/Objeto da Declaração:** Dívida Ativa do Município

**Certificação:** A Prefeitura Municipal de Peri Mirim – MA, certifica que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão, encontra-se em SITUAÇÃO REGULAR conforme o que lhe confere o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL Lei 141/2017 de 28 de Dezembro de 2017. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débito referente a recolhimento, que não tenha sido efetuado e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos de I a IX do art. 149 da lei federal nº 5172, de 25 de outubro de 1996 – Código Tributário Nacional.

Peri Mirim – MA, 23 de Junho de 2023

**Clício Matthew Nunes**  
Diretor de Tributos  
Prefeitura Mun. de Peri Mirim-MA  
Portaria Nº 114/2022

Clício Matthew Nunes  
Responsável Pelo Setor de Tributos



PERI MIRIM-MA



PREFEITURA DE  
**Peri Mirim**  
GOVERNO DO POVO

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ Nº 41.611.856/0001-80**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CPF/CNPJ:** 28.130.030/0001-31

**Inscrição Municipal:** 1129

**Inscrição/ Razão Social:** FOCOS LTDA

**Título do Estabelecimento:** DISTRIBUIDORA FOCOS

**Endereço:** R TRÊS MARIAS, Nº350, TRÊS MARIAS, PERI MIRIM-MA

**Atividade Principal:** Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

**Emissão:** 23 de Junho de 2023

<b>Município:</b> PERI MIRIM	<b>UF:</b> MA	<b>CEP:</b> 65245-000	<b>VALIDADE:</b> 23/06/2023 à 23/09/2023
------------------------------	---------------	-----------------------	---

**Tributos/Objeto da Declaração:** Débitos Municipais

**Certificação:** A Prefeitura Municipal de Peri Mirim – MA, certifica que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão, encontra-se em SITUAÇÃO REGULAR conforme o que lhe confere o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL Lei 141/2017 de 28 de Dezembro de 2017. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débito referente a recolhimento, que não tenha sido efetuado e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos de I a IX do art. 149 da lei federal nº 5172, de 25 de outubro de 1996 – Código Tributário Nacional.

Peri Mirim – MA, 23 de Junho de 2023

**Clício Matthew Nunes**  
Diretor de Tributos  
Prefeitura Mún. de Peri-Mirim-MA  
Portaria Nº 114/2022

Clício Matthew Nunes

Responsável Pelo Setor de Tributos



PERI MIRIM-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ Nº 41.611.856/0001-80

CERTIDÃO NEGATIVA À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CPF/CNPJ: 28.130.030/0001-31

Inscrição Municipal: 1129

Inscrição/Razão Social: FOCOS LTDA

Endereço: R TRÊS MARIAS, Nº350, TRÊS MARIAS, PERI MIRIM-MA

Atividade Principal: Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

Emissão: 23 de Junho de 2023

Município: PERI MIRIM	UF: MA	CEP: 65245-000	VALIDADE: 23/06/2023 à 23/09/2023
-----------------------	--------	----------------	--------------------------------------

Tributos/Objeto da Declaração: Dívida Ativa do Município

**Certificação:** A Prefeitura Municipal de Peri Mirim – MA, certifica que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão, encontra-se em SITUAÇÃO REGULAR conforme o que lhe confere o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL Lei 141/2017 de 28 de Dezembro de 2017. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débito referente a recolhimento, que não tenha sido efetuado e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos de I a IX do art. 149 da lei federal nº 5172, de 25 de outubro de 1996 – Código Tributário Nacional.

Peri Mirim – MA, 23 de Junho de 2023

Clício Matthew Nunes  
Diretor de Tributos  
Prefeitura Mun. de Peri Mirim-MA  
Portaria Nº 144/2022

Clício Matthew Nunes

Responsável Pelo Setor de Tributos



Data da consulta: 01/08/2023 17:15:23

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC 3.079/2023  
Folhas 192  
Rubrica R

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **28.130.030/0001-31**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FOCOS LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 07/07/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

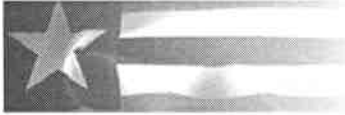
Nome Empresarial: FOCOS LTDA NIRE : 21201210816 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: MAC2302767360	
NIRE (Sede) 21201210816	CNPJ 28.130.030/0001-31	Data de Ato Constitutivo 07/07/2017	Início de Atividade 28/06/2017
<b>Endereço Completo</b> Rua TRES MARIAS, Nº 350, TRES MARIAS - Peri Mirim/MA - CEP 65245-000			
<b>Objeto Social</b> 6.19-2-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO46.35-4-01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO46.49-4-02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS47.21-1-03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS47.22-9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES47.22-9-02 - PEIXARIA47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.			
<b>Capital Social</b> R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Dados do Sócio</b> Nome LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO	CPF/CNPJ 741.399.593-04	<b>Participação no capital</b> R\$ 3.000.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio <b>Administrador</b> S <b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b> Nome LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO	CPF 741.399.593-04	<b>Término do mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b> Data 16/06/2023	<b>Número</b> 20230788505	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/06/2023, às 11:59:00 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QBG9Q9GS.



MAC2302767360

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 Secretário(a) Geral


 Estado do  
 Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**
**CGC:** 28.130.030/0001-31 **Inscrição Estadual:** 12.744462-9

**Razão Social:** FOCOS LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**
**Logradouro:** RUA TRES MARIAS

**Número:** 350 **Complemento:**
**Bairro:** TRES MARIAS

**Município:** PERI MIRIM **UF:** MA

**CEP:** 65245000 **DDD:** **Telefone:** 984064437

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
**CNAE Principal:** 4619200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4722902	PEIXARIA

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO

**Data desta Situação Cadastral:** 01/03/2023

**OBRIGAÇÕES**
**NFe a partir de** 01/04/2010 - (4649402-4649408-4619200-4649499), 01/07/2010 - (CNAE's): (4635401), 01/10/2010 - (4642702),

**EDF a partir de:**
**CTE a partir de:**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 01/08/2023

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC: 3.011/2013  
Folhas: 105  
Rubrica: 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 3.077/2023  
Fólias 194  
Rubrica B

Ref.: Processo nº. 3.077/2023

Requerente nos Autos: Coord. Munic. da Defesa Civil.

Interessado: CCL

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO.  
FORNECIMENTO POR DISPENSA DE  
LICITAÇÃO. CONFIGURAÇÃO.  
POSSIBILIDADE ART. 24, INCISO IV, DA LEI  
Nº 8.666/93.

Trata-se de solicitação da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças para verificação preliminar sobre a possibilidade jurídica do pedido oriundo da Coordenação Municipal da Defesa Civil objetivando a contratação emergencial de empresa para fornecimento de itens (kit cesta de alimentos, kit higiene pessoal, kit limpeza, kit dormitório e colchões) para distribuição às famílias em vulnerabilidade social e emergencial de Pinheiro-MA.

Como decorrência de sua exposição, a Coordenação Municipal da Defesa Civil, solicita a autorização para iniciar a Contratação Direta conforme Requisição anexada ao processo.

Consta ainda dos autos: Memo. informando a necessidade da contratação, autorização para contratar, termo de abertura e autuação, pesquisa preliminar de preços, despacho de dotação orçamentária, declaração orçamentária e financeira, requisição, aprovação da requisição e autorização, cartas-consultas, documentos relativos à habilitação dos fornecedores, despacho de encaminhamento a esta assessoria jurídica.

É o relato. Passemos a análise.

Em vista das manifestações do órgão, ressaltando a essencialidade dos fornecimentos a serem executados, não resta dúvida que a solução mais adequada ao atendimento das necessidades do Município, encontra amparo na contratação direta por dispensa de licitação prevista no art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93, a seguir transcrito:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimentos de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos e ou outros bens, públicos e particulares e somente para bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 3.211/2023  
Folhas 109  
Rubrica 11

A justificativa para a contratação emergencial é apresentada no memo. n° 007/2023, adiante transcrita:

"Considerando devido aos impactos causados pelas fortes chuvas, famílias ficaram desalojadas /desabrigadas e necessitam de atendimento emergencial com kits de ajuda humanitária pois se encontram vulneráveis pois perderam seus bens e tiveram suas casas tomadas pelas águas.

Informo que foi solicitado junto a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil aporte de recursos federais para dar respostas aos desastres causados pelas fortes chuvas, tendo o órgão federal aprovado a solicitação deste município.

Considerando, pois, a necessidade de atendimento célere às pessoas afetadas pelo desastre natural, é que solicito de forma emergencial a contratação emergencial de empresa para fornecimento de itens (kit cesta de alimentos, kit higiene pessoal, kit limpeza, kit dormitório, colchões e água mineral) para distribuição às famílias em vulnerabilidade social e emergencial de Pinheiro-MA".

Com base em tais informações, entende-se caracterizada a emergência a permitir a contratação direta, com fundamento no art. 24, IV, da Lei de Licitações.

Evidentemente, deve-se assinalar que a situação autorizadora da dispensa da licitação é a situação de emergência, não a causa de sua ocorrência, de tal sorte que a desídia da Administração não pode vir em prejuízo do interesse público.

O Tribunal de Contas da União — TCU, assim decidiu a respeito da dispensa com fundamento no art. 94, IV.

#### Jurisprudência do TCU

"Nas contratações diretas fundadas em emergência (art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993), cabe ao gestor **demonstrar a impossibilidade de esperar o tempo necessário à realização de procedimento licitatório, em face de risco de prejuízo ou comprometimento d segurança de pessoas e de bens públicos ou particulares, além de justificar a escolha do fornecedor e o preço pactuado. (ACÓRDÃO 1130/2019 - PRIMEIRA CÂMARA)**".

O Tribunal de Contas da União preconizou ainda que é cabível a dispensa de licitação:

Dispensa — emergência TCU decidiu: "...a urgência de atendimento para a dispensa de licitação é aquela qualificada pelo risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos ou outros bens públicos e particulares, caso as medidas requeridas não sejam adotadas de pronto."(Fonte: TCU. Processo n° 009,248/94-3. Decisão n°347/1994 — Plenário e TCU - Processo n° 500.296/96-0. Decisão n° 820/1996- Plenário)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 3.092/2023  
Folhas 298  
Rubrica 1

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE em sede de consulta formulada pela câmara Municipal de São Luís-MA, em decisão plenária 41/2014, decidiu ser possível a realização da contratação emergencial com fundamento no art. 24, IV, desde observados os seguintes requisitos: a) Demonstrar a emergência que justifique a contratação; b) Justificar o preço da contratação; c) Justificar a escolha da licitante contratada; d) o contrato não pode extrapolar o prazo de 180 dias, e neste prazo, deverá ser concluído o processo licitatório.

No caso em tela, a situação de emergência está plenamente comprovada, uma vez que as fortes chuvas ocasionaram prejuízos a famílias do município de Pinheiro-MA, situação que merece ser resolvida o mais breve possível para evitar comprometimento da segurança das pessoas que necessitam de ajuda humanitária.

Assim, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta, através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Assim, considerando que a contrata\* do objeto pode ser feita sem procedimento licitatório, pois a situação se enquadra nas hipóteses do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, opinamos pela contratação direta para aquisição do produto, devendo anotar que o prazo da contratação não poderá exceder 180 (cento e oitenta) dias.

Do exposto, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pelo prosseguimento do pedido de contratação direta com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**ENCAMINHAMENTO**

Retornem-se os autos *ao Ordenador de Despesas para ciência do ato, passando previamente pela Controladoria Geral para análise.*

Pinheiro /MA, 06 de setembro de 2023.

Fábio William S. Matos  
OAB/MA 19.053  
Assessor Jurídico da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO



## 1. DADOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 3.077/2023	DATA: 10/04/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa n.º 007/2023	
OBJETO: Contratação Emergencial de empresa para fornecimento de itens (kit cesta de alimentos, kit higiene pessoal, kit limpeza, kit dormitório, colchoes e água mineral) para distribuição às famílias em vulnerabilidade social e emergencial de Pinheiro – MA.	

## 2. FONTES DE CRITÉRIOS.

- ✓ Constituição da República;
- ✓ Constituição Estadual do Maranhão;
- ✓ Lei n.º 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações posteriores — Estabelecem Normas para Licitações e Contrato na Administração Pública e dá outras providências;
- ✓ Lei da Improbidade Administrativa n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;
- ✓ Art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93;
- ✓ Lei Municipal n.º 2.495/2009 de 07 de agosto de 2009;
- ✓ Lei Municipal n.º 2.908 de 23 de agosto de 2023;
- ✓ Decreto Municipal, 16 de 30 de março de 2023.

## 3. DA ANÁLISE

### A Comissão Central de Licitação,

Por solicitação do Presidente da Comissão Central de Licitação, vêm, para análise e manifestação desta Controladoria Interna, os autos do processo epigrafado, com vistas à verificação dos aspectos jurídico-formais do processo licitatório com objeto da Contratação Emergencial de empresa para fornecimento de itens (kit cesta de alimentos, kit higiene pessoal, kit limpeza, kit dormitório, colchoes e água mineral) para distribuição às famílias em vulnerabilidade social e emergencial de Pinheiro – MA.

O processo foi recebido no protocolo geral da prefeitura em 10/04/2023, apresentando pela Coordenadora Municipal da Defesa Civil, pelo Memo n.º 007/2023, com a justificativa da necessidade de contratação do objeto, seguido da sua respectiva Portaria de n.º 036/2023, Lei e Decreto Municipais.



inclusive o decreto de Emergencial em áreas do Município de Pinheiro - MA, a autorização de tramites legais a e encaminhamento a Comissão Central de Licitação pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o qual gera-se o Termo de Abertura de processo, Autuação de processos Administrativos, o despacho da CCL para o Setor de Compras do Município de Pinheiro com a Portaria de nomeação nº 002/2023 e publicação em Diário Oficial. O setor de Compras manifesta-se com a Pesquisa de Mercado e apontando a contratação mais vantajosa para a máquina Pública, anexado ainda o Despacho da Sec. De Administração à Contadoria afim da disponibilidade orçamentaria para custeio da despesas supracitada, bem como a Dotação de Disponibilidade Orçamentária expedido pela Contadoria Geral, a Declaração de Adequação orçamentaria e financeira. Este Processo consiste ainda com a requisição, solicitado pela Coordenação Municipal de Defesa Civil, o qual é deferido em tempestividade, proporcionando assim a a convocação da empresa com os documentos de Habilitação. Em prosseguimento temos a Minuta do Contrato, Despacho da CCL para a Procuradoria Geral do Município de Pinheiro – MA, bem como a Documentação de Habilitação que compões documentos identificação, certidões de regularidade fiscais federal, estadual e municipal válidas ao processo, balanço patrimonial e a comprovação da Capacidade Técnica para tal objeto. Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município assinalando pela legalidade do processo o qual nos encaminha para minifestação.

É o sucinto parecer. Passa-se a opinar.

A nomeação dos pregoeiros e da equipe de apoio foi realizada em 05.01.2023, por meio da Portaria nº 002/2023 – SEMGOV, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 18.01.2023. A partir das nomeações constantes no decreto acima elencado, depreende-se que a equipe possui plena competência para a realização dos procedimentos prévios e do próprio pregão instaurado.

A partir das nomeações constantes nos decretos acima elencados, depreende-se que a Comissão Permanente de Licitação possui plena competência para a realização dos procedimentos prévios e da própria licitação instaurada.

Analisando os autos do processo Administrativo, verifica-se obediência ao ordenamento jurídico pátrio, a Lei Federal nº 8.666/93, que trata das normas gerais aplicável à Administração Pública, o fundamento principal que reza por esta iniciativa é o inciso II do art. 24 da Lei, que trata da Dispensa de Licitação.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso II do Artigo 24 da CF/1988:

(...)



"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".

Embora a dispensa de licitação seja uma faculdade inserida no âmbito da discricionariedade do administrador, este deve se certificar, justificadamente, de que a mesma será a melhor maneira de atender ao interesse público. No entanto, a contratação direta não significa o descumprimento dos princípios intrínsecos que orientam a atuação administrativa, pois o gestor público está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, com intuito de assegurar a prevalência dos princípios jurídicos explícitos e implícitos constantes no Texto Constitucional.

A Administração, antes de qualquer contratação, deverá conhecer o total da despesa que, por estimativa, será necessário despender com o objeto pretendido. Para tanto, a Contabilidade do Município declarou que existe recursos orçamentários e financeiros para atendimento da despesa de que trata este processo, constante no Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Ao determinar a indispensável previsão ou indicação da disponibilidade orçamentária como condição para realização da contratante, teve o legislador o intento de evitar que obras, serviços e compras fossem licitados e/ou contratados pela Administração Pública e, posteriormente, não viessem a ser sequer iniciados ou concluídos, por insuficiência de recursos para tanto, levando a Administração a revogar a licitação e/ou rescindir o contrato eventualmente firmado, arcando, inclusive, com os custos e prejuízos causados à contratada, de sorte a comprometer, assim, o desenvolvimento das ações e projetos administrativos e, em última análise, a satisfação ao interesse público.

Verifica-se que a Procuradoria Geral do Município se manifestou nos autos, por meio do **Parecer Jurídico**, opinando pela regularidade da contratação, conforme disposto no Parágrafo Único do art. 38 da 8.666/93, bem como no que diz respeito aos aspectos da fase interna do processo licitatório em apreço.

Nesse sentido, verifica-se, pela análise dos documentos acostados nos autos, que houve cumprimento das normas supracitadas, o que confere regularidade ao certame submetido à análise.

De acordo com Odete Medauar que parafraseia: "Licitação, no ordenamento brasileiro, é processo administrativo em que a sucessão de fases e atos leva à indicação de quem vai celebrar contrato com a Administração. Visa, portanto, a selecionar quem vai contratar com a Administração, por oferecer

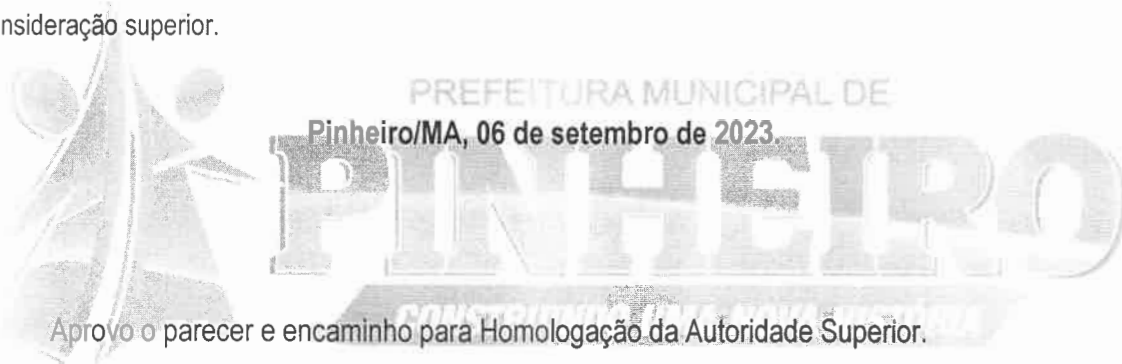
proposta mais vantajosa ao interesse público. A decisão final do processo licitatório aponta o futuro contratado”, verificou-se a presença de pressupostos legais para a contratação.

Ressalvamos que todos os despachos, atestos, declarações, enfim todos os documentos acostados no processo são de única e exclusiva responsabilidade dos respectivos setores e seus signatários.

#### 4. DA CONCLUSÃO

Diante da análise explicitada, esta Controladoria Geral opina regularidade do **Dispensa nº 007/2023**, que tem como objeto a Contratação Emergencial de empresa para fornecimento de itens (kit cesta de alimentos, kit higiene pessoal, kit limpeza, kit dormitório, colchoes e água mineral) para distribuição às famílias em vulnerabilidade social e emergencial de Pinheiro – MA.

Após tais trâmites, deverá ser publicado na imprensa oficial o respectivo extrato do contrato. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente parecer à consideração superior.



Aprovo o parecer e encaminho para Homologação da Autoridade Superior.

*Marlon de Jesus Silva Amaral*  
Controlador Interno de Pinheiro – MA

*Antônio Guedes de Paiva Neto*  
Controlador Geral de Pinheiro – MA  
Portaria nº 103/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC: 3.077/2023  
Folhas: 03  
Rubrica: 4

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**  
**PROC. ADM. Nº 3.077/2023**

Em conformidade com os atos e termos do processo administrativo em epigrafe, cujo objeto trata da contratação direta da licitante: FOCOS LTDA, CNPJ: 28.130.030/0001-31, estabelecida na RUA TRES MARIAS, 350, TRES MARIAS, PERI MIRIM/MA. CEP 65.245-000, para a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS (KIT CESTA DE ALIMENTOS, KIT HIGIENE PESSOAL, KIT LIMPEZA, KIT DORMITÓRIO E COLCHÕES) PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E EMERGENCIAL DE PINHEIRO-MA**, no valor global de R\$ 1.368.548,60 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), e, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, a Disponibilidade de Dispensa de Licitação em questão. Publiquem-se, para ciência dos interessados, observados as normas legais.

Pinheiro – MA, 06 de setembro de 2023

**Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2018  
De 02.01.2018 publicado no átrio da Prefeitura Municipal  
De Pinheiro/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC: 007/2023  
Folhas: 1/04  
Rubrica: A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

### AVISO DE RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA Nº 007/2023 (EMERGENCIAL)

Em conformidade com os atos e termos do processo administrativo Nº 3.077/2023, a Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que está ratificando a Dispensa de Licitação de EMERGENCIAL Nº 007/2023, para Contratação da empresa: FOCOS LTDA, CNPJ: 28.130.030/0001-31, OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS (KIT CESTA DE ALIMENTOS, KIT HIGIENE PESSOAL, KIT LIMPEZA, KIT DORMITÓRIO E COLCHÕES) PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E EMERGENCIAL DE PINHEIRO-MA, no valor de R\$ 1.368.548,60 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes.

Pinheiro – MA, 06 de setembro de 2023

Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira

**Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2018

De 02.01.2018 publicado no átrio da Prefeitura Municipal

De Pinheiro/MA

Publicado em 06/09/2023 por afixação no quadro Mural do prédio sede da Administração Municipal, situado na Praça José Sarney, nº 560 – Centro, nesta cidade



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
AQUI TEM TRABALHO!  
PREFEITURA DE PINHEIRO  
PRÓC. 2.099/1997  
Folhas 405  
Rubrica A

### ATO CONVOCATÓRIO

EMPRESA:

FOCOS LTDA  
CNPJ n.º 28.130.030/0001-31  
Endereço: RUA TRES MARIAS, 350, TRES MARIAS, PERI MIRIM/MA. CEP  
65.245-000

ATT. SR.

LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO  
Representante Legal

Prezado Senhor,

Pelo presente ato e com base no artigo 64 da Lei 8.666/93, convocamos V.Sa para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, a Prefeitura Municipal de Pinheiro, sito à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Secretaria Municipal e essa empresa.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas), munido dos seguintes documentos:

Sócio, Proprietário, Dirigente ou Assemelhado: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

Procurador: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

(Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos como o FGTS. Deverá comprovar também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidas no presente ato, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação.

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do município de Pinheiro, Estado do Maranhão, em 06 de setembro de 2023.

**Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2018  
De 02.01.2018 publicado no átrio da Prefeitura Municipal  
De Pinheiro/MA

**LUIS  
FERNANDO  
SOARES  
CARVALHO:7  
4139959304**

Assinado de forma digital por LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO:74139959304  
Dados: 2023.09.06 17:01:14 -03'00'

RECEBIDO EM:  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FOCOS LTDA**  
CNPJ: **28.130.030/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:13:30 do dia 06/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2023.

Código de controle da certidão: **1668.E117.CC0C.AB24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.130.030/0001-31  
**Razão Social:** FOCOS LTDA  
**Endereço:** RUA TRES MARIAS 350 / TRES MARIAS / PERI MIRIM / MA / 65245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

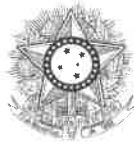
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2023 a 26/09/2023

**Certificação Número:** 2023082806533356768337

Informação obtida em 04/09/2023 15:34:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FOCOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.130.030/0001-31

Certidão n°: 25335676/2023

Expedição: 06/06/2023, às 12:12:57

Validade: 03/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOCOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.130.030/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 124/2023/PMP  
PROC. ADM. Nº 3.077/2023

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS E FOCOS LTDA, NA FORMA  
ABAIXO, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sediada na Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Casada, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA, Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2018 de 02.01.2018 publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente neste município e a empresa FOCOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 28.130.030/0001-31, estabelecida na RUA TRES MARIAS, 350, TRES MARIAS, PERI MIRIM/MA. CEP 65.245-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu Representante Legal, senhor LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 741.399.593-04, portador do R.G. nº 1721622939 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente Dispensa de Licitação (emergencial) n.º 007/2023 e do **Processo Administrativo n.º 3.077/2023**, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de itens (kit cesta de alimentos, kit higiene pessoal, kit limpeza, kit dormitório e colchões) para distribuição às famílias em vulnerabilidade social e emergencial de Pinheiro-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico identificado no preâmbulo e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

757 CESTA BÁSICA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ARROZ TIPO 1: Classe longo fino. Pacote de 05 kg.	PCT	2	R\$ 26,50	R\$ 53,00
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL: Característica adicionais sacarose de cana-de-açúcar.	KG	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
3	BISCOITO TIPO MAISENA: A base de farinha de fina, classe branca, pacote com 300 gr.	PCT	6	R\$ 7,40	R\$ 44,40
4	CAFÉ: Tipo moído, torrado, embalagem aluminizada interna, embalado a vácuo. Pacote de 250 gr.	PCT	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
5	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, pacote com 01 kg.	PCT	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
6	FEIJÃO TIPO 1; pacote 1 kg	PCT	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
7	FLOCOS DE MILHO: A base de farinha de trigo, açúcar e amido de milho. Pacote com 500 gr.	PCT	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00
8	LEITE EM PÓ: Tipo integral, embalagem aluminizada, pacote com 200 gr.	PCT	6	R\$ 8,60	R\$ 51,60
9	SAL: Refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. Pacote de 01 kg.	PCT	2	R\$ 1,40	R\$ 2,80
10	ÓLEO VEGETAL: Matéria prima soja, embalagem de 900 ml.	UND	2	R\$ 10,50	R\$ 21,00
11	MACARRÃO TIPO COMUM: Formato espaguete, a base de farinha de trigo e sêmola ou semolina. Pacote de 500 gr.	PCT	6	R\$ 4,00	R\$ 24,00
12	SARDINHA: Em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual. Lata com 125 gr.	UND	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
VALOR TOTAL				R\$	365,80
QUANT. CESTA BÁSICA					757
VALOR TOTAL				R\$	276.910,60

Contrato nº 124/2023/PMP

Assinado de forma digital por LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO:74139959304  
Dados: 2023.09.06 16:59:09 -03'00'

1/6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
 ESTADO DO MARANHÃO

QUANT. CESTA BÁSICA				757	
VALOR TOTAL		RS		276.910,60	
<b>695 KIT HIGIENE PESSOAL</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Absorvente Higiénico ( c/ abas, pact 08 uni)	Pct	4	RS 8,00	RS 32,00
2	Desodorante antitranspirante Aerosol 150ml	Und	4	RS 12,00	RS 48,00
3	Creme Dental uso adulto contendo 90g	Und	4	RS 5,50	RS 22,00
4	Escova de dente material cerdas nylon, uso adulto, comprimento 20cm	Und	4	RS 6,50	RS 26,00
5	Sabonete corporal - aspecto físico solido, peso 90G	Und	4	RS 3,50	RS 14,00
6	Toalha de Banho (50x100 cm) Composição: 100% algodão	Und	4	RS 19,00	RS 76,00
7	Papel Higiénico folha simples 30m 4 rolos neutro	Und	4	RS 6,50	RS 26,00
VALOR TOTAL				RS	244,00
QUANT. KIT HIGIENE PESSOAL				695	
VALOR TOTAL		RS		169.580,00	
<b>1702 KIT DORMITÓRIO</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Cobertor de Solteiro	Pct	1	RS 45,00	RS 45,00
2	Fronha de Travesseiro	Und	1	RS 17,00	RS 17,00
3	Lençol de Solteiro	Und	1	RS 52,00	RS 52,00
4	Travesseiro	Und	1	RS 37,00	RS 37,00
VALOR TOTAL				RS	151,00
QUANT. KIT DORMITÓRIO 1702				1702	
VALOR TOTAL		RS		257.002,00	
<b>1324 COLCHÃO</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Colchão Solteiro Espuma D28 17x88x188	Und	1	RS 420,00	RS 420,00
QUANT. COLCHÕES				1324	
VALOR TOTAL				RS	556.080,00
<b>695 KIT LIMPEZA</b>					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BALDE	UND	1	RS 11,50	RS 11,50
2	ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO	UND	1	RS 1,80	RS 1,80
3	ESPONJA DE AÇO	UND	1	RS 3,50	RS 3,50
4	LUVA DE BORRACHA	PAR	1	RS 9,00	RS 9,00
5	PÁ COLETORA DE LIXO	UND	1	RS 9,00	RS 9,00
6	PANO DE LIMPEZA	UND	2	RS 8,00	RS 16,00
7	RÓDO DE LIMPEZA MULTIUSO	UND	1	RS 14,00	RS 14,00
8	SABÃO EM BARRA	PCT	1	RS 14,00	RS 14,00
9	SABÃO EM PÓ 500G	PCT	2	RS 8,00	RS 16,00
10	SACO DE LIXO 30LT	PCT	6	RS 8,00	RS 48,00
11	VASSOURA MULTIUSO	UND	1	RS 14,00	RS 14,00
VALOR TOTAL				RS	156,80
QUANT. KIT LIMPEZA				695	
VALOR TOTAL		RS		108.976,00	
VALOR GLOBAL		RS		1.368.548,60	

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **até 31/12/2023** contados da assinatura do contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.368.548,60 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

LUIS FERNAND O SOARES CARVALH O:7413995 9304

Assinado de forma digital por LUIS FERNAND O SOARES CARVALH O:7413995 9304



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020101 – CHEFIA DE GABINETE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.0428.2751.0000 – MANUT. DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - COMDEC

Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco do Brasil, agência nº 0566-5; e conta corrente nº 69947-0.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

LUIS  
FERNANDO  
SOARES  
CARVALHO:74  
139959304

Assinado de forma  
digital por  
FERNANDO SOARES  
CARVALHO:7413995  
9304  
Dados: 2023.09.06  
16:59:36 -03'00'

Contrato nº 124/2023/PMP

3/6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO**

8.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Projeto Básico, documento integrante e apenso a este contrato.**

**9. CLAÚSULA NOVA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 005/2017 de 02 de janeiro de 2017.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- 11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. cometer fraude fiscal;
- 11.1.6. não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

11.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinheiro/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA pelo prazo de até cinco anos;

11.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

LUIS  
FERNANDO  
SOARES  
CARVALHO:7  
4139959304

Assinado de forma  
digital por LUIS  
FERNANDO  
SOARES  
CARVALHO:741399  
59304  
Dados: 2023.09.06  
16:59:21 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

- 11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis; também poderá ser rescindido amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.**

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

- 16.1. O presente contrato será publicado no Diário Oficial correspondente na forma da lei.
- 16.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

- 17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pinheiro/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinado de forma digital por LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO.74139959304  
Dados: 2023.09.06 16:59:09 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pinheiro – MA, 06 de setembro de 2023.

**Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2018  
De 02.01.2018 publicado no átrio da Prefeitura Municipal  
De Pinheiro/MA

**LUIS FERNANDO SOARES** Assinado de forma digital  
por LUIS FERNANDO SOARES  
**CARVALHO:74139959304** CARVALHO:74139959304  
**39959304** Dados: 2023.09.06  
16:59:00 -03'00'

**LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO**  
FOCOS LTDA  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

Nome:  CPF nº 006.888.133-08

Nome:  CPF nº 85288002382





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023-PMP** - REF.: Processo nº 3.077/2023; DISPENSA nº 007/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a empresa FOCOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 28.130.030/0001-31 - OBJETO: fornecimento de itens (kit cesta de alimentos, kit higiene pessoal, kit limpeza, kit dormitório e colchões) para distribuição às famílias em vulnerabilidade social e emergencial de Pinheiro-MA - VALOR GLOBAL: R\$ 1.368.548,60 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020101 – CHEFIA DE GABINETE, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.0428.2751.0000 – MANUT. DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL – COMDEC, Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 06/09/2023; Término: 06/11/2023 - BASE LEGAL: com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável – SIGNATÁRIOS: Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2018 de 02.01.2018 publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 06 de setembro de 2023.

Patrícia H. Ramos da Costa Oliveira

**Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2018  
De 02.01.2018 publicado no átrio da Prefeitura Municipal  
De Pinheiro/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ORDEM DE FORNECIMENTO

EMPRESA:

FOCOS LTDA

CNPJ n.º 28.130.030/0001-31

Endereço: RUA TRES MARIAS, 350, TRES MARIAS, PERI MIRIM/MA. CEP 65.245-000

ATT. SR.

LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO  
Representante Legal

Prezado Senhor,

Pela presente autorizo V. Sa. a iniciar o fornecimento de itens (kit cesta de alimentos, kit higiene pessoal, kit limpeza, kit dormitório e colchões) para distribuição às famílias em vulnerabilidade social e emergencial de Pinheiro-MA, conforme contrato nº 124/2023/PMP, datado de 06 de setembro de 2023, entre o município de Pinheiro/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e essa conceituada empresa.

Pinheiro – MA, 06 de setembro de 2023.

**Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira**

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2018  
De 02.01.2018 publicado no átrio da Prefeitura Municipal  
De Pinheiro/MA

LUIS  
FERNANDO  
SOARES  
CARVALHO:74  
139959304

Assinado de forma  
digital por LUIS  
FERNANDO SOARES  
CARVALHO:7413995  
9304  
Dados: 2023.09.06  
17:00:34 -03'00'

Recbi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_



# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 184 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ACORDOS</b>	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Recursos Naturais e Outro .....	01e 42
<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e Outros.....	01
<b>ATAS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras.....	09
<b>ATO</b>	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.....	13
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros....	13
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras.....	19
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado de Governo e Outros.....	21
<b>CONVOCAÇÕES</b>	
Itacoara Agropecuária Ltda e Outras.....	31
<b>DECISÕES</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras	33
<b>ERRATA</b>	
Prefeitura Municipal de Morros - MA.....	37
<b>ESTATUTOS</b>	
Instituto Ellos e Outros.....	37
<b>NOTAS DE EMPENHO</b>	
Secretaria de Estado da Fazenda.....	38
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO</b>	
Secretaria de Estado da Fazenda.....	38
<b>TERMO DE CESSÃO</b>	
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano ....	39
<b>TERMO DE COOPERAÇÃO</b>	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão .....	40
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Saúde.....	40
<b>TERMOS DE RATIFICAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado de Governo e Outro.....	40
<b>TERMOS DE RENOVAÇÃO</b>	
Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA.....	41

Assinado de forma digital por  
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
 FIALHO COELHO

## ACORDO

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 40/2023-MMA. Processo SEMA-SIGEP n.º 2203016557. PARTES:** o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Recursos Naturais - Sema, CNPJ n.º 05.023.045/0001-03, e o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio, CNPJ n.º 03.537.443/0001-04, com a interveniência do Ministério do Meio

Ambiente, CNPJ n.º 37.115.375/0001-07. **OBJETO:** estabelecer a cooperação entre o ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA e o FUNBIO, na implementação das atividades do Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas – GEF-Mar, no que se refere à aquisição de bens e contratação de serviços e obras, para a criação, implantação e consolidação de Unidades de Conservação Estaduais contempladas pelo Projeto GEF-Mar. **VIGÊNCIA:** da data de sua publicação até o dia 26 de setembro de 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 27/09/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.683, de 2003, Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Federal n.º 13.204/2015, Lei Federal n.º 9.985, de 18 de julho de 2000, Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Federal no 6.101/2007, Decreto Federal 8.726/2016. **ASSINATURAS:** PEDRO CARVALHO CHAGAS, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais; ROSA MARIA LEMOS DE SÁ, Secretária-Geral; RITA DE CASSIA GUIMARAES MESQUITA, Secretária Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais. São Luís, 28 de setembro de 2023. PEDRO CARVALHO CHAGAS Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2022 - SECID.** Referente ao Processo n.º 144594/2023 - PARTES: Estado do Maranhão, através da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO/SECID, inscrita no CNPJ n.º 10.829.387/0001-47 e a empresa QUALITECH ENGENHARIA LTDA. Inscrita no CNPJ n.º. 69.388.361/0001-53. **DO OBJETO:** A prorrogação de prazo contratual prevista na Cláusula Nona do contrato, de modo a acrescentar ao prazo contratual mais 12 (doze) meses de vigência com início em 23/09/2023 e término em 23/09/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2023. **VALOR GLOBAL:** Por ocasião da Renovação, o valor do contrato para o novo período de vigência contratual é de **R\$ 50.654.883,52** (cinquenta milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos). – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 12101; AÇÃO 3282; FUNÇÃO 15; PROGRAMA 0586; FONTE 1.5.00; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51; FORO: Comarca de São Luís/MA. **BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993. **SIGNATÁRIO:** Joslene Silva Rodrigues, Secretária de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, pela CONTRATANTE e Flávio Henrique Silva Campos, pela CONTRATADA.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022 - SECID.** Referente ao Processo n.º 144627/2023 - PARTES: Estado do Maranhão, através da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO/SECID, inscrita no CNPJ n.º 10.829.387/0001-47 e a empresa QUALITECH ENGENHARIA LTDA. Inscrita no CNPJ n.º. 69.388.361/0001-53. **DO OBJETO:** A prorrogação de prazo contratual prevista na Cláusula Nona do contrato, de modo a acrescentar ao prazo contratual mais 12 (doze) meses de vigência com início em 14/09/2023 e término

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASTOS BONDS/MA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110923.01/2023- CONTRATO Nº. 10/2023 – DISPENSA Nº 006/2023 – PARTES: SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS de Pastos Bons/MA e a Empresa A PEREIRA DE SÁ, CNPJ Nº 02.433.150/0001-14, estabelecida na Avenida Domingos Sertão nº 1330, São José, Pastos Bons-MA, CEP 65.870-000, ESPÉCIE: Prestação de serviços. OBJETO: aquisição de material de consumo (tipo: hidráulico). BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, artigo 24 Inciso II, DECRETO FEDERAL Nº9.412-18/06/2018, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023. – VIGÊNCIA: até 31/12/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.122.0020.1059.0000 Manut e Funcionamento do SAAE -3.0.00.00.00 Despesas Correntes – 3.3.00.00.00 Ouras Despesas Correntes – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ASSINAM: ANTONIO PEREIRA DE SÁ, portador do CPF nº 158.483.883-34, e MARIOSON LOPES DE SOUSA – RG 000.018.929.293-8, do CPF nº. 727.392.313-34. Pastos Bons -MA, 29 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA**

EXTRATO DO CONTRATO n.º 10070101/2023. TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e HABITA BRASIL GESTAO TERRITORIAL LTDA sob CNPJ nº 45.485.170/0001-41. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Serviços de Implementação de medidas técnicas, administrativas, e jurídicas necessárias à efetivação da Regularização Fundiária Urbana na modalidade REURB-S na sede do município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 545.985,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais). DATA DE ASSINATURA: 28/09/2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da assinatura do contrato. FONTES DE RECURSOS: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 20.122.0003.2310.0000 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PEQUENAS ÁREAS; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: Sra. IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. PABLO SAID LOPES DA SILVA – Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 28 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023-PMP - REF.: Processo nº 6.010/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2023 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota da Secretaria de Educação do município de Pinheiro- MA - VALOR GLOBAL: R\$ 2.463.268,50 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDE, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo,

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 06/07/2023; Término: 06/07/2024 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues – Secretário Municipal de Educação de Pinheiro/MA, pela CONTRATANTE e VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA, pela CONTRATADA. Pinheiro/MA, 06 de julho de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues – Secretário Municipal de Educação. Pinheiro, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 24 de julho de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023-PMP - REF.: Processo nº 6.163/2023; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa MOREIRA COMERCIO EIRELI - ME: OBJETO: fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 212.527,02 (duzentos e doze mil, quinhentos e vinte e sete reais e dois centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 24/07/2023; Término: 31/12/2023 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues – Secretário Municipal de Educação, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Carlos Danilo Froes Monteiro, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 24 de julho de 2023. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023-PMP - REF.: Processo nº 3.077/2023; DISPENSA nº 007/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a empresa FOCOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 28.130.030/0001-31 - OBJETO: fornecimento de itens (kit cesta de alimentos, kit higiene pessoal, kit limpeza, kit dormitório e colchões) para distribuição às famílias em vulnerabilidade social e emergencial de Pinheiro-MA - VALOR GLOBAL: R\$ 1.368.548,60 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020101 – CHEFIA DE GABINETE, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.0428.2751.0000 – MANUT. DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL – COMDEC, Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 – MATERIAL. BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 06/09/2023; Término: 06/11/2023 - BASE LEGAL: com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável – SIGNATÁRIOS: Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2018 de 02.01.2018 publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e LUIS FERNANDO SOARES CARVALHO, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 06 de setembro de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2018 De 02.01.2018 publicado no átrio da Prefeitura Municipal De Pinheiro/MA.



# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 186 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 58 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### ACORDO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social ..... 01

### ADITIVOS

Secretaria de Estado da Fazenda e Outros ..... 01

### APOSTILA

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão ..... 05

### ATA

Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão  
 CAEMA e Outras ..... 05

### AVISOS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros ..... 08

### COMUNICAÇÕES

Abmair Bruno Spuldaro e Outras ..... 43

### CONTRATOS

Secretaria de Estado da Educação e Outros ..... 46

### NOTA DE EMPENHO

Secretaria de Estado da Fazenda ..... 53

### PORTARIA

Prefeitura Municipal de Matões - MA ..... 53

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento ..... 53

### TERMO DE OUTORGA

Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento  
 Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA ..... 54

### TERMO DE SUSPENSÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social ..... 55

### TERMOS DE RATIFICAÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social ..... 55

### TERMOS DE RERRATIFICAÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social ..... 55

### TERMOS DE RECISÃO

Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA ..... 56

Assinado de forma digital por  
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
 FIALHO COELHO

## ACORDO

### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2023-SEDES. PROCESSO Nº 130440/2023-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF

nº 02.940.097/0001-48, e o Instituto Rede Mulher Empreendedora-IRME, inscrito no CNPJ/MF nº 29.305.842/0001-33. **CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:** O presente Instrumento visa estabelecer e consolidar a parceria entre as partes para realizar o Programa Ela Pode do Instituto Rede Mulher Empreendedora-IRME com as alunas do Programa Formando e Cozinhando-Edição 2023, acordo com o cronograma definido junto a multiplicadora IRME Hete Almeida Costa Ribeiro. **CLÁUSULA SEXTA-DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Termo não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **CLÁUSULA SÉTIMA-DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:** O presente Termo terá a vigência desde a data da assinatura deste até 31 de dezembro de 2023. A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a solicitação ser solicitada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação a data de término de sua vigência. **CLÁUSULA OITAVA-DA RENÚNCIA E RESCISÃO:** O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 20 de setembro de 2023. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES: PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO**-Secretário de Estado do Desenvolvimento Social-CPF nº 024.717.043-79. Pela **INSTITUTO: HETE ALMEIDA COSTA RIBEIRO**-CPF nº 810.504.533-87.

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022 PROCESSO Nº 172579/2023 PROFISCO II CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, com sede nesta cidade de São Luís, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício Deputado Luciano Moreira, Calhau, neste ato, representada pelo seu titular **MARCELLUS RIBEIRO ALVES**, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. **CONTRATADA: EMPRESA EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.139.773/0001-68, com sede na Rua Bom Jesus nº 183, sala 103 e 104, Empresarial Bom Jesus – Recife PE, neste ato representado pelo senhor Fábio MACHADO DE Miranda, CPF nº 028.333.577-70. **OBJETO:** As partes resolvem entre si, aditar o contrato nº 18/2022 a contar do final do prazo da vigência contratual até a data de 01/10/2024., em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato 018/22. A presente alteração contratual conforme acima descrita, não implicará acréscimo nem supressão ao valor global do contrato. **FONTE** 0115000000 – Operações de Crédito Externa. São Luís, 04. de outubro de 2023 **RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI SOUZA Gestora Chefe/CEGPA.**



**RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 006/2023 PROCESSO Nº 7.153/2023**

**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. **AMPARO LEGAL:** Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020900 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.0423.2734.000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Referente à despesa, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação respaldada no Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 e, **AUTORIZO**, nos termos do parecer jurídico/PGM, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com a Sra. **SILVIA LETÍCIA RODRIGUES VELOZO DE SÁ**, CPF: nº 008.836.043-10 no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Pinheiro - MA, 29 de agosto de 2023. Elizeu Rodrigues Furtado - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 007/2023 (EMERGENCIAL)**

Em conformidade com os atos e termos do processo administrativo Nº 3.077/2023, a Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que está ratificando a Dispensa de Licitação de EMERGENCIAL Nº 007/2023, para Contratação da empresa: **FOCOS LTDA**, CNPJ: 28.130.030/0001-31, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS (KIT CESTA DE ALIMENTOS, KIT HIGIENE PESSOAL, KIT LIMPEZA, KIT DORMITÓRIO E COLCHÕES) PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E EMERGENCIAL DE PINHEIRO-MA, no valor de R\$ 1.368.548,60 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes. Pinheiro – MA, 06 de setembro de 2023. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2018 De 02.01.2018 publicado no átrio da Prefeitura Municipal De Pinheiro/MA Publicado em 06/09/2023 por afixação no quadro Mural do prédio sede da Administração Municipal, situado na Praça José Sarney, nº 560 – Centro, nesta cidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023**

- **SRP.OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ABERTURA:** 20/10/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP – [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo e-mail [cpisaodomingos.ma@outlook.com](mailto:cpisaodomingos.ma@outlook.com). São Domingos do Maranhão (Ma), 04 de outubro de 2023 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** – Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE – MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2023. Processo Administrativo nº 210908/2023.** A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte – MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço POR GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção de Unidade Básica de Saúde no Povoado Unha de Gato, Município de Sucupira do Norte (MA). Fonte de Recurso: Próprio, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 23 de outubro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Rua Hilderico Rufino Guimarães, Nº 11, Bairro Centro, Sucupira do Norte/MA, CEP 65.860-000, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta no site da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: [pm.cplsucupiradonorte@gmail.com](mailto:pm.cplsucupiradonorte@gmail.com). Sucupira do Norte (MA), 03 de outubro de 2023, Isabella Lannay Costa Gomes – Presidente Da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA**

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/ 2023. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 072/2023.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA por meio da sua Comissão Permanente de Licitação- CPL, torna público, que foi vencedora da TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023, Contratação de empresa para a execução de construção de um galpão e muro em estrutura mista localizado na Av. Militar, Vila do Bee, Zé Doça - MA, as propostas técnicas e de preços da empresa: **RAIO X EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO LTDA**, sendo a ganhadora do certame a empresa **RAIO X EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO LTDA**. O processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, na forma do art. 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. Zé Doça -Ma, 05 de outubro de 2023. José Neres Castelo Lemos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**COMUNICAÇÕES**

**ABMAIR BRUNO SPULDARO**  
 CPF Nº 951.530.809-78

**Abmair Bruno Spuldaro**, inscrito no cadastro, CPF: 951.530.809-78, torna público que **requereu** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a **Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR e Aprovação da Área de Reserva Legal** para a Atividade Agressilvipastoril. Conforme **Processo nº 170967/2023**, na **Fazenda Curral Velho**, Data Maruás, S/n, Zona Rural, Mirador - MA.